48ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO
COLORADO
15 A 24 MARÇO
2024

JORNAL
O Regional
64 ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi
NOVA ESPERANÇA Nº 3676 | Nova Esperança, Quinta-feira, 08 de Fevereiro de 2024 | COLORADO Nº 2764

Estação Café
Em Inajá, saída para Paranapoema
44 9.9154-3079

Assembléia de Núcleo Sicredi Dexis de Floraí

Agencia da Cooperativa Sicredi Dexis de Floraí, realizou a sua Assembleia de Núcleo, tendo por local o salão social da Igreja Católica Comunidade Imaculada Conceição no período tarde e noite da sexta-feira, 02/02, como você pode ver no registro com uma plateia numerosa, são associados que interessados foram participar.

Momento em que os associados ficam por dentro dos principais acontecimentos e participam das decisões da sua cooperativa por meio do voto, de forma democrática e transparente, tomando decisões que faz a diferença no desenvolvimento de cada região e na vida dos associados.

É o momento também de decidir e escolher as lideranças para os próximos ciclos definindo a distribuição e investimento de resultados financeiros. Aqueles que participam vivem a essência do cooperativismo.

Em Floraí junto aos associados o Gerente da Agencia André Juliani e seus colaboradores, a Assembleia conduzida com muita competência foi do Superintendente do Sicredi Dexis desta região Sergio Gentilin.



AMUSEP

Reunião itinerante da AMUSEP em Itaguajé, abre os trabalhos da Gestão 2024 da entidade, capitaneada pelo prefeito Juninho Noleto

Pág.8



Na sexta-feira (02/02), às 16 horas, o Presidente da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense (AMUSEP), Prefeito de Itaguajé, Crisógono Noleto e Silva Júnior, o Prefeito Juninho, abriu os trabalhos da Gestão 2024, com reunião itinerante, realizada em sua cidade, em encontro ocorrido na sede da Associação dos Servidores Públicos, localizada às margens do Rio Paranapanema, na divisa dos Estados, Paraná com São Paulo.

Para o início das atividades, o presidente Juninho convidou os prefeitos, vices, convidados e as respectivas esposas. Também, esteve presente representantes do Governo Estadual, parlamentares e autoridades. O secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Paraná, deputado federal licenciado, Ricardo Barros; e o reitor da Universidade Estadual de Maringá (UEM), professor Leandro Vanalli, participaram da reunião.

O presidente Juninho destacou que a Gestão 2024 vai dar continuidade aos projetos executados pela AMUSEP e trabalhar para fortalecer, ainda mais as parcerias existentes, bem como selar novos trabalhos conjuntos e cooperados, com instituições e entidades. "Vamos avançar nas frentes de capacitação dos gestores, na oferta de serviços para as prefeituras e na manutenção da imagem da Associação, que é uma referência no Movimento Associativas Brasileiro", ressalta.

Durante o encontro, além dos assuntos referentes à AMUSEP, foram discutidos temas relacionados aos consórcios públicos intermunicipais de Gestão, o PROAMUSEP; de Saúde e da Cisamusep.

PARANAPOEMA

Com recursos próprios, prefeitura inaugura Pré-Escola Municipal Professora Maria Elza Arrais Iwasse

Pág.3





Professora Maria Elza Arrais Iwasse



Localizada na Rua Dr. José Cândido Murici, a nova escola recebe o nome da Professora Maria Elza Arrais Iwasse grande entusiasta da cultura no município. É um dos maiores marco sobre o progresso na Educação de Paranapoema. A nova Escola tem capacidade para atender 70 alunos em tempo integral

A atual Escola Municipal de Paranapoema recebeu a denominação Escola Municipal Professora Maria Elza Arrais Iwasse em homenagem à memória da professora, secretária e Inspetora Regional de Ensino desta cidade.

Maria Elza Arrais Iwasse, Nasceu em Paranapoema, no dia 29 de junho de 1.963, filha de Maria Edite Sampaio e Leônidas Arrais Ferreira (In Memoriam) que foi um dos pioneiros desta cidade o qual teve participação atuante em 4 mandatos como vereador. Teve 4 irmãos são eles: Maria Eronilde, Vera Lúcia, Leurides e Marionildo; tendo sido a quarta filha do casal.

Profissionalmente, iniciou seu trabalho como funcionária pública do Município de Paranapoema no ano de 1.980 como Auxiliar de Secretaria e atuou também como Secretária da APMI. Também ministrou aulas extraordinárias como professora de Artes no antigo Ginásio Estadual Aramis Athayde- atual Colégio Estadual Lysimaco Ferreira da Costa e por último atuou como Inspetora Regional de Ensino desta cidade.

Maria Elza Arrais Iwasse nasceu, cresceu e sempre viveu nesta cidade; casou-se em 1.984 e teve um filho Leandro Tadashi Arrais Iwasse.

Em dezembro de 1.986 passou a sentir alguns problemas de saúde, e no dia 17 de janeiro de 1.987, vítima de Nefrite veio a falecer aos 22 anos de idade, deixando-nos seu exemplo como pessoa, mãe, filha e profissional da educação exemplar.

Prefeitura de Paranacity realiza formatura do Programa Saúde com Agente

Um evento solene celebrou a conclusão do Curso Técnico para 9 Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Paranacity. O curso, ofertado na modalidade semipresencial, é uma realização da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde. O evento aconteceu 3ª feira, 6 de fevereiro, na Casa da Cultura de Paranacity.

"O sistema único de saúde é composto por várias engrenagens, e o trabalho dos agentes de saúde é fundamental, pois são eles que estão em uma das pontas do atendimento. São esses profissionais que ajudam a fazer essa integração entre as unidades de saúde e as famílias. Por isso, é tão importante incentivar que elas continuem se qualificando", comentou o Prefeito Junior Cocco.

"Ser Gestor é entender que a qualificação da equipe é extremamente necessária. Além dos profissionais, quem ganha é a população sendo atendida por profissionais capacitados e com conhecimento técnico para o desenvolvimento dos trabalhos. Ações como essa, nos fazem caminhar em direção ao fortalecimento do SUS e das políticas públicas em saúde", ressaltou o Secretário de Saúde Adriano Bulhões.

"O objetivo é que esses profissionais, após à formação técnica, tenham um olhar apurado para as necessidades e características do seu território, e com isso possam orientar as pessoas que necessitam de atendimento e cuidado", explicou a Preceptora do curso e Coordenadora da UPA Vera Casarin.



No evento, as formandas receberam um kit que auxiliará no desenvolvimento das ações preconizadas na Política Nacional da Atenção Básica e que tem o intuito de facilitar os trabalhos realizados.

"O Brasil se configura como um dos únicos países no mundo que possuem agentes comunitários de saúde e o curso técnico vem como uma ferramenta poderosa para fortalecer o atendimento à toda a população. O meu coração se enche de orgulho ao ver o crescimento profissional de cada membro da equipe. É gratificante estarmos colhendo os frutos de um trabalho tão intenso", finalizou o Secretário Adriano Bulhões.







CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 292/2024

DECRETA LUTO OFICAL.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, VEREADOR FABRICIO CESAR MARTELOZZI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro na Câmara Municipal de Mandaguaçu em razão do falecimento do Vereador Morandir Marassi.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Mandaguaçu PR, 07 de fevereiro de 2024.

Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
E-mail: rh@florai.pr.gov.br
CNPJ: 75.731.000/0001-60
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 004 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 02/2022

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS, nº 02/2022, em razão da desistência da candidata MARLY LOPES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, Inscrição Nº 54, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Florai– Divisão de Recursos Humanos**, no prazo de até 05(cinco) dias úteis após a publicação deste edital, das 08h às 11h e das 13h às 17h, a fim de submeter ao processo admissional, munida de originais e cópias dos seguintes documentos:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL 40h

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASS. Nº
75	MARY ADRIANA MOREIRA RESENDE	5º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia do comprovante de residência (atualizado);
- Cópia do número do PIS/PASEP;
- Cópia do documento de Identificação (R.G);
- Carteira de Habilitação (para o cargo de motorista/operador);
- Cópia do comprovante do CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de regularidade ou votação da última eleição;
- Cópia da Certidão Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos, (se possuir apresentar com CPF);
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos;(se possuir)
- 01 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente);
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Atestado Médico de Aptidão **Física**;
- Atestado Psicológico de Aptidão **Mental**;
- **Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;**
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, (**quando for requisito do cargo);**
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, a não ser aqueles de acumulação legal previstas na Constituição Federal e nem recebe qualquer benefício proveniente de aposentadoria em qualquer regime de previdência social.
- Validação dados no eSocial, fazer a consulta de dados cadastrais no site" http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml". (apresentar a consulta os dados estão corretos).

O **não comparecimento** no prazo estipulado
Implicará na **desclassificação e perda da vaga**.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8780/2024

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Ficam convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
32	ALINE FABRÍCIA DA SILVA MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 06 de fevereiro de 2024.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.02.06 15:26:19 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Cambuy, S/N - Fone/Fax: (44) 3342-1156
CNPJ/MF - 97.486.294/0001-45 - CEP: 87.680-000 - PARANAPOEMA - PARANÁ
E-Mail – samaeparanapoema@uol.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
(CONTRATO DE RATEIO)

Pelo presente, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PARANAPOEMA** (contratante) e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo Aditivo tem por objetivo promover a prorrogação de prazo contratual do contrato acima referido para o período de 02/01/2024 a 28/02/2024.

Cláusula Segunda: O presente Aditivo é retroativo a 02 de Janeiro de 2024.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Paranapoema, 31 de janeiro de 2024.

De acordo:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
Adelmo Soares
Diretor
(Contratante)

CISPAR - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
GERSON Luiz Marcato
Presidente do Consórcio CISPAR
(Contratado)

TESTEMUNHAS:

1 – Matheus José do Santos Rosario
RG nº 13.111.372 -2 Assinatura: _____

2 – Claudinei da Silva
RG nº 4.845.530 -1 Assinatura: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35

DECRETO Nº 001/2024

Institui Ponto Facultativo

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica considerado como **PONTO FACULTATIVO** na repartição da Câmara Municipal, no dia 12 de fevereiro próximo, referente ao feriado de carnaval, devendo retornar as atividades normais do expediente de trabalho no dia 14/02/24 às 08:00 h.

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé.
Em, 02 de fevereiro de 2024.

AYRES TADEU BERTAZZO
Presidente Câmara Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 427/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Nomear como responsáveis pela análise e assinatura dos **Alvarás de Funcionamento** para as atividades relacionadas de **Baixo Risco**, conforme **Decreto Municipal nº 03/2024**, os Servidores Municipais:
Titular:
VANDERLEY MARETI, funcionário público municipal exercendo a função de Agente de Fiscalização, lotado junto ao Departamento Municipal de Tributação;
Suplente:
CÉLIA REGINA PEREIRA QUIRINO, funcionária pública municipal exercendo a função de Agente de Serviços Operacionais, lotada junto ao Departamento Municipal de Tributação;

Nomear com responsáveis para a análise e assinatura dos Alvarás de Funcionamento para as atividades consideradas com a classificação de **Alto Risco**, os Servidores Municipais:
Representando o Departamento de Tributação:
Titular:
VANDERLEY MARETI, funcionário público municipal exercendo a função de Agente de Fiscalização lotado junto ao Departamento Municipal de Tributação;
Suplente:
CÉLIA REGINA PEREIRA QUIRINO, funcionária pública municipal exercendo a função de Agente de Serviços Operacionais lotada junto ao Departamento Municipal de Tributação;

Representando a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular:
JÉSSICA DA SILVA BORTOLOZO DE CAMPOS, funcionária pública municipal exercendo a função de Secretária de Agricultura e Meio Ambiente;
Suplente:
CARLOS OTAVIO CAIRES PINHEIRO, funcionário público municipal exercendo a função de Diretor Meio Ambiente;

Representando a Secretaria de Saneamento:
Titular:
CLEOMEIRE REGINA MANTOVANI MARTINS, funcionária pública municipal exercendo a função de Secretária de Saneamento;
Suplente:
DEBORA CRISTINA DO ANGELO, funcionária pública municipal exercendo a função de Química;
Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

Colorado, Estado do Paraná, aos seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Marcos José Conselter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023.

A comissão de contratação, constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº. 04/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

LOTE 01:

Nº.	EMPRESA	VALOR R$
01	TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA	R$ 549.471,65
02	PEDREIRA NORTE & SUL LTDA	R$ 552.796,37

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de contratação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itaguajé, 07 de Fevereiro de 2024

COMISÃO DE CONTRATAÇÃO

APARECIDA ISABEL DE SOUZA
Agente de Contratação

EVELYN CAVALCANTE MIRANDA
Membro da Comissão de Contratação

JAQUELINE BRONDANI MARQUES LEAL
Membro da Comissão de Contratação

FABIANA MALEZAN
Membro da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 05 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, E, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Paranapoema, Estado do Paraná,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, ficando designados para sua composição os seguintes servidores do quadro permanente:
I – ELZI DE JESUS FRAZATTO, Matrícula 826 – Secretária de Educação
II – SIRLENE VIANA DA SILVA GUIMARAES, Matrícula 50047 – Diretora do CMEI
III – CLAUDIA OLIVEIRA QUEIROZ, Matrícula 539 – Diretora Escola Municipal
IV – ELAINE APARECIDA DE LIMA, Matrícula 50026 – Secretária Escolar

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. A Comissão nomeada será responsável somente pelos Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Educação, sendo esta Portaria válida até 31 de dezembro de 2024.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Prefeitura Municipal de Paranapoema, 07 de fevereiro de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
E-mail: rh@florai.pr.gov.br
CNPJ: 75.731.000/0001-60
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 005 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 02/2022

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS, nº 02/2022, em razão da desistência da candidata MARY ADRIANA MOREIRA RESENDE, Inscrição Nº 75, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Florai– Divisão de Recursos Humanos**, no prazo de até 05(cinco) dias úteis após a publicação deste edital, das 08h às 11h e das 13h às 17h, a fim de submeter ao processo admissional, munida de originais e cópias dos seguintes documentos:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL 40h

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASS. Nº
57	GISLAINE SIPRIANO FALCO DE OLIVEIRA	6º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia do comprovante de residência (atualizado);
- Cópia do número do PIS/PASEP;
- Cópia do documento de Identificação (R.G);
- Carteira de Habilitação (para o cargo de motorista/operador);
- Cópia do comprovante do CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de regularidade ou votação da última eleição;
- Cópia da Certidão Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos, (se possuir apresentar com CPF);
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos;(se possuir)
- 01 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente);
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Atestado Médico de Aptidão **Física**;
- Atestado Psicológico de Aptidão **Mental**;
- **Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;**
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, (**quando for requisito do cargo);**
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, a não ser aqueles de acumulação legal previstas na Constituição Federal e nem recebe qualquer benefício proveniente de aposentadoria em qualquer regime de previdência social.
- Validação dados no eSocial, fazer a consulta de dados cadastrais no site" http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml". (apresentar a consulta os dados estão corretos).

O **não comparecimento** no prazo estipulado
Implicará na **desclassificação e perda da vaga**.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2024.02.07 15:02:28 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2023

Licitação: Inexigibilidade n° 01/2023

Processo Administrativo n° 01/2023

Contratante: SAMAE

Contratado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A

Objeto: 1° Termo Aditivo de prazo ao contrato n° 01/2023, **contrato da empresa** COPEL para fornecimento de energia elétrica para o serviço de iluminação, bem como a manutenção, ampliação e melhoria do sistema e fornecimento de energia elétrica para o sistema de captação, tratamento e distribuição de água do SAMAE de São Jorge do Ivaí, incluindo serviços administrativos.

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Vigência: 04/02/2024 à 03/02/2025.

Data: 02 de fevereiro de 2024.

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2023

Licitação: Inexigibilidade n° 02/2023

Processo Administrativo n° 02/2023

Contratante: SAMAE

Contratado: OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Objeto: 1° Termo Aditivo de prazo ao contrato n° 02/2023, contrato de empresa para fornecimento de serviços de telefonia fixa fornecida pela empresa OI S/A – em recuperação judicial

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Vigência: 04/02/2024 à 03/02/2025.

Data: 02 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

Decreto nº 033/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº1.285/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 54.893,28 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Órgão	Cód.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura ...	
Unidade			
Art. 6º - LC nº 195/2022 Paulo Gustavo (Audiovisuais)			
Inciso I - Apoio a Produções Audiovisuais			
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 26.337,80
Fonte:	1053		
Inciso II - Apoio a salas de cinema - Adequação de espaço			
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 6.647,58
Fonte:	1053		
Inciso III - Formação, qualificação e difusão (Capacitação)			
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.337,51
Fonte:	1053		
Art. 8º - LC nº 195/2022 Paulo Gustavo (Demais Cultura)			
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 7.912,87
3.3.90.36.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 7.912,86
Fonte:	1054		
Art. 10º - LC nº 195/2022 Paulo Gustavo			
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.744,66 (5%)
Fonte:			
Total da Suplementação:			R$ 54.893,28

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
receita :

171999010200000000 -274- Audiovisual
171999010300000000 -276 -Demais Setores da Cultura

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2024.

Marcos Antônio Valério
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002 de 08 de Janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **23 de Fevereiro de 2024, às 09h00min** horas no endereço eletrônico: https://bnccompras.com, Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão nº 03/2024.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.

Objeto da Licitação:

O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE FROTAS, DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR.**

Jardim Olinda, 06 de Fevereiro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

O Regional JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

Construída com recursos próprios, obra da Pré-Escola Municipal Professora Maria Elza Arrais Iwasse é inaugurada em Paranapoema





O prefeito de Paranapoema, Sidnei Frazatto, entregou, na quinta-feira (01/02), a nova escola que recebe o nome da Professora Maria Elza Arrais Iwasse grande entusiasta da cultura no município, localizada na Rua Dr. José Cândido Murici.

É um dos maiores marco sobre o progresso na Educação de Paranapoema. A nova Escola tem capacidade para atender 70 alunos em tempo integral. É uma escola de educação infantil, de alto padrão, para a população local, construída com recursos próprios, ultrapassando a casa dos um milhão e duzentos mil reais.

Ao inaugurar o novo prédio destinado a Educação Infantil de 04 a 05 anos, o prefeito Sidnei após cumprimentar e agradecer a presença de todos, e o apoio das autoridades presentes ressaltou a importância da educação e de um trabalho que voltado para seu desenvolvimento. "É com grande alegria e muita emoção que entregamos essa obra. Graças a Deus esta obra foi concluída, pois ela é um fruto de muito trabalho, e compromisso com as famílias, e em especial com as crianças do nosso município. Agradeço a presença da família da professora homenageada. E ratifico o meu compromisso com a Educação de Paranapoema", destacou o prefeito.

A Secretaria Municipal de Educação, Elzi de Jesus Frazatto agradeceu a todos os presentes, salientando o compromisso da presente administração com a Educação, que junto com a Câmara de Vereadores tem desenvolvido um trabalho voltado para o bem estar da população.

"Inaugurar uma escola é plantar uma semente e hoje estamos fazendo isso. As aulas já começam na terça-feira, dia 2, quando as mães e pais poderão trazer seus filhos que serão acolhidos com todo o carinho, em um ambiente preparado para eles. Para que possam estudar, aprender, crescer e plantar, aqui, as primeiras sementes dos seus sonhos", destacou a diretora da Escola Municipal, Professora Claudia Queiroz.

O evento de inauguração contou com a presença dos familiares da homenageada, Professora Maria Elza Arrais Iwasse, destaque para a sua mãe Maria Edite Sampaio Ferreira, que foi presenteada com o lindo buque de flores entregue pelo Prefeito Municipal. Além disso, contou com as presenças do Chefe do Núcleo Regional de Educação de Paranavaí, Emerson Branco, e sua auxiliar Gisleide Germano;os vereadores Renan Ito (Presidente) e seus pares, Lucimar, Davi, Bruno, Loan Junior, Edson e Gilberto. Secretários da Administração, o Vice-Prefeito Francinaldo Borges, Prefeitos das cidades de Santa Monica, Luan Gustavo Frazatto; Prefeito de São João do Caiuá, Stefan Pauka. O Vice-prefeito de Jardim Olinda, Ewerton José Santos Lima; representantes do Prefeito de Inajá, o chefe de gabinete Diego Rafael Floripes de Souza e a contadora Ana Paula de Oliveira. O evento também contou com a presença do assessor do Deputado Tiago Amaral, Geraldo Gomes; o assessor do Deputado Adriano José, Deyvidy Hernandes além de familiares e alunos.









Vereador Professor Morandir Marassi

É com profundo pesar que a Câmara Municipal de Mandaguaçu comunica o falecimento do Vereador Professor Morandir Marassi.

Manifestamos nossos sentimentos a todos os familiares e amigos neste momento de profunda tristeza. "Ficam as lembranças para contar como foi sua vida e restam a saudade para lembrar a falta que você fará."

O X da questão:

A escolha entre o atraso e o progresso

#VOZ DA DEMOCRACIA
ELEIÇÕES 2024

As eleições municipais serão palco de uma disputa crucial para o futuro dos nossos municípios. De um lado, candidatos e grupos que buscam o poder pelo poder, sem compromisso com o bem-estar da população. Do outro, progresso, personificado por aqueles que defendem um projeto sólido e responsável para o desenvolvimento.

A falta de compromisso se manifesta em:

Promessas vazias: Discursos inflamados e promessas irreais, sem lastro na realidade ou planejamento concreto. Interesses próprios: A busca por vantagens pessoais e o favorecimento de grupos específicos, em detrimento do bem comum. Gestão ineficaz: A falta de experiência, capacidade e conhecimento técnico para administrar os recursos públicos leva à ineficiência e ao desperdício, prejudicando todo desenvolvimento.

O caminho para o progresso exige:

Propostas realistas: Planos de governo detalhados, com metas e prazos específicos, que demonstrem viabilidade e compromisso com a resolução dos problemas das cidades. Transparência e ética: Gestão pública transparente, com mecanismos de controle e fiscalização que garantam o uso responsável dos recursos públicos.

Participação popular:

Abertura para o diálogo e a participação da comunidade nas decisões que impactam o desenvolvimento. A escolha é sua, mas o problema é de todos. Esse é o X da questão.

Por Billy Belieri @oxdaquestaooficial

PARANACITY

Peão de Rodeio Carlos Trindade conquista o 2º Lugar no Rodeio de Mato Rico



Peão de Rodeio Carlos Trindade de Paranacity conquistou o 2º Lugar no Rodeio de Mato Rico, ele que é da Capital Paranaense do "Urucum" o Peão Profissional vem representando o seu município por todos os rodeios do Brasil, graças ao incentivo que vem ganhando dos Poderes Públicos Municipais e patrocinadores da cidade.

Carlos Trindade atualmente com 24 anos de idade vem de família humilde começou a montar através de uns amigos que o colocava em bezerros em sítios pequenos e foi pegando gosto e hoje fazendo aquilo que gosta! Ele já conquistou vários prêmios: foi campeão em Atalaia e campeão em Uniflor, no ano passado.

Foi vice-campeão na última versão da Expo Ingá e a mais nova conquista, agora foi em janeiro deste ano, alcançando a posição de vice-campeão de Mato rico e vice-campeão em Itambé, ambos em Rodeio Profissional e finalista em outros eventos!

"Represento com muito respeito a minha cidade de Paranacity, agradeço a todos os que me incentivam, em especial a Câmara de Vereadores, através do vereador Nenca que sempre dá uma força para as idas nos rodeios mais distantes, e sempre trazendo bons resultados para a minha querida Paranacity.

Agradeço também o prefeito Júnior Cocco, que sempre está dando uma força pra mim. Agradeço todos meus amigos que sempre torcem por mim, e também agradeço meus patrocinadores, são eles: Ricardo Morão, Mateus Ferreirinha, M & M Country Store, Silas Cordas Americanas e Selaria Pelissari do Marcão.

Um agradecimento todo especial à toda minha família que é minha base de tudo, meus irmãos, meus pais que me incentivam muito, e também minha namorada que me apoia. Mas uma vez obrigado a todos que torcem por mim! Deus abençoe a todos e sempre vou ser esse cara que vocês conhecem".

Edson Rocha ganha destaque como o vereador mais atuante de Inajá



Vereador Edson Rocha no seu primeiro mandato vem se destacando mostrando o quanto tem compromisso com aqueles que confiaram em votar nele.

Mais um trabalho incansável do vereador, foi conseguir uma linha de trabalho na empresa GTFoods para a população que tanto sofria com falta de trabalho. Hoje a cidade já conta com 2 linhas que levam os trabalhadores para o Frigorífico de abate de aves em Paranavaí.

O mesmo vem trabalhando focado em trazer empresas e mão de obras para as famílias terem da onde tirar o seu sustento e ter uma melhor qualidade de vida.

O nosso lema é: "Não somos de fazer promessas, somos de assumir compromissos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
E-mail: rh@florai.pr.gov.br
CNPJ: 75.731.000/0001-60
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 038 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre ponto facultativo e redução do expediente de trabalho no período de Carnaval".

A Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, no período compreendido entre os dias 10 e 13 de fevereiro do corrente ano, ocorrerão em todo o território nacional, os festejos carnavalescos;

Considerando que, apesar de fazer parte da tradição brasileira o Carnaval não integra o calendário de Feriados Nacionais;

Considerando que, durante as comemorações do Carnaval, as repartições públicas, em todos os níveis, geralmente suspendem suas atividades,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais nos dias 12(segunda-feira) e 13(terça-feira) de fevereiro de 2024, reiniciando o expediente do Serviço Público no dia 14(quarta-feira de cinzas) de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos/setores que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço ou exijam atendimento e plantão permanentes.

Art.3º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições contidas neste decreto.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Inajá
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80 - Telefax: (44) 3440-1221
CEP: 87670-000 - E-mail: prefeitura@inaja.pr.gov.br

LEI Nº. 1.293, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Autoriza a concessão de revisão geral anual aos Agentes Políticos do Poder Legislativo de Inajá/PR, nos termos do Art. 37, X da Constituição Federal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder a revisão geral anual de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois), correspondente ao índice inflacionário medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) aos Agentes Políticos do Poder Legislativo de Inajá/Paraná, sobre os vencimentos vigentes a partir de 01 de Janeiro de 2024.

Art. 2.º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão à conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos a partir do 01 (primeiro) de janeiro do corrente ano.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Inajá
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80 - Telefax: (44) 3440-1221
CEP: 87670-000 - E-mail: prefeitura@inaja.pr.gov.br

LEI Nº. 1.292, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Autoriza a concessão de revisão geral anual aos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Inajá/PR, nos termos do Art. 37, X da Constituição Federal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder a revisão geral anual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois), correspondente ao índice inflacionário medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) aos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Inajá/Paraná, sobre os vencimentos vigentes a partir de 01 de Janeiro de 2024.

Art. 2.º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão à conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos a partir do 01 (primeiro) de janeiro do corrente ano.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Inajá
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80 - Telefax: (44) 3440-1221
CEP: 87670-000 - E-mail: prefeitura@inaja.pr.gov.br

LEI Nº. 1.289, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Autoriza o Presidente do Caixa de Previdência Municipal do Município de Inajá/PR, a conceder o pagamento da reposição salarial aos servidores públicos municipais inativos, pensionistas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Presidente do Caixa de Previdência Municipal de Inajá/PR, autorizado a conceder o reajuste salarial aos servidores públicos municipais inativos, pensionistas, no percentual de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento) conforme IPCA/IBGE, desde o mês de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, 06 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Inajá
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80 - Telefax: (44) 3440-1221
Av. Antônio Veiga Martins, 80 - Telefax: (44) 3440-1221
CEP: 87670-000 - E-mail: prefeitura@inaja.pr.gov.br

LEI Nº. 1.291, DE 06 DE FEVEREIDO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre Revisão Geral Anual do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Inajá, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Inajá/PR, autorizado a conceder Revisão Geral Anual ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Inajá, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) conforme IPCA/IBGE.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, 06 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Inajá
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80 - Telefax: (44) 3440-1221
Av. Antônio Veiga Martins, 80 - Telefax: (44) 3440-1221
CEP: 87670-000 - E-mail: prefeitura@inaja.pr.gov.br

LEI Nº. 1.290, DE 06 DE FEVEREIDO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores públicos do Município do Inajá/PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Inajá/PR, autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores do Município, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) conforme IPCA/IBGE, desde o mês de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, 06 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Inajá
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80 - Telefax: (44) 3440-1221
Av. Antônio Veiga Martins, 80 - Telefax: (44) 3440-1221
CEP: 87670-000 - E-mail: prefeitura@inaja.pr.gov.br

LEI Nº. 1.288, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Inajá/PR fixar piso salarial aos Servidores Municipais ativos, inativos e pensionistas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica fixado em R$ 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais) o valor mínimo a ser pago aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, desde a folha de pagamento do mês de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, 06 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.318/0001-67
Avenida Antônio Veiga Martins, 80 – Centro – CEP 87.670-000
Fone: (44) 3440-1221 – E-mail: prefeito@inaja.pr.gov.br

DECRETO nº 032/2023

Súmula: Regulamenta o Regime de Adiantamento para pequenas despesas de pronto pagamento, conforme autorização do Artigo 95, § 2° da Lei 14.133/2021 – Decreto 11.317/2022.

MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO, Prefeito em exercicio do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente o previsto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Será considerado válido o contrato verbal com a administração do Município de Inajá, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme dispõe o §2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal nº 11317/2022.

Art. 2º - Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro dos limites estabelecidos nos seguintes casos:

I. Despesa com material de consumo;
II. Despesa com serviços de terceiros;
III. Despesas com taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;
IV. Taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Público Municipal;
V. Serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves, etc;
VI. Aquisição de certificado digital;
VII. Despesa Extraordinária e urgente, cuja realização não permita delonga;
VIII. Outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa.

DAS REQUISIÇÕES DE PRONTO PAGAMENTO

Art. 3º - As requisições de Pronto Pagamento serão feitas através de memorando dirigido ao Prefeito Municipal, pelos Secretários Municipais nos moldes do anexo I ao presente Decreto.

Art. 4° - No requerimento de Pronto Pagamento, constarão necessariamente, as seguintes informações:

I. Identificação e necessidade da despesa;
II. Dotação Orçamentária;
III. Prazo para aplicação;
IV. Juntada de 03 (três) orçamentos, na qual será utilizado o de menor valor;
V. Autorização do Chefe do Poder Executivo;
VI. Relação de todos os documentos de despesa constando: número e data do documento, espécie do documento, nome do interessado e valor da despesa, soma da despesa realizada ao final e assinatura tanto do tomador de despesa quanto do respectivo Secretário da pasta.

Art. 5º - Cabe à Divisão de Contabilidade verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições desta Lei. Constatando algum defeito processual não dará prosseguimento ao processo, devendo devolvê-lo informado, para os reparos que se fizerem necessários.

DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO PRONTO PAGAMENTO

Art. 6º - O Pronto Pagamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.

Art. 7º - A cada pagamento efetuado, o responsável exigirá o correspondente comprovante: nota fiscal, nota simplificada, cupom, recibo, etc.

Art. 8º - As notas fiscais serão sempre emitidas em nome da Município de Inajá, fazendo constar o CNPJ do mesmo.

Art. 9º - Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor elegível, não sendo admitido em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, cópias xérox, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 10º - Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

Art. 11º - Em todos os comprovantes de despesa, constará o atestado de recebimento do material ou da prestação de serviço.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 12º - A prestação de contas far-se-á mediante entrada, no Departamento de Tesouraria, dos seguintes documentos:

I. Requerimento;
II. Impressos conforme modelos anexo à este Decreto;
III. Relação de todos os documentos de despesa constando número e data do documento, nome do interessado e valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada;
IV. Cópia da guia de recolhimento do saldo não aplicado, se houver;
V. Cópia da Nota de Empenho e da Nota de anulação se houve saldo recolhido;
VI. Em cada documento constará, obrigatoriamente:

a) Atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço;

b) A finalidade da despesa;

c) O destino do material e outros esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita caracterização da despesa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º - Recebidas as prestações de contas, o Departamento de Tesouraria verificará se as disposições do presente Decreto foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias, fixando prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri-las.

Art. 14º - Se as contas forem consideradas em ordem, a chefia do Departamento de Tesouraria certificará o fato, no local apropriado do documento mencionado

Art. 15º - Da aprovação das prestações de conta:

I. No caso de as contas terem sido aprovadas;
a) Convidar o responsável para tomar ciência, no próprio processo;
b) Arquivar o processo de prestação de contas apenso ao processo que autorizou o Pronto Pagamento, em local seguro onde ficará à disposição do Tribunal de Contas.

II. Na hipótese da aprovação das contas condicionadas a determinadas exigências;

a) Providenciar o cumprimento das exigências determinadas;
b) Não tendo sido aprovadas as contas, a competente Secretaria deverá tomar as providências cabiveis para ressarcimento aos cofres públicos todo o valor recebido, corrigido pelo INPC ou outro índice utilizado utilizado ou que venha a ser utilizado pela Administração.

Art. 16º - Os casos omissos serão disciplinados pela Secretaria de Administração com expedição de Decreto regulamentador pelo Prefeito.

Art. 17º - Com o parecer do Controle Interno o processo será encaminhado diretamente à Secretaria de Administração para aprovação ou não das contas, voltando ao Setor de Contabilidade para as seguintes providências:

I. No caso de as contas terem sido aprovadas:

a) Baixar a responsabilidade inscrita no sistema de Compensação;
b) Arquivar o processo de prestação de contas apenso ao processo que autorizou o adiantamento, para que fique à disposição do Tribunal de Contas.

II. Na hipótese da aprovação das contas condicionadas a determinadas exigências:

a) Providenciar o cumprimento das exigências determinadas;
b) Adotar as medidas indicadas no inciso I.
III. Não tendo sido aprovadas as contas, seguir as recomendações da gerencia do Controle Interno, conforme seu despacho final

Art. 18º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO
Prefeito Municipal

ANEXO I
MODELO DE MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO

Memorando n.º ____/202__
Inajá, (data).

Da: **Secretaria** .....
Para: **Prefeito Municipal**
Assunto: **Solicitação de Pronto Pagamento**

Venho através do presente, solicitar a disponibilização do valor de R$ ..... (.....), pronto pagamento, para fazer frente às despesas que por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal de aplicação Processo Licitatório, e autorização através do Decreto Municipal n.º , com permisso do artigo 95 §2º - Decreto Federal 11317/2022 dos quais tenho conhecimento de todo teor.

Justificativa:

Está solicitação se faz necessária para pagamento das despesas desta secretaria com **(discriminar as despesas)**, sendo as mesmas devidamente justificadas.

A despesa será empenhada na dotação a abaixo discriminada:

Dotação Orçamentário:	
Fonte de Recurso:	
Código Reduzido:	

As despesas acima mencionadas estão de acordo com o Art. 1 e seus incisos (relacionar os incisos), do Decreto Municipal n.º.

Atenciosamente

(Assinatura)
NOME DO SERVIDOR
CARGO – PORTARIA N.º ____/____
CPF n.º _____

Assinatura do Servidor

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DAS DESPESAS

PLANILHA DE DESPESAS REALIZADAS DO PRONTO PAGAMENTO

Ao: Controle Interno

NOME DO SERVIDOR:	
N.º DA NOTA DE EMPENHO:	
VALOR SOLICITADO:	

	N.º DO DOCUMENTO FISCAL	SÉRIE	DADOS	VALOR	JUSTIFICATIVA (documentos acima de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e outras situações em que se fizer necessário)
1					
2					
3					
4					
5					
	TOTAL>			**R$ 0,00**	
	EQUILÍBRIO>			**R$ 0,00**	

OBS.: As notas fiscais, recibos e cupons deverão ser anexados na ordem cronológica por data, devidamente atestados pelo tomador da despesa, e colados em folhas brancas A4, de forma que uma não sobreponha outro documento.
As notas eletrônicas impressas em papel térmico, por tornarem-se ilegíveis com o tempo e o manuseio, deverão ser fotocopiadas em papel A4, sendo que o original da nota deverá ser colado na mesma folha em que foi realizada a cópia.

Neste ato solicito a análise das contas referente ao Pagamento por mim realizado.

Inajá, _____

(ASSINATURA) **NOME DO SECRETÁRIO DA PASTA** **SECRETARIA.....**	(ASSINATURA) **NOME DO TOMADOR DA DESPESA** **CARGA**

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023
Processo Administrativo Nº 347/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 08/12/2023 09:47:26

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/02/2024 14:06:23
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: própria Modelo: Mochila Escolar para Educação Infantil

Descrição: Mochila Escolar para Educação Infantil Confeccionada em tecido plano maquinetado de armação em tela efeito rip stop Composição Poliéster 100% norma NBR 13538/95, tecido maquinetado derivado de Rip Stop, conforme temperatura ambiente 20,1C e de umidade 62,1% forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 23,15 - Dtex: 231,47 - Denier: 208,32 - CV %: 0,96 - 370/96 DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 25,49 - Dtex: 365,26 - Denier: 328,73 - CV %: 0,73, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 455,78g/m2 (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinetado derivado de tela, Espessura 0,48mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume e 19 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 19-3915TPX.com plastificação em poli cloreto de vinila, nas cores Pantone 193940 TPX e detalhes em vermelho Pantone 19-3940 TPX. Conforme discrição abaixo.
Quantidade: 1.850 **Valor Unit.:** 57,80 **Valor Total:** 106.930,00

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: própria Modelo: Mochila Escolar para o Ensino Fundamental

Descrição: Mochila Escolar para o Ensino Fundamental, Confeccionada em tecido plano maquinetado de armação em tela efeito rip stop, conforme Composição Poliéster 100% norma NBR 13538/95, tecido maquinetado derivado de Rip Stop, conforme temperatura ambiente 20,1C e de umidade 62,1% forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 23,15 - Dtex: 231,47 - Denier: 208,32 - CV %: 0,96 - 370/96 DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 25,49 - Dtex: 365,26 - Denier: 328,73 - CV %: 0,73, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 455,78g/m2 (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinetado derivado de tela, Espessura 0,48mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume e 19 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 19-3915TPX.com plastificação em poli cloreto de vinila e detalhes em vermelho Pantone 18 1658 TPX. Conforme discrição abaixo.
Quantidade: 2.300 **Valor Unit.:** 60,00 **Valor Total:** 138.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI -	017	00.748.212/0001-51	403.450,00	244.930,00		Não
2 ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	020	33.948.013/0001-46	403.450,00	257.999,99	5,34	Sim
3 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E	040	20.387.100/0001-20	311.250,00	258.000,00	0,00	Sim
4 ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE	003	46.651.315/0001-08	403.450,00	300.990,00	16,66	Sim
5 ELISIL UNIFORMES EIRELI	121	33.841.838/0001-67	403.450,00	301.000,00	0,00	Sim
6 COMERCIAL PROMOSTORE	086	32.624.131/0001-36	403.450,00	369.199,99	22,66	Não
7 CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP	025	18.381.449/0001-02	403.450,00	403.349,02	9,25	Sim
8 ESTAÇÃO ECOLOGICA MATERIAIS	104	29.154.841/0001-35	403.450,00	403.350,00	0,00	Sim
9 UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO	108	38.478.458/0001-23	403.450,00	403.450,00	0,02	Sim
10 LUGANA CONFECCOES LTDA	004	32.133.930/0001-00	403.450,00	403.450,00	0,00	Sim
11 GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO -	081	22.602.420/0001-80	403.450,00	403.450,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES	107	02.845.161/0001-01	399.300,00	220.000,00		Sim
ED COMERCIAL LTDA	079	38.425.580/0001-31	399.300,00	244.800,00	11,2727	Sim

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2024.02.06 15:02:53 -03'00'

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hino Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8783/2024

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu - Pr, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art.1º - Fica Decretado Luto Oficial nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2024, no Município de Mandaguaçu, em razão do falecimento dos Senhores Morandir Marassi (Vereador) e Dalvair Paulo Lima de Castro (ex Vereador).

Art. 2° - Fica suspenso o segundo expediente do dia de hoje, 07/02/2024, no âmbito da Administração Municipal, para que os servidores possam acompanhar o velório e o sepultamento do Senhor Morandir Marassi (Vereador), preservados os serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 07 de fevereiro de 2024.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2024.02.07 08:57:13 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi n.º 270 – Centro - Fone: (44) 3245 2312
e-mail:socialmgcu@hotmail.com – CEP 87.160.00
Mandaguaçu - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação do Co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social – Ano 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, de Mandaguaçu/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 928, de 11 de outubro de 1995, alterada pela Lei nº 2049/2018 e, considerando a deliberação em plenária realizada em 06 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação do Co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social/SUAS, para o ano de 2024.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 06 de fevereiro de 2024.

ROSANGELA BATISTA MARCHETTI
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi n.º 270 – Centro - Fone: (44) 3245 2312
e-mail:socialmgcu@hotmail.com – CEP 87.160.00
Mandaguaçu - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

SÚMULA: Aprovação da Reprogramação de Saldos do Co-financiamento do Governo Federal e Estadual – Ano 2024 e Orçamento do Município Recurso Próprio livre de destinação para 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, de Mandaguaçu/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 928, de 11 de outubro de 1995, alterada pela Lei nº 2049/2018 e, considerando a deliberação em plenária realizada em 06 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Reprogramação de Saldos do Co-Financiamento do Governo Federal e Estadual – Ano 2024 e Orçamento do Município Recurso Próprio livre de destinação para 2024, conforme classificação abaixo:

RELATÓRIO DE RECURSOS EM CONTA CORRENTE - REPROGRAMAÇÃO
NÚMERO: 001/2024 DATA: 24/01/2024

Total à Reprogramar "Recursos Vinculados"	**R$ 484.101,19**

PROGRAMAS ESTADUAIS	CONTA CORRENTE	SALDO
Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	25.349-9	R$ 40.975,71
Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Acolhimento Institucional	25.351-0	R$ 42.326,01
Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência	32.745-X	R$ 32.639,35
	SUBTOTAL	**R$ 115.941,07**

PROGRAMAS FEDERAIS	CONTA CORRENTE	SALDO
PROCAD - SUAS (Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no	32.452-3	R$ 7.577,49
SUAS)		
PAEFI (Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos)	26.677-9	R$ 178.170,51
PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família)	25.069-4	R$ 177.743,33
IGDBF - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	25.063-5	R$ 4.668,79
	SUBTOTAL	**R$ 368.160,12**

PROGRAMA MUNICIPAL	SALDO ORÇADO
Recursos Próprios – de Livre Destinação	5.150.948,88
TOTAL	**R$ 5.150.948,88**

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 06 de fevereiro de 2024.

ROSANGELA BATISTA MARCHETTI
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Saúde
Av. Munhoz da Rocha – Nº 1332
Fone: (44) 3245-5210

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUAÇU – PARANÁ

Dispõe sobra Apresentação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu

O Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu, em Reunião Extraordinária realizada em 6 de dezembro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080de 19 /09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 pela Lei Municipal nº 2285 de 22/03/23, e Lei Complementar nº 141/2012,

RESOLVE,

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde Mandaguaçu

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Mandaguaçu, 5 de fevereiro de 2024.

Antonio Paz dos Santos
Presidente do CMS Mandaguaçu

Homologo a Resolução nº 01/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu, nos termos do §2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90

Isabela Saes Cesar
Secretária de Saúde Municipal
Izabela Marques Saes Cesar
Secretária Municipal de Saúde de Mandaguaçu

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023
Processo Administrativo Nº 347/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 08/12/2023 09:47:26

TOTAL DO PROCESSO: **244.930,00**

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP **00.748.212/0001-51** **244.930,00**
LOTE 1 Quant.: 1 Num: 017 Lance: 244.930,00 **Total: 244.930,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: própria Modelo: Mochila Escolar para Educação Infantil
Descrição: Mochila Escolar para Educação Infantil Confeccionada em tecido plano maquinetado de armação em tela efeito rip stop Composição Poliéster 100% norma NBR 13538/95, tecido maquinetado derivado de Rip Stop, conforme temperatura ambiente 20,1C e de umidade 62,1% forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 23,15 - Dtex: 231,47 - Denier: 208,32 - CV %: 0,96 - 370/96 DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 25,49 - Dtex: 365,26 - Denier: 328,73 - CV %: 0,73, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 455,78g/m2 (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinetado derivado de tela, Espessura 0,48mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume e 19 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 19-3915TPX.com plastificação em poli cloreto de vinila, nas cores Pantone 193940 TPX e detalhes em vermelho Pantone 19-3940 TPX. Conforme discrição abaixo.
Quantidade: 1.850 Valor Unit.: 57,80 **Valor Total:** 106.930,00
Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: própria Modelo: Mochila Escolar para o Ensino Fundamental
Descrição: Mochila Escolar para o Ensino Fundamental, Confeccionada em tecido plano maquinetado de armação em tela efeito rip stop, conforme Composição Poliéster 100% norma NBR 13538/95, tecido maquinetado derivado de Rip Stop, conforme temperatura ambiente 20,1C e de umidade 62,1% forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 23,15 - Dtex: 231,47 - Denier: 208,32 - CV %: 0,96 - 370/96 DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 25,49 - Dtex: 365,26 - Denier: 328,73 - CV %: 0,73, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 455,78g/m2 (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinetado derivado de tela, Espessura 0,48mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume e 19 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 19-3915TPX.com plastificação em poli cloreto de vinila e detalhes em vermelho P

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 037/2024

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

NOMEAR na função de ASSISTENTE SOCIAL 30 H/S conforme classificação dos inscritos do processo seletivo simplificado-PSS 002/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL a sra. LEIA FERNANDES DE SOUZA matricula 158531 CPF-070.415.829-90 RG/ID 9900562-9 SESP PR a partir da data do primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2024..

Esta portaria entrara em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 040/2024

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

NOMEAR na função de OFICIAL ADMINISTRATIVO 40 H/S conforme classificação dos inscritos do processo seletivo simplificado-PSS 002/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL a sra. LELIAN KELLE DE SOUZA matricula 158532 CPF-044.200.419-27 RG/ID 86130220 SESP PR a partir da data do dia oito do mês de Fevereiro do ano de 2024.

Esta portaria entrara em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2024 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, ao primeiro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 031/2024

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERAR a srta. LELIAN KELLE DE SOUZA matricula 158335 ,CPF-044.200.419-27 RG/ID 86130220 SESP.PR, do cargo comissionado de DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO- **CC5** - comissionado não efetivo na DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL a partir da data do dia sete do mês de Fevereiro do ano de 2024.

Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de publicação , com efeitos a partir do dia 07 do mês de fevereiro do ano de 2024 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA Nº 032/2024

A SRA GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR o servidor **CARLOS GOMES CALORI** , matrícula 1260 RG/ID 1.851.994-6 SSP SP , ocupante do cargo de **BIOQUIMICO**, LOTADO NA **DIVISÃO DE SAÚDE -FMS,** a partir da data do dia dois do mês de fevereiro do ano de 2024 por motivo de aposentadoria.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024 salvos disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro..

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 033/2024

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEAR a sra. RAISSA ELIZIANE SCARPINI matricula 158533 ,CPF-105.736.859-83 RG/ID 13.617.392-8 SESP.PR, no cargo comissionado de FUNÇÃO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA- POSTO DE TRANSITO DO MUNICÍPIO- - comissionado não efetivo CC-6 na DIVISÃO ADMINISTRATIVO a partir do primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de 2024 .

Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de publicação , com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 038/2024

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

EXONERAR a Sra. DAIANE APARECIDA ALVES GOMES matricula 158375,CPF-072.205.059-30 RG/ID8.853.993-1 SESP.PR, para ocupar a função de PROFESSORA na MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO-EFETIVO (Concurso 01/2022- Edital de Homologação nº 06/2023) a partir da data de 01 de Fevereiro de 2024 conforme solicitação feita pela servidora .

Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 039/2024

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR a partir do primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2024 a sra. CAMILA FARIA DE MELO TERRA – MATRICULA 158445 –CPF 076.589.939-64 RG- 100671883 SESP PR- do PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO do ano de 2024- EDITAL 01/2023 na função de professora conforme solicitação feita pela servidora.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 19/2024.

SÚMULA: ***Declara de utilidade pública para fins de construção de dissipador de energia de água de chuva e de uma rota de acesso para manutenção de tubulação dos emissários já existentes e dá outras providências.***

A PREFEITA DE SANTO INÁCIO, Sra. GENY VIOLATTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob nº 404/2023 em que é requerente, Seara Alimentos Ltda, CNPJ nº 02.914.460/0302-20, e os documentos a ele anexados;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido, uma vez que se trata de ampliação de indústria no Município que vem a gerar significativo número de postos de trabalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de supressão de vegetação nativa e intervenção em área de preservação permanente (APP) a fim de possibilitar a realização de melhorias e manutenção em duas redes de lançamento de águas pluviais já existentes no Ribeirão Santo Inácio – emissários pluvial 01 e 02, e construção de dissipador de energia de água de chuva, cuja área integra a matrícula nº 20.499 do Cartório de Registro de Imóveis de Colorado - PR, conforme mapas constantes nos anexos deste Decreto.

Art. 2º - A área necessária que ora se declara de utilidade pública terá uma rota de acesso, com aproximadamente 8 metros de largura, e 195,49 metros de comprimento para o "emissário pluvial 02" totalizando 1563,92 m² e para o "emissário pluvial 01" aproximadamente 9 metros de largura por 96,23 metros de comprimento, totalizando 866,07 m², com um total da área de intervenção de ambos os emissários de 0,243 ha, sendo 0,0525 ha em área de APP e 0,1905 ha em área de reserva legal, cujas divisas e confrontações são as seguintes:

I - Para o emissário pluvial 01 a intervenção inicia-se no ponto 22°45'33.07"S, 51°49'17.40"O, percorrendo 96,23 metros até 22°45'33.20"S, 51°49'14.15"O , 9 metros até 22°45'33.47"S, 51°49'14.22"O, e 96,23 metros até 22°45'33.32"S, 51°49'17.43"O finalizando o polígono.

II - Para o emissário pluvial 02 a intervenção inicia-se no ponto 22°45'18.83"S, 51°49'15.66"O, percorrendo 123 metros até o ponto 22°45'18.50"S, 51°49'11.37"O, 72,49 metros até o ponto 22°45'18.03"S, 51°49'9.36"O, 8 metros até o ponto 22°45'18.31"S, 51°49'9.32"O, 72,40 metros até o ponto 22°45'18.78"S, 51°49'11.30"O e 123 metros até o ponto 22°45'19.09"S, 51°49'15.65"O , finalizando o polígono

Art. 3º- O imóvel descrito no artigo 1º desta Lei é de propriedade de Seara Alimentos Ltda, cujo CNPJ: 02.914.460/0302-20, localizada na Rodovia PR 463, KM 71, S/N, Zona Rural, CEP: 86650-000, Santo Inácio - PR.

Art. 4º - Fica reconhecida a execução de emissário e dissipador para passagem de águas pluviais acima descritos em favor do Município de Santo Inácio - PR, para o fim indicado.

Art. 5º. É parte integrante deste Decreto os mapas constantes no anexo I que demonstram o Projeto de Servidão de Passagem.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 06 de Fevereiro de 2.024.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio – PR.

MEMORIAL DE ÁREAS DE INTERVENÇÃO EM APP

A Seara Alimentos Ltda, cujo CNPJ: 02.914.460/0302-20, localizada na Rodovia PR 463, KM 71, S/N, Zona Rural, CEP: 86.650-000, Santo Inácio - PR, necessita realizar a supressão vegetação nativa e intervir em área de preservação permanente (APP) a fim de possibilitar a realização de melhorias em duas redes de lançamento de águas pluviais no Ribeirão Santo Inácio.

Em uma das redes as melhorias consistirão no seu prolongamento até o Ribeirão Santo Inácio e construção de dissipador de energia de água de chuva, bem como manutenção de tubulação rompida da rede atual, denominada como "emissário pluvial 02". E na outra rede a manutenção do dissipador erodido que já deságua no Ribeirão Santo Inácio denominado "emissário pluvial 01", conforme mapas constantes nos anexos.

Sendo assim será necessário realizar uma rota de acesso, com aproximadamente 8 metros de largura, e 195,49 metros de comprimento para o "emissário pluvial 02" totalizando 1563,92 m² e para o "emissário pluvial 02" aproximadamente 9 metros de largura por 96,23 metros de comprimento, totalizando 866,07 m², sendo assim segue o quadro resumo de áreas:

Quadro 1- Resumo de áreas

	Área em APP (m²)	Área em Reserva Legal(m²)
Emissário pluvial 01	270	596,07
Emissário pluvial 02	254,61	1309,31
Total	524,61	1905,38

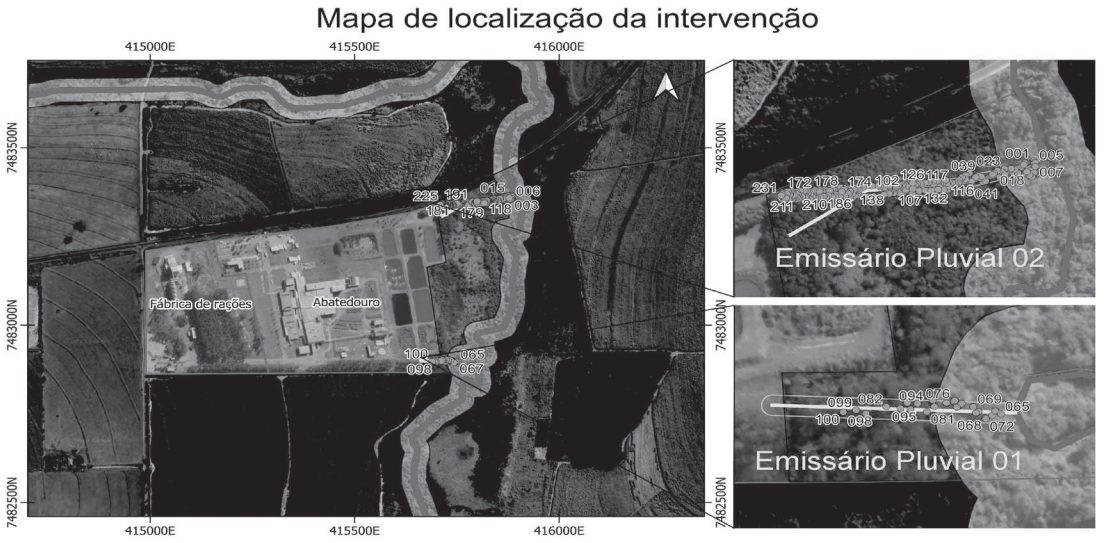
Fonte: Engenho Ambiental, 2024

Portanto o total da área de intervenção de ambos os emissários é de 0,243 ha, sendo 0,0525 ha em área de APP e 0,1905 ha em área de reserva legal.

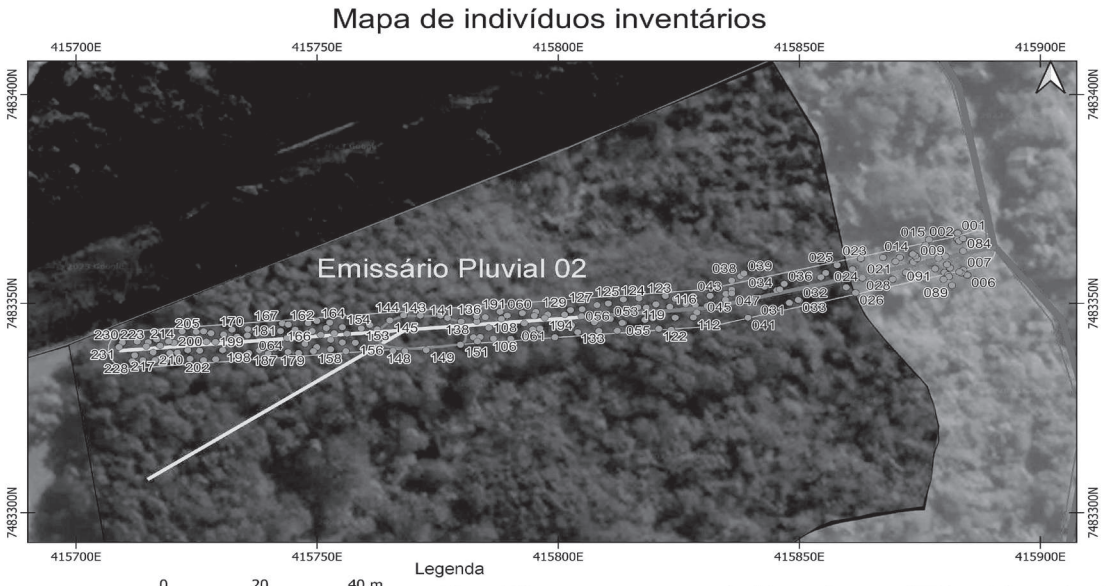
Para o emissário pluvial 01 a intervenção inicia-se no ponto 22°45'33.07"S, 51°49'17.40"O, percorrendo 96,23 metros até 22°45'33.20"S, 51°49'14.15"O , 9 metros até 22°45'33.47"S, 51°49'14.22"O, e 96,23 metros até 22°45'33.32"S, 51°49'17.43"O finalizando o polígono.

Para o emissário pluvial 02 a intervenção inicia-se no ponto 22°45'18.83"S, 51°49'15.66"O, percorrendo 123 metros até o ponto 22°45'18.50"S, 51°49'11.37"O, 72,49 metros até o ponto 22°45'18.03"S, 51°49'9.36"O, 8 metros até o ponto 22°45'18.31"S, 51°49'9.32"O, 72,40 metros até o ponto 22°45'18.78"S, 51°49'11.30"O e 123 metros até o ponto 22°45'19.09"S, 51°49'15.65"O , finalizando o polígono

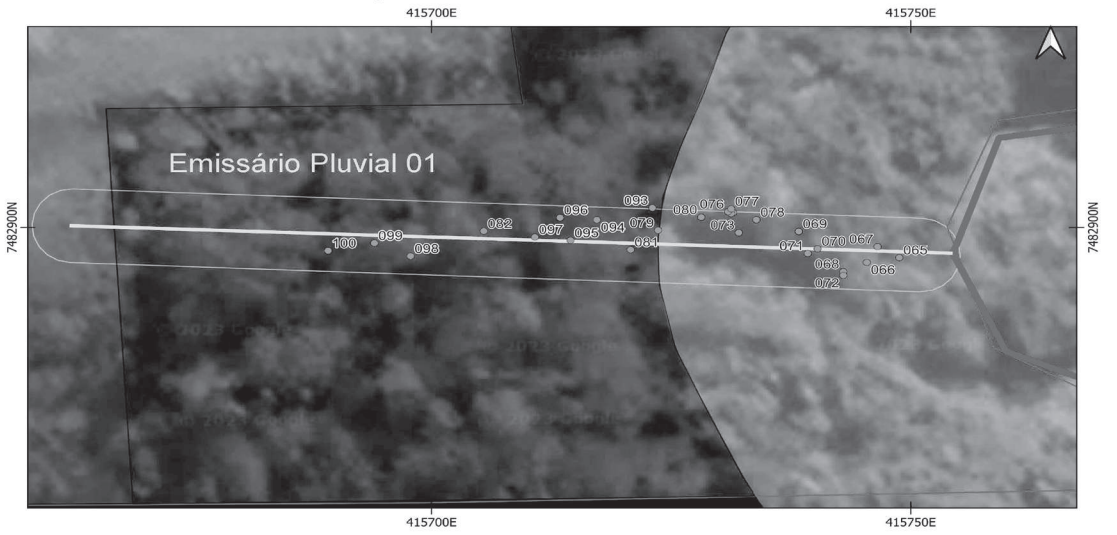
Mapa de localização da intervenção



Mapa de indivíduos inventários



Mapa de indivíduos inventários



Mapa de localização dos dissipadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 17/2024.

SÚMULA: ***Declara de utilidade pública para fins de execução de emissário de águas pluviais e dissipador de energia em Área de Preservação Permanente no Oásis do Paranapanema e dá outras providências.***

A PREFEITA DE SANTO INÁCIO, Sra. GENY VIOLATTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob nº 18/2024 em que é requerente, Licere Costa Norte Ltda e os documentos a ele anexado;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública no escoamento das águas pluviais oriundas do Oásis do Paranapanema III que implica na construção de emissário e dissipador de energia na região mais baixa situada em Área de Preservação Permanente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de passagem de emissário de águas pluviais e execução de dissipador de energia em área de preservação permanente, uma área de 796,33 m2 localizada no bairro Oásis do Paranapanema III, Distrito Costa do Sol, onde passará um emissário com diâmetro interno de 80 cm, a qual é parte integrante da matricula nº 28.061 do Cartório de Registro de Imóveis de Colorado – PR.

Parágrafo único: SERVIDÃO DE PASSAGEM COM AS SEGUINTES MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: "Partindo de um marco de madeira de Lei nº 01 cravado na margem esquerda da Cota de Desapropriação da Bacia de acumulação da Usina Hidroelétrica Taquaruçu do Rio Paranapanema e divisa com o Oásis do Paranapanema III; Deste segue pela margem esquerda do referido rio, sentido a montante, por diversos azimutes e distâncias, até encontrar o marco nº 02; Deste deflete a direita e segue confrontando com o Oásis do Paranapanema III no azimute 159o22'12", numa distância de 3,28 metros até encontrar o marco nº 03; Deste deflete a direita e segue confrontando com o Oásis do Paranapanema III no azimute 201o51'17", numa distância de 1,48 metros até encontrar o marco nº 04; Deste deflete a esquerda e segue confrontando com o Oásis do Paranapanema III no azimute 159o22'12", numa distância de 34,13 metros até encontrar o marco nº 05; Deste deflete a esquerda e segue confrontando com o Oásis do Paranapanema III no azimute 126o53'23", numa distância de 90,26 metros até encontrar o marco nº 06; Deste deflete a direita e segue confrontando com o Oásis do Paranapanema III no azimute 244o34'40", numa distância de 6,77 metros até encontrar o marco nº 07. Deste deflete a direita e segue confrontando com o Oásis do Paranapanema III no azimute 306o56'23", numa distância de 88,87 metros até encontrar o marco nº 08; Deste deflete a direita e segue confrontando com o Oásis do Paranapanema III no azimute 339o22'12", numa distância de 35,87 metros até encontrar o marco nº 09; Deste deflete a esquerda e segue confrontando com o Oásis do Paranapanema III no azimute 296o53'17", numa distância de 1,48 metros até encontrar o marco nº 08; Deste deflete a direita e segue confrontando com o Oásis do Paranapanema III no azimute 339o22'12", numa distância de 6,92 metros até encontrar o marco nº 01 ponto de partida da presente descrição com área total de 796,33 m2 (setecentos e noventa e seis vírgula trinta e três metros quadrados).

Art. 2º- O imóvel descrito no artigo 1º desta Lei é de propriedade de LICERE COSTA NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na rua Neo Alves Martins, 299, sala nº. 76, 7º Andar, na Cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ/ME nº. 03.812.196/0001-07.

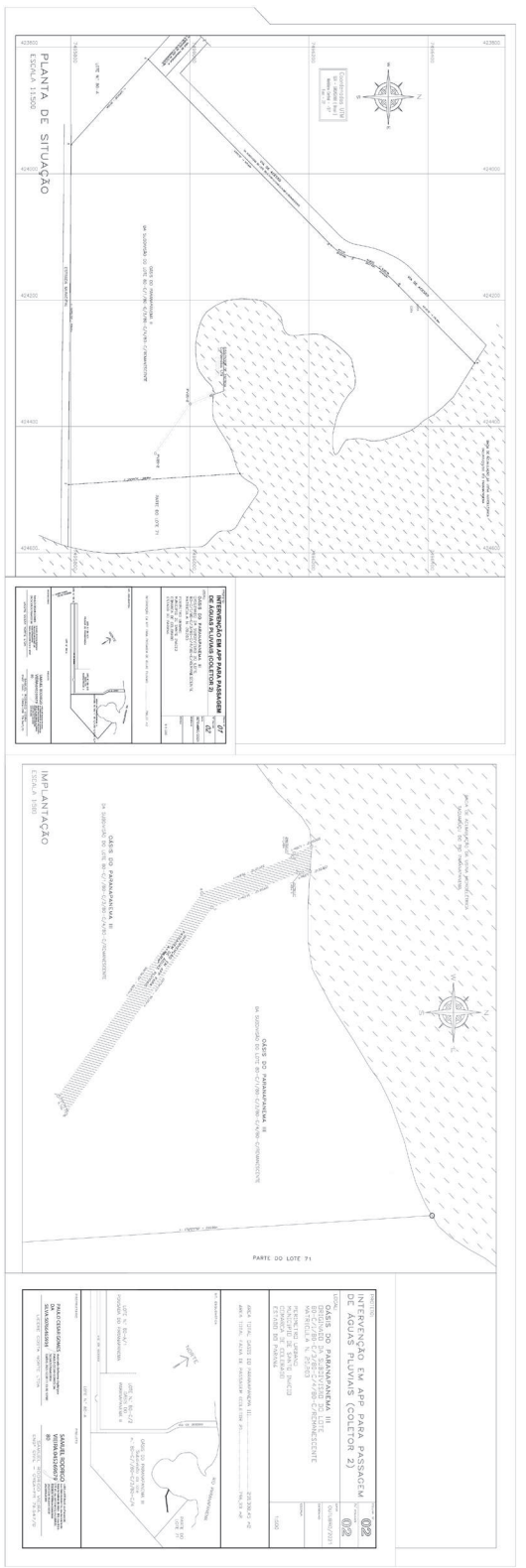
Art. 3º - Fica reconhecida a execução de emissário e dissipador para passagem de águas pluviais acima descritos em favor do Município de Santo Inácio - PR, para o fim indicado.

Art. 4º. É parte integrante deste Decreto os mapas constantes no anexo I que demonstram o Projeto de Servidão de Passagem.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 05 de Fevereiro de 2.024.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio – PR.



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Intervenção em APP para Passagem de Águas Pluviais – Coletor 2
Endereço: Oásis do Paranapanema III
Registro: Matrícula nº 28.061, Município de Santo Inácio, Comarca de Colorado - PR
Proprietário: LICERE COSTA NORTE LTDA

1. **DA SERVIDÃO DE PASSAGEM**

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:- "Partindo de um marco de madeira de Lei nº 01 cravado na margem esquerda da Cota de Desapropriação da Bacia de acumulação da Usina Hidroelétrica Taquaruçu do Rio Paranapanema e divisa com o Oásis do Paranapanema III; Deste segue pela margem esquerda do referido rio, sentido a montante, por diversos azimutes e distâncias, até encontrar o marco nº 02; Deste deflete a direita e segue confrontando com o Oásis do Paranapanema III no azimute 159°22'12", numa distância de 3,28 metros até encontrar o marco nº 03; Deste defletea direita e segue confrontando com o Oásis do Paranapanema III no azimute 201°51'17", numa distância de 1,48 metros até encontrar o marco nº 04; Deste deflete a esquerda e segue confrontando com o Oásis do Paranapanema III no azimute 159°22'12", numa distância de 34,13 metros até encontrar o marco nº 05; Deste deflete a esquerda e segue confrontando com o Oásis do Paranapanema III no azimute 126°53'23", numa distância de 90,26 metros até encontrar o marco nº 06; Deste defletea direita e segue confrontando com o Oásis do Paranapanema III no azimute 244°34'40", numa distância de 6,77 metros até encontrar o marco nº 07. Deste deflete a direita e segue confrontando com o Oásis do Paranapanema III no azimute 306°56'23", numa distância de 88,87 metros até encontrar o marco nº 08; Deste deflete a direita e segue confrontando com o Oásis do Paranapanema III no azimute 339°22'12", numa distância de 35,87 metros até encontrar o marco nº 09; Deste deflete a esquerda e segue confrontando com o Oásis do Paranapanema III no azimute 296°53'17", numa distância de 1,48 metros até encontrar o marco nº 08; Deste deflete a direita e segue confrontando com o Oásis do Paranapanema III no azimute 339°22'12", numa distância de 6,92 metros até encontrar o marco nº 01 ponto de partida da presente descrição".

ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 796,33 m² (setecentos e noventa e seis vírgula trinta e três metros quadrados).

Proprietário:

PAULO CESAR GOMES DA SILVA:50766465934 Assinado de forma digital por PAULO CESAR GOMES DA SILVA:50766465934 Dados: 2023.12.08 11:14:21 -03'00'

LICERE COSTA NORTE LTDA

Responsável Técnico:

SAMUEL RODRIGO VIEIRA:04526967980

SAMUEL RODRIGO VIEIRA
Engenheiro Civil
CREA: 79.547/D PR

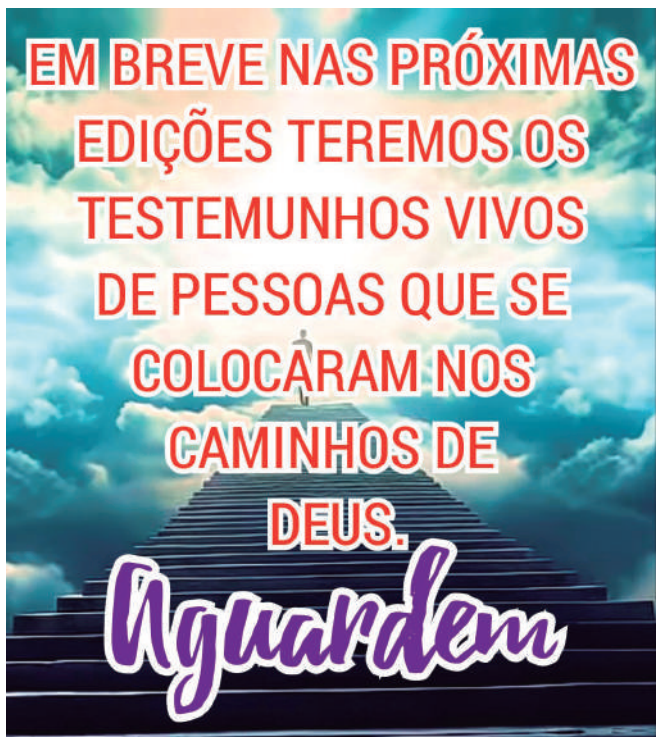
Expresso da Fé

POR PASTOR RENATO E PRESBÍTERO PEDRO DA ISOSED DE MANDAGUAÇU



Em dias de tantos acontecimentos diferentes nos dias de hoje, o mais importante foi o arrependimento do jovem WAGNER, aceitou o conselho, buscou arrependimento, e se comprometeu a mudar de vida e retornar a alegria com a família, que é, foi e sempre será o Projeto de DEUS. O Pastor Renato da ISOSED de Mandaguaçu juntamente com o Pr. André da ISOSED do Jardim Rebouças de Maringá, se prontificaram em encaminhá-lo até o PROJETO CEEL de Rolândia onde tiveram o privilégio de conhecer todo o trabalho fundado pelo Pastor Satirio, homen de Deus, mudando vidas e preparando-os para o retorno de JESUS.

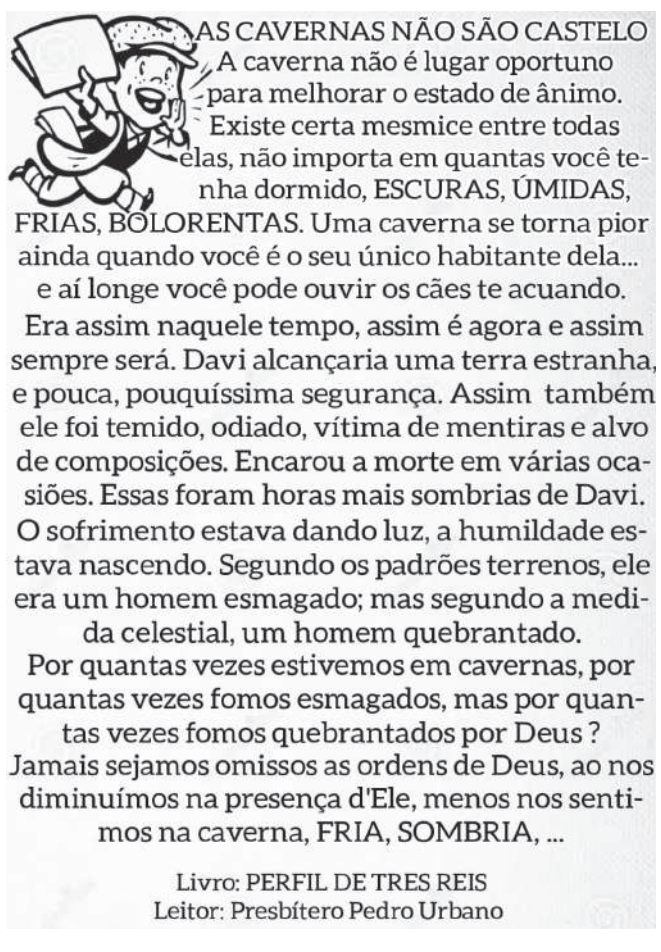




"Você pode fazer doações para esta linda obra de Deus."

Cada um contribua segundo propôs no seu coração, não com tristeza ou por necessidade; porque Deus ama ao que dá com alegria.
2 Coríntios 9:7

Contatos: (44) 9.9163-0935



AS CAVERNAS NÃO SÃO CASTELO
A caverna não é lugar oportuno para melhorar o estado de ânimo. Existe certa mesmice entre todas elas, não importa em quantas você tenha dormido, ESCURAS, ÚMIDAS, FRIAS, BOLORENTAS. Uma caverna se torna pior ainda quando você é o seu único habitante dela... e aí longe você pode ouvir os cães te acuando.
Era assim naquele tempo, assim é agora e assim sempre será. Davi alcançaria uma terra estranha, e pouca, pouquíssima segurança. Assim também ele foi temido, odiado, vítima de mentiras e alvo de composições. Encarou a morte em várias ocasiões. Essas foram horas mais sombrias de Davi. O sofrimento estava dando luz, a humildade estava nascendo. Segundo os padrões terrenos, ele era um homem esmagado; mas segundo a medida celestial, um homem quebrantado.
Por quantas vezes estivemos em cavernas, por quantas vezes fomos esmagados, mas por quantas vezes fomos quebrantados por Deus ?
Jamais sejamos omissos as ordens de Deus, ao nos diminuímos na presença d'Ele, menos nos sentimos na caverna, FRIA, SOMBRIA, ...

Livro: PERFIL DE TRES REIS
Leitor: Presbítero Pedro Urbano

Executivo de Uniflor preocupa-se em dar educação de excelência









No dia 01 de fevereiro de 2024, ocorreu uma significativa reunião que reuniu mães, pais e responsáveis pelos alunos. O evento contou com a presença do prefeito José Bassi Neto e da diretora do Departamento de Educação e Esporte, Mariley Zanchetti, que ressaltaram a importância do comprometimento e empenho da administração municipal em oferecer uma educação de excelência.

Durante a reunião, tanto o prefeito quanto a diretora destacaram os esforços conjuntos para fortalecer o ambiente educacional, desde o maternal até o quinto ano do ensino fundamental. Foi enfatizado o papel ativo dos diretores escolares e dos pais na construção desse ambiente propício ao aprendizado. Um dos pontos altos do encontro foi a apresentação dos materiais escolares e uniformes, bem como a explanação sobre o sistema de ensino adotado, o Aprende Brasil. Todos os presentes participaram ativamente desse momento, demonstrando o interesse e engajamento da comunidade escolar.

Essa reunião evidenciou a parceria entre a administração municipal, a direção do Departamento de Educação e Esporte, os diretores escolares e os pais, todos trabalhando em conjunto para garantir uma educação de qualidade, preparando os estudantes para um futuro promissor. A iniciativa reflete o compromisso coletivo em promover um ambiente educacional que estimule o desenvolvimento integral dos alunos.







VI GP MANDAGUAÇU









Neste último domingo dia 04, aconteceu em Mandaguaçu na Praça de Rodeio João Grosso, a 12ª Edição do Ranking Noroeste 2024 - 1ª Etapa GP Mandaguaçu XCM.

Estiveram presentes 540 atletas de 3 estados representando 70 cidades.

O Ranking Noroeste visa encontrar novos talentos do ciclismo no noroeste do estado do Paraná.

Os atletas do @bcm também estiveram presentes representando nosso Município e esses foram seus resultados:
Sport Sub -60 - Edimar Álvares P°10. Sport Sub -40 - Paulo Henrique P°3 / Valdeone Alves P°4 Wagner Rocha P°12 / Kleber choma P°19. Sport Sub -35 - Filipe colauto P°10.
Sport Sub -30 - José Paulo P°4.
Sport Sub -55 - Célio Soares P°17.
Light+50 - Sérgio Reis P° 13. Light 30-34 - LUIZ Gustavo P°17. Light 35-39 - Jessé Alves P°18. Light até 39 anos - Joice Karina P°16. Light 18-22 - Pedro Henrique P° 4.







A Prefeitura de Mandaguaçu através da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude agradecem todas as secretarias envolvidas, sendo a Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e toda a equipe do esporte e cultura que trabalharam para que o evento pudesse ser realizado com sucesso.

O prefeito Professor Índio, vice-prefeito Gilmar Cadamuro e secretário de Esporte e Cultura Guga Saes, parabenizam todos os atletas pelo empenho e dedicação.

Assessoria de Comunicação

MUNICÍPIO DE UNIFLOR-PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023.

Aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano 2024, às 09h09min, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) JARBAS SILVIO HERINGER e membros os Senhores JOSÉ DOS SANTOS E REGIANE GIRO DA SILVA reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 232/2023 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº05/2023. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes: concorrendo ao lote nº1 as empresas **TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ CNPJ:08.898.134/0001-38 sem representante presente**, concorrendo ao lote nº1 as empresas **TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 19.406.928/0001-07** sem representante presente. Foi protocolado a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação.
Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, o senhor presidente informou, que o resultado da habilitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Uniflor, e que a data e hora de abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas será estabelecida mediante aviso convocatório que será encaminhado a todas as proponentes com antecedência mínima de 24 (*vinte e quatro*) horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, JARBAS SILVIO HERINGER secretário, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

JARBAS SILVIO HERINGER
Presidente

JOSÉ DOS SANTOS
Membro

REGIANE GIRO DA SILVA
Membro

ALESSANDRO PARANHOS BIONDO
Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

Fls. 410 Rubrica

MUNICÍPIO UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº. 01, Nº. 02

TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, ADEQUAÇÕES E REPAROS NO CMEI- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCÍPE, NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h11 min, em sessão pública, sob presidência do Senhor JARBAS SILVIO HERINGER e membros os (as) senhores (as): JOSÉ DOS SANTOS e REGIANE GIRO DA SILVA reuniram-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 232/2023 de 22 de Dezembro de 2023, procedendo ao recebimento dos envelopes nº. 01, e nº. 02 protocolados pela(s) proponente(s) interessada(s) na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº. 07/2023.

Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente(s) protocolando os envelopes dentro do prazo estabelecido a(s) seguinte(s) empresa(s):

-CONSTRUTORA DA VEIGA LTDA-ME, inscrita no **CNPJ nº. 02.479.125/0001-71**, situada na Rua Osvaldo Fernandes da Silva nº66, centro, na Cidade de Itambé, Estado do Paraná, CEP: 87.175-000. **Sem representante credenciado;**

- TL CAMPOS ENGENHARIA, inscrita no **CNPJ nº.44.104.195/0001-95** , situada na Rua João Takakua, nº710-, na Cidade de Mariluz, Estado do Paraná, CEP:87.470-000. **Sem representante credenciado;**

-GABAS& LAUXEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no **CNPJ nº. 16.575.350/0001-16**, situada na Avenida Pedro Taques, nº. 5087, na Cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, CEP: 87.035-591 **Representada pelo (a) senhor (a) Carlos Alexandre Tenório de Oliveira inscrito (a) no CPF sob o nº.030.967.949-44;**

-CONSTRUFLOW ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.962.973/0001-09, situada na Rua Rui Barbosa, nº121- centro, na cidade de Floraí, Estado do Paraná, CEP:87.185-000. **Representada pelo (a) senhor (a) Guilherme Henrique Pacheco inscrito (a) no CPF sob o nº. 093.586.969-74;**

-WR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.880.506/0001-02, situada na Av. Senador Souza Naves, nº20- centro, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, CEP:87.650-000. **Representada pelo (a) senhor (a) Thiago Augusto Kanda inscrito (a) no CPF sob o nº. 071.262.089-36;**

Após, a Comissão de Licitação deu início a abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s), concordando entre si, que as mesmas fariam uma análise prévia da documentação de habilitação das empresas, onde após rigorosa análise da documentação e vistos por todos os presentes, é indagado as empresas presentes se houvesse considerações a serem registradas em ata, houve questionamento pela empresa presente **GABAS& LAUXEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 16.575.350/0001-16**, situada na Avenida Pedro Taques, nº. 5087, na Cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, CEP: **Representada pelo (a) senhor (a) Carlos Alexandre Tenório de Oliveira inscrito (a) no CPF sob o nº.030.967.949-44; questionou que a certidão da empresa WR CONSTRUÇÕES LTDA, consta o capital social de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais) e conforme consta na própria alteração anexada junto ao processo com sua data de registro em 07/01/2024 consta ainda que houve uma alteração do capital social passando para R$150.000,00 (cento e cinqüenta e mil reais) no caso invalidando a certidão de Registro CREA já que, no próprio corpo da certidão consta que se ocorrer algum tipo de alteração da empresa a mesma será invalidada.**

WR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.880.506/0001-02, situada na Av. Senador Souza Naves, nº20- centro, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, CEP:87.650-000. **Thiago Augusto Kanda inscrito (a) no CPF sob o nº. 071.262.089-36; questionou que a assinatura digital em documento impresso não possui validade.**

Quanto ao questionamento da empresa GABAS& LAUXEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, a comissão de licitação solicitou apoio técnico do Engenheiro do Município D'James Leandro V. Vieira e do Departamento Jurídico Drª Adriana Aparecida Martinez.

Foi considerada **INABILITADA** neste ato a(s) empresa(s):

- **-CONSTRUTORA DA VEIGA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ nº. 02.479.125/0001-71**, situada na Rua Osvaldo Fernandes da Silva nº66, centro, na Cidade de Itambé, Estado do Paraná, CEP: 87.175-000, tendo em vista que houve uma alteração feita pela empresa em 09/12/2022 e não houve consolidação após alteração, a empresa não atendeu aos requisitos do item 9.4 deixando de apresentar declaração de indicação de responsável técnico.

Foram consideradas **HATILITADAS** neste ato a(s) empresa(s):
- TL CAMPOS ENGENHARIA, inscrita no **CNPJ nº.44.104.195/0001-95, Sem representante credenciado.**

-GABAS& LAUXEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no **CNPJ nº. 16.575.350/0001-16, Representada pelo (a) senhor (a) Carlos Alexandre Tenório de Oliveira inscrito (a) no CPF sob o nº.030.967.949-44 ;**

-CONSTRUFLOW ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.962.973/0001-09 **Representada pelo (a) senhor (a) Guilherme Henrique Pacheco inscrito (a) no CPF sob o nº. 093.586.969-74;**

-WR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.880.506/0001-02, **Thiago Augusto Kanda inscrito (a) no CPF sob o nº. 071.262.089-36;**

Dando prosseguimento ao certame, e questionado aos licitantes sobre a intenção de recurso, as empresas manifestaram interesse em RECORER.
No mais, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, conforme item 19 do edital, sendo o mesmo prazo cedido para as empresas manifestarem o contra-recurso, visto haver duas empresas sem representantes credenciados ou ter apresentado a declaração de renúncia, e posteriormente a decisão da comissão e divulgação da nova data de abertura dos envelopes de propostas que foram lacrados e rubricados em novo envelope.

Segue abaixo assinatura dos presentes e da Comissão de Licitação

UNIFLOR /PR, 31 DE JANEIRO DE 2024.
CNPJ 76.279.975/0001-62

JARBAS SILVIO HERINGER
Presidente

JOSE DOS SANTOS
Membro

REGIANE GIRO DA SILVA
Membro

ALESSANDRO PARANHOS BIONDO
Suplente

REPRESENTANTE (S):

WR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 21.880.506/0001-02
Representante: **Thiago Augusto Kanda inscrito**
CPF sob o nº. 071.262.089-36

-GABAS& LAUXEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,
CNPJ nº. 16.575.350/0001-16,
Representante: **Carlos Alexandre Tenório de Oliveira**
CPF sob o nº. 030.967.949-44

-CONSTRUFLOW ENGENHARIA LTDA,
CNPJ nº 49.962.973/0001-09
Representante: **Guilherme Henrique Pacheco**
CPF sob o nº. 093.586.969-74;

D'dames Leandro V. Vieira
ENGENHEIRO CIVIL

Adriana Aparecida Martinez
Advogada do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 08/2024

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2024, no valor de R$=19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, e da outras Providências.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1.263 de 08 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, **Lei nº 1253/2023 – LOA/2024,** um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$=19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) com recursos oriundos de **CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim descrita:

08	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2030	Manutenção da Atenção Primária a Saúde	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	19.800,00
SOMA		**19.800,00**

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de no valor de R$=19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) através do **CANCELAMENTO** da seguinte dotação orçamentária:

08	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2030	Manutenção da Atenção Primária a Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	19.800,00
SOMA		**19.800,00**

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uniflor, 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 09/2024

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2024 por Cancelamento de Dotação Orçamentária e de Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores e da outras Providências.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1.264 de 08 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, **Lei nº 1253/2023 – LOA/2024,** um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$=240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) com recursos oriundos de **CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** e de **SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**, para abertura das seguintes dotações no orçamento em vigor, assim descritas:

07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.0003.1054	Ampliar/Reformar Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	205.175,11
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	1.220,07
107	Salário-Educação	23.156,24
1061	Recursos não Vinculados da Compensação de Imp. –Educação	10.448,58
SOMA		**240.000,00**

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo primeiro, serão utilizados recursos no valor de no valor de R$=205.175,11 (duzentos e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e onze centavos) através do **CANCELAMENTO** das seguintes dotações orçamentárias:

0,3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
001	DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL	
412.200.022.009	Manutenção da Divisão da Secretaria Geral	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
001	DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL	
412.200.022.009	Manutenção da Divisão da Secretaria Geral	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0	Recursos Ordinários (Livres)	12.175,11
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1.236.100.032.018	Manutenção da Administração do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1.236.100.032.018	Manutenção da Administração do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1.236.100.032.019	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1.236.100.032.019	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
1.236.500.032.022	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
1.236.500.032.022	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.000,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
1.236.500.032.022	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
SOMA		**205.175,11**

Artigo 3º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo primeiro, serão utilizados recursos no valor de no valor de R$=34.824,89 trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) através do **SUPERAVIT FINANCEIRO** das seguintes **FONTES DE RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES:**

105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	1.220,07
107	Salário-Educação	23.156,24
1061	Recursos não Vinculados da Compensação de Imp. –Educação	10.448,58
SOMA		**34.824,89**

Artigo 4º – Fica incluído na **Programação Financeira** e no **Cronograma de Desembolso** para o Exercício Financeiro de 2023 os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:				
Mesos 2024	**Fonte:105 Valor R$**	**Fonte:107 Valor R$**	**Fonte:1061 Valor R$**	**TOTAL**
Fevereiro	1.220,07	26.156,24	10.448,58	37.824,89

Artigo 5º – Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uniflor, 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

Governo Municipal UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ *Juntos por uma cidade Melhor* GESTÃO 2021-2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor no uso de suas atribuições legais mediante as condições estabelecidas no edital de convocação para o Processo Seletivo Simplificado 001/2023. Resolve;

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, classificados dentro do número de vagas ofertadas no processo seletivo 001/2023, devido á desistência e não comparecimento de candidatos aprovados, para atender as necessidades do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, para o seguinte cargo:

EDUCADOR INFANTIL

PRISCILA RODRIGUES DOS SANTOS DIAS RG. 13.405.743-2/PR
HELOISA GABRIELA MEDEIROS SANTOS RG. 14.033.741-2/PR

PROFESSOR

MARIA JOSÉ DOS SANTOS RG. 8.384.792-1/PR

Comparecer na sede da prefeitura municipal, portando os seguintes documentos:
a) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
b) Certificado de Reservista; (para os candidatos do sexo masculino)
c) Carteira de Habilitação;
d) Carteira de Trabalho e cartão ou extrato do PIS/PASEP;

e) Certidão de casamento ou nascimento;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;

g) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos.
h) Comprovante de endereço.
i) Numero da conta e agência bancária do Banco do Brasil (conta corrente ou conta salário).
j) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;

O candidato convocado deverá comparecer de **07 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024,** na Prefeitura Municipal no horário das 08:00 a 11:30 hs e das 13:30 a 17:00 hs, munido de documentos de identificação pessoal.

O candidato se deixar de comparecer no prazo previsto, perdera automaticamente a vaga, conforme Edital do o Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Uniflor, 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2024.
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 29/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2023.

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA– MERCADO UNIFLOR EIRELI
CNPJ Nº. – 35.593.533/0001-09

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para

ITENS E VALORES DA ATA: Aquisição de carnes, frios, laticínios e derivados, para atender a demanda da escola Menino Jesus e Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe no Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Lote	Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor	Valor total
1	2	Fórmula infantil fórmula infantil 400gr sem lactose com maltodextrina, oleína de palma, proteína do soro de leite*, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de coco, caseína ácida*, minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, hidróxido de potássio, fosfato de sódio monobásico, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de potássio monobásico, hidróxido de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês ii, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de girassol, vitaminas (l-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, mio-inositol, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, acetato de dl-?-tocoferila, tiamina mononitrato, acetato de retinila, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido-n-pteroil-l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), óleo de crypthecodinium cohnii**, óleo de mortierella alpina***, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), l-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de cálcio.??Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Lata	100,00	49,00	4.900,00
TOTAL						4.900,00

VALOR TOTAL: R$ 4.900,00 (Quatro mil novecentos reais).
HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2024.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024
VIGÊNCIA: 01/01/2024

UNIFLOR - PR, 30 de Janeiro de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

LEI Nº 1262/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro aos médicos vinculados ao programa mais médicos e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos, a título de auxílio financeiro, aos médicos com atuação no Município de Uniflor participantes do Programa Mais Médicos, instituído pela Lei Federal n° 12.871/2013 segundo as diretrizes estabelecidas na Portaria GM/MS n°. 752 de 15 de julho de 2023, conforme critérios estabelecidos na presente Lei.

Parágrafo Único - Os médicos referidos nesta Lei farão jus aos recursos desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

Art.2º- Os auxílios financeiros são:

I - Auxílio Moradia:

II – Auxilio Alimentação.

Art. 3°- O Auxílio Moradia consiste em pagamento ao profissional médico que para atuação no programa mais médicos comprove que a necessidade de realizar a mudança de domicilio para cumprir os deveres e compromissos assumidos junto ao município de Uniflor.

Art. 4º - O valor do auxilio moradia será na quantia de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais para cada médico participante do programa.

Art. 5°. O Poder Executivo fica autorizado também a promover o pagamento do auxílio financeiro para o custeio de despesas com alimentação (auxilio alimentação) no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais para cada médico participante do programa.

Art. 6º - Os recursos alusivos ao auxilio alimentação serão repassados mensalmente até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de atividade do médico participante, a partir da data de efetivo exercício e mediante aceitação do Termo de Compromisso firmado entre o profissional médico e o Ministério da Saúde pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 7°- A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao médico participante a possibilidade de concessão dos auxílios financeiros estabelecidos nesta lei e ao Ministério da Saúde a modalidade ofertada, bem como o valor, prazo e a forma de repasse.

Art. 8°- Os benefícios dispostos no caput deste artigo terão vigência enquanto o médico vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no Município de Uniflor.

Art. 9°- O valor estipulado a título de auxílio moradia e despesa de alimentação poderão ser reajustados anualmente, utilizando-se como índice o INPC/IBGE (Indice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Art. 10° - Nos termos da Lei Federal n° 12.871/2013 e do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Uniflor, as atividades desempenhadas pelos profissionais no início do Programa Mais Médicos do Governo Federal não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Uniflor.

Art. 11° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "EURIPEDES MORAES" UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, AOS 6 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

LEI Nº. 1263/2024

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2024, no valor de R$=19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, e da outras Providências.

EU, JOSÉ BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR – ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, **Lei nº 1253/2023 – LOA/2024,** um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$=19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) com recursos oriundos de **CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim descrita:

08	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2030	Manutenção da Atenção Primária a Saúde	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	19.800,00
SOMA		**19.800,00**

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de no valor de R$=19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) através do **CANCELAMENTO** da seguinte dotação orçamentária:

08	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2030	Manutenção da Atenção Primária a Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	19.800,00
SOMA		**19.800,00**

Artigo 3º – Está Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uniflor, 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

LEI Nº. 1264/2024

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2024 LOA 1253/2023, inclui Ação no PPA Lei 1216/2021, inclui metas na LDO/2024 Lei nº 1251/2023 e da outras Providências.

EU, JOSÉ BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR – ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, **Lei nº 1253/2023 – LOA/2024,** um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$=240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) com recursos oriundos de **CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** e de **SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**, para abertura das seguintes dotações no orçamento em vigor, assim descritas:

07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.0003.1054	Ampliar/Reformar Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	205.175,11
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	1.220,07
107	Salário-Educação	23.156,24
1061	Recursos não Vinculados da Compensação de Imp. –Educação	10.448,58
SOMA		**240.000,00**

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo primeiro, serão utilizados recursos no valor de no valor de R$=205.175,11 (duzentos e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e onze centavos) através do **CANCELAMENTO** das seguintes dotações orçamentárias:

0,3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
001	DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL	
412.200.022.009	Manutenção da Divisão da Secretaria Geral	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
001	DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL	
412.200.022.009	Manutenção da Divisão da Secretaria Geral	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0	Recursos Ordinários (Livres)	12.175,11
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1.236.100.032.018	Manutenção da Administração do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1.236.100.032.018	Manutenção da Administração do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Reuniões da Amusep fortalecem a união entre os prefeitos e apresentam oportunidades de desenvolvimento regional







As reuniões mensais da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense (AMUSEP) cumprem o papel de fortalecer a união entre os prefeitos das 30 cidades da região; de apresentar ferramentas para os gestores públicos cumprirem os mandatos deles com padrão de qualidade superior; e de proporcionar acesso a projetos que oferecem a oportunidade de promover o desenvolvimento territorial.

Foi com este propósito que, no dia dois de fevereiro, uma sexta-feira, a Diretoria da AMUSEP iniciou os trabalhos da Gestão 2024. Primeiro prefeito da região lindeira a assumir o comando, em 52 anos de existência da entidade, Crisógono Noleto e Silva Júnior, o Prefeito Juninho, de Itaguajé, decidiu fazer a primeira reunião do ano na sede do município dele. O encontro ocorreu na sede da Associação dos Servidores Públicos Municipais, localizada às margens do Rio Paranapanema, na divisa do Estado do Paraná, com São Paulo.

DESAFIO - Na abertura das atividades, Juninho destacou ter o desafio de conduzir a AMUSEP em um ano eleitoral, em outubro serão realizadas as eleições municipais, com uma série de restrições impostas pela legislação. Mas, ressaltou, ter a missão de concluir o mandato, com a ampliação dos serviços prestados pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia e o lançamento da pedra fundamental para a construção da nova sede conjunta do Consórcio Público Municipal de Gestão, o PROAMUSEP e da Associação.

PROJETOS - Responsável pela elaboração dos projetos arquitetônicos e estruturais de uma série de obras a serem executadas pelas prefeituras da região, o Departamento de Arquitetura e Engenharia precisa de mais profissionais para atender as demandas dos municípios. "Temos estudado várias opções para reduzir a fila de espera dos pedidos protocolados. Inclusive, dentro da parceria com a Universidade Estadual de Maringá (UEM)", comentou o presidente da Gestão 2024.

NOVA SEDE - Em relação à nova sede do PROAMUSEP e da AMUSEP, desde que foi eleito, no dia 29 de novembro, Juninho tem conversado com o prefeito de Maringá, Ulisses Maia, para verificar a viabilidade de a prefeitura do município-sede das entidades fazer a doação de um terreno que abrigue o prédio, com a estrutura necessária e espaço para estacionamento. Maia delegou ao secretário de Assuntos Metropolitanos e Comunitários, Fausto Eduardo Herradon, para tratar do assunto. "Os jurídicos já estão em contato para encontrar o caminho para que haja a cessão do espaço", adiantou Juninho.

PRESTAÇÃO DE CONTAS - Durante o encontro, o presidente da AMUSEP, Gestão 2023, prefeito de Ângulo, Rogério Aparecido Bernardo, aproveitou para fazer a prestação de contas do mandato dele. Um dado que chamou a atenção dos gestores foi o fato de as mensalidades da Associação estarem "congeladas", desde 2017. A conclusão foi a de que na próxima reunião será convocada uma assembleia para ser deliberado um índice de reajuste das parcelas pagas pelas prefeituras.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Presente ao encontro, o secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Paraná, deputado federal licenciado, Ricardo Barros, apresentou um resumo das ações colocadas em prática pelo Governo Ratinho Júnior e comentou sobre oportunidades existentes e que precisam ser aproveitadas pelos prefeitos. No fim, provocou os prefeitos a se unirem para elaborar o projeto de uma rodovia, que acompanhe o traçado do Rio Paranapanema, na margem paranaense, para estimular o Turismo.

UEM - O reitor da UEM, professor Leandro Vanalli, também prestigiou o encontro. Ele voltou a destacar que a Universidade vai ampliar a parceria com a AMUSEP e que, em breve, será apresentada uma iniciativa conjunta com a Casa Civil do Governo do Estado para instrumentalizar e subsidiar os prefeitos nas tomadas de decisões e no momento de decidir onde os investimentos devem ser direcionados para atender as prioridades de cada município.

UMDT - Fruto de uma parceria entre a AMUSEP, UEM, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR), a Unidade Mista de Desenvolvimento Territorial (UMDT) fez um balanço das atividades do ano passado e apresentou uma projeção das ações a serem colocadas em práticas em 2024. Os dados foram informados pelo articulador do Território, Antônio Guilherme Pupulim.

CEF E GOVFÁCIL - Outro tema da pauta da reunião foram os convênios oferecidos aos municípios pela Caixa Econômica Federal. O gerente Executivo de Governo da instituição, Henrique Men Martins, mostrou como acessar e os benefícios da parceria. Os prefeitos, também, voltaram a ser convidados a instalarem o aplicativo GovFácil, disponibilizado para os gestores, graças a um termo de cooperação com a AMUSEP. O diretor de Expansão da startup, Cássio de Paula, explanou sobre as informações contidas e o que elas podem resultar no dia a dia das atividades deles.

PROAMUSEP - No espaço dedicado aos assuntos do Consórcio de Gestão PROAMUSEP, os prefeitos aprovaram a autorização para a construção de uma base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Regional Norte Novo, em Colorado, e a realização de um Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a contratação de profissionais para atuarem no Samu. "O concurso em aberto está prestes a vencer e até realizarmos outro precisamos do PSS para preencher as vagas que porventura ficarem em aberto", argumentou o presidente do PROAMUSEP prefeito de Munhoz de Mello, Marcondes Araújo da Costa, o Doutor Marcondes.



PRIMEIRAS-DAMAS - Em Itaguajé, na Reunião da AMUSEP, as primeiras-damas, também, tiveram um local para se encontrarem. A iniciativa foi bem avaliada pelas mulheres dos prefeitos e deve ser repetida nos próximos encontros da Associação. "Tivemos uma roda de conversa muito produtiva e surgiram várias ideias para as primeiras-damas serem mais ativas, ainda, na função de acompanharem os prefeitos e auxiliarem na condução do mandato deles", frisou Michelle Zielasko Noleto, esposa do presidente Juninho, secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e anfitriã do encontro



Um Mimo ao Deputado Federal Ricardo Barros, oferecido pelas autoridades de Itaguajé; Vereador Zezinho da Alice e Andresão; Vice-Prefeito Miguel Adalto; Ricardo Barros; Prefeito Juninho Noleto; e os vereadores, Elenice Ferreira, Ayres Tadeu Bertazzo e Nivaldo Sergipano



UM MOMENTO DE ESPERANÇA

Por Tia Michele

Josué tinha uma grande missão, liderar o povo de Deus para que eles entrassem na Terra Prometida, e ele ficou com medo, mas Deus disse pra ele ser, corajoso pois Deus iria ajudá-lo, vamos conhecer um pouquinho da história?

Derrubando muralhas

A bíblia conta a história de Josué. Um homem corajoso, fiel a Deus e que decidiu ser obediente em tudo o que Deus o pedia para fazer. Graças ao seu coração obediente, Deus o colocou para liderar o povo de Israel pelo deserto a caminho da terra prometida, que se chamava Canaã. Vocês devem se lembrar que Deus prometeu a Moisés que daria um lugar lindo e muito rico para o povo morar. Então, após a morte de Moisés, Josué ficou responsável por ajudar o povo a chegar neste lugar de promessa. Mas não foi fácil para Josué. Ele enfrentou muitas dificuldades e lutas para manter o povo unido no deserto. Só que Deus estava com Josué e ele vencia tudo.

Teve um momento muito legal que Josué viveu com o povo: a batalha de Jericó. Deus prometeu que ele conquistaria a cidade de Jericó, mas ela era muito forte e protegida por muros enormes e com portões muito bem fechados. Como conseguir entrar ali? Ah...Mas o nosso Deus já tinha um plano e disse para Josué tudo que ele tinha que fazer: o exército de Israel teria que rodear a cidade de Jericó por seis dias e, no sétimo dia, rodear a cidade sete vezes, tocar as trombetas e gritar bem forte. Isso seria suficiente para as muralhas caírem. Muito doido, né? Mas milagres são assim mesmo!

Então, todos obedeceram, os muros da cidade foram ao chão e, assim, o povo conquistou a cidade de Jericó.

Viram só como é bom ser obediente? Deu tudo certo! O Senhor Jesus sempre tem um milagre para aqueles que obedecem seus conselhos de todo coração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024
ID – CONTRATO Nº 1619

Pelo presente contrato administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.383/0001-92, com sede na Rua Siqueira Campos, 83, Centro, CEP 86790-000 – Paço Municipal – neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **LUCIMAR DE SOUZA MORAIS**, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **MR COSTACURTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.741.291/0001-22, com sede a Rua Aristides Lobo, nº 123, Apto 1802, Vila Santo Antonio, na cidade de Maringá-PR, neste ato representada por seu sócio, passea de **MARCOS ROBERTO COSTACURTA,** portador do CPF nº 711.443.159-72, doravante denominada **Contratada**, resolvem firmar o presente contrato, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO CONTRATUAL

Constitui objeto deste contrato a **Prestação de serviços na capacitação de servidores lotados no setor de recursos humanos, na revisão dos processos de pensão e aposentadoria concedidos junto ao fundo de previdência, preparação dos documentos referentes as fases dos processos de admissão (concursos públicos e processos seletivos) e alimentação nos sistemas TCE.**

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO
E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da contração, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato os documentos constantes da Dispensa nº 14/2024, em especial, o Termo de Referência, a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação da Contratada.

Parágrafo único. O presente contrato será regido pelas disposições constantes da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, inclusive quanto aso casos omissos.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços constante na Cláusula Primeira, o Contratante pagará a Contratada o valor de **R$ 28.820,00 (vinte e oito mil oitocentos e vinte reais)**, conforme se der a requisição e a consequente prestação de serviços e/ou fornecimento dos materiais, nos valores previamente apresentados na proposta comercial da contratante, referente aos itens descritos na tabela abaixo, devendo ser atendido todos os elementos constantes no Termo de Referência anexo a este processo:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	29787	**Prestação de serviços na capacitação de servidores lotados no setor de recursos humanos, na revisão dos processos de pensão e aposentadoria concedidos junto ao fundo de previdência, preparação dos documentos referentes as fases dos processos de admissão (concursos públicos e processos seletivos) e alimentação nos sistemas TCE**	UNID	11	R$ 2.620,00

§ 1º Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o **5º (quinto)** dia útil do mês subsequente ao vencido, na tesouraria ou por ela através de depósito na conta corrente a ser indicada pela Contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente à etapa de execução do objeto.

§ 2º Sendo a Nota Fiscal devolvida para correção por parte da Contratada, o prazo para pagamento será contado a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato onerará o orçamento da Contratante na seguinte dotação orçamentária:

RED. 623 16.001.04.128.0021.2210.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUINTA
DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO REAJUSTAMENTO

O prazo contratual para execução dos serviços e/ou fornecimento dos materiais será de 12 (doze) meses.

§ 1º O prazo contratual poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º A contratada dará início no fornecimento do objeto em um prazo máximo de (10) dez dias;

§ 3º Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da assinatura do contrato ou aditivo o valor do Contrato será reajustado pela variação do IPC/FIPE (Índice de Preços ao Consumidor) verificada no período.

§ 4º O registro da variação do valor contratual nos termos previsto no § 2º será formalizado por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo nos termos do art. 136, inciso I da Lei nº 14.133/21.

§ 5º O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro formulado pelo Contratado será de 3 (três) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para sua qualificação;

b) o perfeito cumprimento do serviço contratado, conforme as cláusulas deste contrato;

c) utilizar técnicas condizentes com os serviços a serem prestados;

d) utilizar qualquer informação e/ou documentos obtidos da Contratante, ou proporcionados por ela para fins do presente contrato, exclusivamente para as atividades aqui estipuladas;

e) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, de acidente do trabalho e quaisquer outros inerentes ao empregador, relativamente aos prestadores dos referidos serviços, bem como os encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato;

f) promover a execução dos serviços, através de profissional qualificado, obedecendo rigorosamente o padrão de qualidade requisitados, sob pena de rescisão contratual e consequente ressarcimento por perdas e danos;

g) manter a regularidade administrativa do veículo utilizado para o transporte, bem como utilizar motorista devidamente habilitado para conduzir tal veículo, com o curso e permissão devidamente atualizados;

h) manter a manutenção do veículo e sua perfeita condição de uso, buscando garantir a execução do contrato e segurança dos usuários;

§ 1º A Contratada é responsável pela indenização de dano causado à Contratante e a terceiros a eles vinculados, decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, ficando assegurado a Contratada o direito de regresso.

§ 2º Em conformidade com o disposto no Parágrafo único do art. 48 da Lei nº 14.133/21, durante a vigência do contratado, é vedado a Contratada, contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do representante legal do Contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

a) prestar a Contatada, quando solicitado, todos os esclarecimentos, entregando-lhe todos os documentos necessários ao bem desenvolvimento dos trabalhos, objeto do presente;

b) designar servidores dos respectivos departamentos para acompanhar e prestar as informações que lhes for solicitado pela Contratada;

c) promover, através de seu responsável, acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela Contratada;

d) efetuar a liquidação e pagamentos dos serviços prestados em conformidade com o contrato a ser celebrado.

CLAUSULA OITAVA
DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES CONTRATUAIS

O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços contratados em conformidade com o disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA
DA ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

§ 2º Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo Contratado, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias de sua prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento das obrigações no presente contrato ou a ocorrência de qualquer dos motivos elencados no art. 137 da Lei nº 14.133/21 será comunicado pela parte prejudicada à outra, por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com Aviso de Recebimento, para que seja providenciada a regularização no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º A não regularização no prazo acima aludido ensejará, a critério da parte prejudicada, sem prejuízo de outras sanções, a rescisão do contrato.

§ 2º O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência do presente contrato, por parte da contratada, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, garantida a prévia defesa.

§ 4º Em caso de rescisão do contrato por causa imputada à Contratada, será aplicada penalidade de multa, fixada em 5% (cinco) por cento sobre valor restante da contratação.

§ 5º As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da Prefeita Municipal, se entender as justificativas apresentadas pela Contratada como relevantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão do presente contrato poderá ocorrer de forma amigável, administrativa ou judicial, nos termos do art. 138 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, será realizado pela requisitante, pessoa de Nayara Palicer, Diretora do Departamento de Gestão e Comunicação.

Parágrafo único. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICIDADE

Fica definido que será dada publicidade do presente contrato na forma de extrato no órgão oficial do Município, permanecendo disponível a versão física do documento na Divisão de Licitação e Contratos da Contratante para consulta em conformidade com o disposto no Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Jardim Olinda – PR, 07 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Contratante
Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

MR COSTACURTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Contratado
Marcos Roberto Costacurta
Representante Legal

Testemunhas:

Ronil Paulo Gomes
RG nº 3.341.223-1

Juliano Ortiz da Silva
RG nº 10.455.909-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: prefeitura@inaja.pr.gov.br

Portaria nº. 17/2024 Inajá/PR, 01 de fevereiro de 2024

ASSUNTO: Designar servidor para termos de cooperação com o IAT (Instituto Agua e Terra do Estado do Paraná).

Prezados,

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá-PR, no uso de suas atribuições legais, regulamentadas na lei orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento disposto no artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor Municipal Sr. JULIANO ARNEIRO PICOLI, RG: 7.557.163-1 SSP-PR, CPF: 040.592.789-47, ocupante do cargo de Médico Veterinário municipal, para a acompanhar, fiscalizar e responder sobre o TERMO DE COOPERAÇÃO E CONVÊNIO para o Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado, Castrapet-PR (4º Ciclo), a ser firmado com o Instituto – IAT/NEA.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO – EDITAL RETIFICADO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA Nº 051/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 081/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, COM ENTREGA FRACIONADA, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 23/02/2024
Horário: 9h. (Horário de Brasília – DF).
Local da disputa: www.licitanet.com.br
Critério De Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo De Disputa: ABERTO

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br; bem como na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Paranacity, 07 de fevereiro de 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Paranacity-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO – EDITAL
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2024

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços continuados de cozinheiras para atender a necessidades da Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social e Habitação e Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 27/02/2024.
Horário: às 9h. (Horário de Brasília – DF).
Local: www.licitanet.com.br
Critério De Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Modo De Disputa: ABERTO

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br; bem como na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Paranacity, 07 de fevereiro de 2024.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Paranacity-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2024

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa no ramo pertinente para transporte diário de alunos com deficiência auditiva para escola especializada em Maringá-PR, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Paranacity., conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 29/02/2024
Horário: às 9h. (Horário de Brasília – DF).
Local da disputa: www.licitanet.com.br
Critério De Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo De Disputa: ABERTO

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br; bem como na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Paranacity, 07 de fevereiro de 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 22/2023 - PE Processo Administrativo: 99/2023 Processo de Licitação: 100/2023 Data do Processo: 06/12/2023 Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 100/2023
b) Licitação Nr.: 22/2023-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 02/02/2024
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DOS ÓRGÃOS, DEPARTAMENTOS, SETORES E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE INAJA-PR

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
003813 - A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO	6	0,0000	2.130,60
- 005026 - GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E	1	0,0000	1.700,00
- 005028 - GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE	1	0,0000	1.397,08
- 005024 - IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA	1	0,0000	1.150,00
005017 - J L PEREIRA ARCHILLA	1	0,0000	50.000,00
- 005019 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	3	0,0000	42.320,00
- 005025 - LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA	1	0,0000	2.400,00
- 005023 - LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E	20	0,0000	41.279,12
005021 - MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	1	0,0000	72.506,70
- 004992 - N T P - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	1	0,0000	38.747,25
005018 - NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	6	0,0000	117.845,00
- 005020 - PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	2	0,0000	28.370,97
005022 - SJS EQUIPAMENTOS LTDA	1	0,0000	4.000,00
- 005027 - TECHX INFORMATICA LTDA	1	0,0000	4.624,95
	45		408.471,67

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.501.4.4.90.52.00.00.00.00 (41), 2.801.4.4.90.52.00.00.00.00 (171), 2.801.4.4.90.52.00.00.00.00 (172), 2.902.4.4.90.52.00.00.00.00 (221), 2.903.4.4.90.52.00.00.00.00 (283)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO
DISPENSA ELETRÔNICA 05/2024

CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA (UASG: 987729)

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 5.320,00 (Cinco mil trezentos e vinte reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 05/02/2024 às 8h
Até 21/02/2024 às 7h

PERÍODO DE LANCES
De 21/02/2024 às 8h
Até 21/02/2024 às 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Licitação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e equiparados, conforme previsão no artigo 48 da lei complementar 123/2006.

Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1014, centro e pelo site www.ourizona.pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 07 de fevereiro de 2024.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de HORTIFRUTI, PRODUTOS FRIGORÍFICOS, PANIFICAÇÃO, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, destinados ao atendimento de toda a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para Departamentos e Divisões e no atendimento a TODOS OS PROGRAMAS ofertados por esta municipalidade. Com entrega fracionada de produtos perecíveis, com entrega imediata, com prazo máximo de até 48h (quarenta e oito) horas a partir da data da solicitação, e para produtos não perecíveis, com prazo de até 10 (dez) dias úteis.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 26 DE FEVEREIRO DE 2024 Às 09h00min.
LOCAL: https://www.licitanet.com.br
Prazo máximo para protocolar as propostas: 26/02/2024 até às 08h59min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.inaja.pr.gov.br, bem como na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Inaja-PR, localizada na Av. Antônio Veiga Martins, 80, centro, CEP: 87670-000, e também, no endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/.

Inajá-PR, 07 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO VALERIO
Prefeito Municipal em Exercicio

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 110/2024

Estabelece recesso funcional no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

Art. 1º Estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo na segunda-feira e na quarta-feira, respectivamente, dias 12 e 14 de fevereiro de 2024, em decorrência do feriado de carnaval comemorado na terça-feira, dia 13 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º Devido ao ponto facultativo, no dia 12/02/2024 não haverá Sessão Ordinária.

Art. 3º O retorno do expediente administrativo do Legislativo Municipal será na quinta-feira, dia 15 de fevereiro de 2024, às 08:30 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Antonio Luiz de Oliveira Filho
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 06 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, E, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, E conforme a Lei Municipal nº 463/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado de Estagiários da Secretaria Municipal de Educação, ficando designados para sua composição os seguintes servidores do quadro permanente:
I – ELZI DE JESUS FRAZATTO, Matrícula 826 – Secretária de Educação
II – SIRLENE VIANA DA SILVA GUIMARAES, Matrícula 50047 – Diretora do CMEI
III – CLAUDIA OLIVEIRA QUEIROZ, Matrícula 539 – Diretora Escola Municipal
IV – ELAINE APARECIDA DE LIMA, Matrícula 50026 – Secretária Escolar

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado de Estágio.
Parágrafo primeiro. A contratação de estagiários dar-se-á na forma da Lei nº 463/2013, mediante seleção.
Parágrafo segundo. A comissão encarregada deverá elaborar edital com o estabelecimento de critérios em conformidade com a legislação municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. A Comissão nomeada será responsável somente pelos Processos Seletivos de Estagiários da Secretaria Municipal de Educação, sendo esta Portaria válida até 31 de dezembro de 2024.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Prefeitura Municipal de Paranapoema, 07 de fevereiro de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024
TIPO: Menor Preço ***por Item***.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE ESPORTE em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Paranapoema/PR
MENOR VALOR: R$ 56.980,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/02/2024 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/02/2024 às 16h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@paranapoema.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: www.paranapoema.pr.gov.br/licitacao
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura municipal de PARANAPOEMA, no endereço www.paranapoema.pr.gov.br/licitacao no link "http://200.150.116.130:8080/portaltransparencia/licitacoes".
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA, sito Rua Dr. José Cândido do Muricy, nº 216, Paranapoema-PR., através do e-mail licitacao@paranapoema.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3342-1133, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Paranapoema, 01 de fevereiro de 2024.

Ruan Lourenço da Silva
Departamento de Licitações

Sidnei Frazatto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n. 07/2024

AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA** CNPJ nº 76.970.391/0001-39	
CONTRATADO	☒ Pessoa Jurídica.	**Razão Social:** R. BRINQUEDOS LTDA **CNPJ nº** 85.179.463/0001-15
OBJETO	AQUISIÇÃO DE COLCHONETE	
VALOR ESTIMADO	R$ 5.866,40 (cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Red. 425 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.30.00.0	

PUBLIQUE-SE

Paranapoema-PR, aos 07 de fevereiro de 2024.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 07/2024

Eu **SIDNEI FRAZATTO,** Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
1	R. BRINQUEDOS LTDA	85.179.463/0001-15	**R$ 5.866,40**

Paranapoema-PR, aos 07 de fevereiro de 2024.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n. 08/2024

AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA** CNPJ nº 76.970.391/0001-39	
CONTRATADO	☒ Pessoa Jurídica.	**Razão Social:** CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA **CNPJ nº** 29.324.988/0001-26
OBJETO	AQUISIÇÃO DE SACOLAS BIODEGRADÁVEIS	
VALOR ESTIMADO	R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Red. 220 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.30.00.0	

PUBLIQUE-SE

Paranapoema-PR, aos 07 de fevereiro de 2024.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 08/2024

Eu **SIDNEI FRAZATTO,** Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
1	CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA	29.324.988/0001-26	**R$ 5.900,00**

Paranapoema-PR, aos 07 de fevereiro de 2024.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2024

AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA** CNPJ nº 76.970.391/0001-39	
CONTRATADO	☒ Pessoa Jurídica.	**Razão Social:** EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA **CNPJ nº** 04.096.738/0001-55
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO P

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 86/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 71/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: MARIA ECLAIR CARRENHO VIDOTO

CNPJ: 05.864.464/0001-60

OBJETIVO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal para as secretarias do município de Colorado.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 263.850,60 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
5	123582996	-Alcool em gel 5 lt	GALAO	500	R$ 28,7800	R$ 14.390,00	ARAUCARIA ARAUCARIA
7	29643653	ALGODAO HIDROFILO NAO ESTERIL PACOTES 500 GR	PCT	500	R$ 8,9300	R$ 4.465,00	DENGO DENGO
8	123596625	Amaciante com 5 litros	Frasco	600	R$ 8,9000	R$ 5.340,00	URCA URCA
11	123582928	BALDE COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS	UNI	150	R$ 9,9000	R$ 1.485,00	ARQPLAST ARQPLAST
12	123586578	BALDE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	Unid	150	R$ 11,9400	R$ 1.791,00	ARQPLAST ARQPLAST
13	123586576	BALDE COM CAPACIDADE DE 50 LITROS	unid	150	R$ 24,9900	R$ 3.748,50	ARQPLAST ARQPLAST
14	123582931	BISNAGA VERMELHA 50 ML	UNI	150	R$ 4,8100	R$ 721,50	XADREZ XADREZ
15	123582933	BORRACHA PANELA DE PRESSAO 4,5 LT	UNI	50	R$ 4,4900	R$ 224,50	PROPAL PROPAL
16	29726111	BOTA BORRACHA Nº 35 EM PVC, FORRADA; COR BRANCA, PESO DE 1KG	UNID	50	R$ 53,2000	R$ 2.660,00	CALFOR CALFOR
17	29726116	BOTA BORRACHA Nº 37 EM PVC, FORRADA; COR BRANCA, PESO DE 1KG	UNID	50	R$ 50,8500	R$ 2.542,50	CALFOR CALFOR
18	29726118	BOTA BORRACHA Nº 39 EM PVC, FORRADA; COR BRANCA, PESO DE 1KG	UNID	50	R$ 66,9800	R$ 3.349,00	CALFOR CALFOR
19	29726120	BOTA BORRACHA Nº 40 EM PVC, FORRADA; COR BRANCA, PESO DE 1KG	UNID	50	R$ 60,0900	R$ 3.049,50	CALFOR CALFOR
20	29726122	BOTA BORRACHA Nº 42 EM PVC, FORRADA; COR BRANCA, PESO DE 1KG	UNID	50	R$ 58,9900	R$ 2.949,50	CALFOR CALFOR
21	123596083	Bralho Alumínio 500 ml Composição básica Tensoativo aniônico,, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; Tipo Líquido; Com Validade de 2 Anos; Acondicionado Em Frasco plástico, contendo 500ml; Embalado Em Caixa de Papelão	FRAS	150	R$ 3,2800	R$ 492,00	BRILHALUMINIO BRILHALUMINIO
		reforçado; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;					
25	123587576	CESTO DE LIXO PLÁSTICO C/ TAMPA 50LT	UNI	150	R$ 30,5900	R$ 4.648,50	ARQPLAST ARQPLAST
32	29710585	CORANTE COMESTÍVEL Corantes orgânicos importados, Álcool etílico neutro.Cores em Linha: Amarelo gema, Amarelo, Laranja, Vermelho, Vermelho Bordô, Marrom, Azul, Verde, Rosa, Caramelo, Preto, Azul Turquesa, Marfim, Pink, Roxo, Salmão, Verde Limão, Verde Mar, Verde Oliva e Violeta. Não Contém Glúten. Alérgicos: Não contém. Princípais Aplicações: Os Corantes Líquidos Arcolor são produzidos a base de corantes orgânicos e por isso podem ser aplicados em todo e qualquer alimento doce ou salgado para efeito de tingimento completo ou decorativo. São mais indicados para bases de textura mais firme, tipo glacês leves, massas de bolo, cremes, etc.	UNIDAD	100	R$ 2,9300	R$ 293,00	BONALIMP BONALIMP
33	123596094	Corda para varal com 10 m Corda de Fibra; Em Nylon; Cor Branca; Número 3; Rolo Com 10 Metros; Tipo para varal;	UNIDAD	100	R$ 2,9300	R$ 293,00	BONALIMP BONALIMP
34	123596095	Cotonetes caixa c/ 75 unidades Hastes flexíveis de polipropileno, COTONETES com pontas de algodão, hidroxietiladolose e Triclosan. Produto com validade indicada na embalagem conforme fabricação. Indicado para a higiene diária das orelhas, além de diversos outros usos, como aplicação de medicamentos, embalagem ex ou tubo com 75 unidades.	caixa	200	R$ 2,8800	R$ 576,00	DENGO DENGO
35	123596096	Creme Dental Pasta Dental; Em Gel; Uso Infantil Com Baixa Abrasividade; Pesando 50gr; Tutti-frutti ou Morango; Composto de Fluor, Lauril Sulfato de Sodio, Sacarina Sodica; Sorbitol, Polietilenoglicol; Silica; Fluoreto de Sodio, Composicao Aromatica, Corantes e Agua; Embalado	UNIDAD	200	R$ 3,8700	R$ 774,00	DENTIL DENTIL
		Em Caixa Papel Cartao Plastificada;					
40	29720617	EMBALAGEM DE CACHORRO QUENTE SACO PLASTICO P/ HOT-DOG 22 CMX 12 CM - 500 UNIDADES. CARACTERISTICAS DO PRODUTO SACO PLASTICO LITOSOP/ HOT DOG.	PCT	100	R$ 32,9500	R$ 3.295,00	MOLIPLAST MOLIPLAST
44	29710593	ESCOVA DENTAL INFANTIL Higienização na boca das crianças e garante uma limpeza completa, pois possui cerdas macias que limpam os dentes mantendo a boca saudável, com hálito refrescante e suave. Possui cabo anatômico e embornachado, cabeça com cantos arredondados e cerdas de nylon flexível que facilita a escovação. Peso (kg): 0.2640. Medidas aproximadas do produto: (A) 3,50 cm X (L)0,50 cm X (C) 23,50 cm X (P) 252 gramas.	UNI	450	R$ 2,1900	R$ 985,50	KIDS KIDS
45	29692024	Esponja para banho Composição em espuma de poliuretano, fibra sintética.	UNI	550	R$ 5,8600	R$ 3.223,00	PROPAL PROPAL
46	29667912	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS Produto multiuso em formato anatômico. Ideal para limpezas pesadas como em jeans. Dimensões: 4,1cm x 11,6cm x 6,6cm Informações Adicionais Fabricante: Bettanin Industrial S/A Embalagem Pacote c/ 12 unidades Dimensões da Embalagem: 24,5x23x7cm (CxLxA) - medidas aproximadas Peso da Embalagem: 1,145kg.	UNI	300	R$ 6,5000	R$ 1.950,00	CONDOR CONDOR
48	29720633	ESPONJA METALICA 3M. DESCRIÇÃO: A ESPONJA METÁLICA SCOTCH-BRITE É FEITA DE AÇO INOX, DE USO EXCLUSIVAMENTE DOMÉSTICO, É IDEAL PARA LIMPEZA MAIS PESADA, A ESPONJA METÁLICA REMOVE AS SUJEIRAS, PORDURAS IMPREGNADAS E INCRUSTADAS, DE FORMA MAIS RAPIDA E SEM ESFORÇO. EMBALAGEM UNITÁRIA.	UNID	150	R$ 3,7600	R$ 564,00	ALPES ALPES
49	123582958	ESPONJA PARA VASO SANITÁRIO	UNI	165	R$ 6,3900	R$ 1.054,35	ALPES ALPES
51	29691023	Fardo esponja de aço com 14 pcs ESPONJA DE LÃ DE AÇO: formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo,	FARDO	500	R$ 24,9900	R$ 12.495,00	ASSOLAN ASSOLAN
		no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.					
52	123595255	FARDO PAPEL HIGIÊNICO COM 16 PCTS; FOLHA SIMPLES; CLASSE 01, FRAGRÂNCIA NEUTRA; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; ÍNDICE DE MACIEZ MENOR QUE 6 NM/G; RESISTENCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 100 MM2/M2; QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 200 MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE AGUA MENOR QUE 6 S; CONFORME NORMA ABTN NBR 15464-1 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; COMPRIMENTO DO ROLO 30 M - COM TOLERÂNCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2% DIÂMETRO NO MÁXIMO 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO INTERNO MAIOR QUE 4 CM; ACABAMENTO GOFRADO; PICOTADO; ROTULAGEM CONTENDO C/IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE MARCA; QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	UNID	1385	R$ 55,9900	R$ 77.546,15	SUBLIME SUBLIME
53	29720621	FARDO PAPEL HIGIÊNICO TIPO 1 FOLHA DUPLA. COM LEVE 16 E PAGUE 15 ROLOS. COMPACTO. FOLHA DUPLA É UM PAPEL HIGIÊNICO ROLO BRANCO PICOTADO E GOFRADO, DE FOLHA SIMPLES COM 30 METROS DE ALTA QUALIDADE. PRODUTO NÃO PERECÍVEL E NÃO REUTILIZÁVEL.	UNID	800	R$ 41,9900	R$ 33.592,00	SUBLIME SUBLIME
		MATERIAL100% FIBRA CELULÓSICA RECOMENDAÇÕES DE USO CONSERVAR EM LOCAL SECO E AREJADO.					
54	123595256	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ N 103 C/ 40 UND; 100% CELULOSE; PARA COAR CAFÉ; MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TÉRMICA COMUM; COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM; TAMANHO 103; GRAMATURA 54G/M2; POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071; COM CAPACIDADE DE UM PARÂMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS/100ML; NA COR BRANCA; FORNECIDO EM CAIXA APROPRIADA AO PRODUTO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS A CONTAR DA DATA FABRICAÇÃO.	UNID	200	R$ 4,3900	R$ 878,00	ORIGINAL ORIGINAL
59	29710605	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M Ultrasseca e mais absorvente, Pacote 44 Unidades oferece proteção por até 12 horas, com exclusivo sistema de 4 camadas com gel que evita o contato do coco e do xixi com a pele do bebê. De 06 a 10 kg. O sistema utilizado nas fitas elásticas possui flexibilidade e esticam de acordo com o corpo do bebê, se ajustando conforme sua necessidade.	PCT	500	R$ 16,0100	R$ 8.005,00	BABYSEC BABYSEC
61	29677286	GARFO DESCARTAVEL COM 50 UNIDADES	PCT	200	R$ 3,8900	R$ 778,00	ULTRA ULTRA
62	29637091	GUARDANAPO DE PAPEL - COM 50 UNIDADES - TAMANHO 24X22 CM - TIPO LISO - COR BRANCA - COM GARANTIA DE MÁXIMA ABSORÇÃO; EXTREMA MACIEZ - APRESENTA UM VASTO LEQUE DE UTILIDADES - PODENDO SER USADO NAS MAIS VARIEDADES ATIVIDADES DO DIA A DIA - DISPONÍVEL NAS VERSÕES PEQUENAS 24X22 CM.	PCT	600	R$ 1,2400	R$ 744,00	TROPICOS TROPICOS
63	29710611	INSETICIDA AEROSOL 300 ML Frasco aerosol com 300ml de inseticida. DESCRIÇÃO: Multi Inseticida SBP Inseticida é eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika	UNI	600	R$ 9,4900	R$ 5.694,00	BUZZ BUZZ
		Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva formula à base de piretróide traz resposta na família. INGREDIENTES ATIVOS: Ingredientes ativos (Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes.					
64	29695573	LIMPA VIDRO COM 500 ML - TENSOASSIVO ANIONICO FLUORATO - LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO; NONIL FENOL ETOXILADO, ALCOOL, ÉTER GLICÓLICO; HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CORANTE, PERFUME; E ÁGUA; COM VALIDADE ATE 3 ANOS; COR AZUL; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO; SEM GATILHO E SEM REFIL; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA ? FRASCO 500 ML.	FRAS	200	R$ 4,4900	R$ 898,00	FACILITA FACILITA
67	123594346	LUSTRA MÓVEIS EM FRASCO COM 200 ML. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UNID	150	R$ 6,2800	R$ 942,00	BABAREX BABAREX
68	29710607	LUVA DESCARTÁVEL É transparente, sem pó bioabsorvível; Não estéril; Fabricada em PVC. Indicada para procedimentos não cirúrgicos. Caixa com 100 unidades.	CX	140	R$ 15,5900	R$ 2.182,60	VOLK VOLK
69	29710613	LUVAS DE LIMPEZA G Luva de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante. Vantagens e Benefícios: Maior conforto e destreza em função de sua espessura. Seu forro em algodão flocado garante conforto para atividades de longo período. Tamanho G	UNI	200	R$ 3,3400	R$ 668,00	VOLK VOLK
70	29710615	LUVA DE LIMPEZA M Luva de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante. Vantagens e	UNI	600	R$ 2,9900	R$ 1.794,00	VOLK VOLK
		Benefícios: Maior conforto e destreza em função de sua espessura. Seu forro em algodão flocado garante conforto para atividades de longo período. Tamanho M					
71	29723104	MASCARA HIGIÊNICA - MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL COM ELASTICO - CAIXAS COM 50 UNIDADES - MASCARA CIRURGICA EM TNT 60G - TRIPLA CAMADA COM ELASTICO - INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - COM ELÁSTICO TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95% - TIRAS SUPER RESISTENTES DE 40 CM DE COMPRIMENTO - CLIPS NASAL DE 14 CM DE COMPRIMENTO - SOLDA POR ULTRASSOM - COR BRANCO - PRODUTO COM VALIDADE.	UND	550	R$ 7,7200	R$ 4.246,00	TALGE TALGE
72	29720629	PA DE LIXO PLASTICA 24 X 16,5 X 7,5 COM CABO LONGO MADEIRA REVESTIDA (80CM).	UNID	150	R$ 7,6500	R$ 1.147,50	MAHIEVARAIS MAHIEVARAIS
76	29710621	PAPEL ALUMÍNIO COM 45 CM E 7,5 METROS Ideal para fornos, geladeira e freezer. Produto não perecível. Conservar em local seco e arejado. Validade Indeterminada. Medidas Aproximadas da Embalagem: Comprimento: 45cm Largura: 4,5cm Altura: 4,5cm. Peso: 126kg	ROLO	250	R$ 5,7100	R$ 1.427,50	GIOPACK GIOPACK
78	29710617	PAPEL TOALHA PARA COZINHA Papel Toalha Folha Dupla para Cozinha 22x20cm PT 2 R	PCT	250	R$ 4,7700	R$ 1.192,50	TROPICOS TROPICOS
79	29710623	PAPEL TOALHA PARA MÃOS Comprimento: 21 cm; Largura: 20 cm. Composição: Fibra Natural tom acinzentado. Conteúdo: 1000 folhas cada pacote	PCT	1200	R$ 5,4900	R$ 6.588,00	TROPICOS TROPICOS
81	29710625	PEDRA PERFUMADA PARA VASO SANITÁRIO Pedra Sanitária 35g. Jasmin, Floral, Lavanda e Eucaliptos. Composição: Aglutinante, Isotiazolinonas, Corante e Essência.	UNI	700	R$ 3,6700	R$ 2.569,00	SUAVELAR SUAVELAR
82	29710627	PENTE PARA CABELO Pente de madeira dentes largos. Natureza de Madeira Pente De Madeira pente De cabelo barba pente De	UNI	60	R$ 4,8600	R$ 291,60	GECAMAGICK GECAMAGICK
		Madeira pente de Bambu.					
85	123594441	PILHA ALCALINA PALITO AAA- EMBALAGEM COM QUATRO UNIDADES.	UNID	500	R$ 10,5500	R$ 5.275,00	RAIOVAC RAIOVAC
87	29710633	PRATO DESCARTAVEL 15 CM C/ 10 Produto em plástico polietileno; - Pigmento atóxico. Tamanho Aproximado: - Diâmetro: 15cm. Conteúdo: - 10 unidades.	PCT	200	R$ 2,5900	R$ 518,00	COPOPLAST COPOPLAST
88	29710635	PRATO DESCARTAVEL 21 CM C/ 10 Produto em plástico polietileno; - Pigmento atóxico. Tamanho Aproximado: - Diâmetro: 21cm. Conteúdo: - 10 unidades. Prato Plástico Branco 21cm com 10	PCT	100	R$ 3,1300	R$ 313,00	COPOPLAST COPOPLAST
89	29710637	PRENDEDOR DE PLASTICO COM 12 UNIDADES Medidas do Produto: Comprimento 5,00 cm; Largura 0,8 mm; Altura 1,04 mm; Informações Técnicas: Prendedor De Roupa Plastico Tamanho Tradicional Mola Reforçada.	DZ	110	R$ 3,9900	R$ 438,90	SAVREMO SAVREMO
90	29710639	PURIFICADOR DE AR AEROSOL 360 ML Perfuma e elimina odores; Fácil aplicação; Dura por até 1 hora Características: Dimensões do Produto (AxLxP):23,7x5,7x5,7; Peso do Produto (Kg): 0,36. Material: Emulsificante, anti-oxidante, fragrância, veículo e propelentes.	UNI	600	R$ 8,3900	R$ 5.034,00	PURO AR PURO AR
91	29721690	QUEROSENE 800 ML BAIXO TEOR Baixo teor de enxofre e odor pouco pronunciado. É utilizado como desengordurante de peças metálicas, solvente de limpeza e na fabricação de pesticidas, esposicidas, graxas e ceras.	UNID	250	R$ 12,8900	R$ 3.222,50	GIOCA GIOCA
97	29710645	SABAO EM PEDRA COM 5 UNIDADES Sabão em Barra Glicerinado com 5 Pedras de 200g Cada, com puríssimas matérias primas, oferece firmeza, rendimento e alta durabilidade glicerinado. Testado por dermatologistas, pode ser usado das mais diversas maneiras e ainda garante a preservação do meio ambiente por ser 100% biodegradável	PCT	1600	R$ 8,0700	R$ 12.912,00	ALPES ALPES
102	29710655	SHAMPOO INFANTIL 400 ML Embalagem de 400ml. Fórmula suave e pH neutro. Não irrita os olhos e pode ser usado diariamente. Contém Queratina e agentes hidratantes que auxiliam na hidratação dos fios proporcionando cabelos com mais vitalidade e suavemente perfumados. Dermatologicamente testado.	FRAS	800	R$ 8,9900	R$ 7.192,00	TRALALA TRALALA

»

Homologado: 31/01/2024

Vigência: 01 de fevereiro de 2025

Colorado (PR), 05 de fevereiro de 2024

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 87/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 71/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ

CNPJ: 29.196.520/0001-01

OBJETIVO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal para as secretarias do município de Colorado**

VALOR DO CONTRATO: R$ 472.998,53 (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).

ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	123596068	Absorvente Higiênico ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO, FEMININO, DESCARTÁVEL, DE USO PACOTE: 90,00 EXTERNO, TAMANHO E ESPESSURA NORMAL, SEM ABAS, HIPOALERGÊNICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ABSORÇÃO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, CONSTITUÍDO POR CAMADA PROTETORA MACIA E IMPERMEÁVEL, COM LINHAS ADESIVAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PAPEL, CELULOSE, POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, POLIETILENO. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 08 UNIDADES.	PCT	300	R$ 3,0000	R$ 900,00	MULHER ATIVA
2	29637045	AGUA SANITARIA, 1 LITRO	UNI	2500	R$ 1,9200	R$ 4.800,00	SAPUCAI
3	29667948	AGUA SANITÁRIA - HIPOCLORITO DE SÓDIO - ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA - CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO : 01 LITRO	LITRO	4000	R$ 4,9700	R$ 19.880,00	PROLINK
4	85582911	ALCOOL 46 GRAUS 1 LT	LT	2000	R$ 5,9000	R$ 11.800,00	SUPER VALE
6	29723889	ÁLCOOL LIQUIDO 70° GL	LT	500	R$ 5,3700	R$ 2.685,00	SUPER VALE
9	29667872	AVENTAL DE TECIDO TAMANHO: 96CM X 64 CM - COR BRANCA - FRENTE UNICA COM LAÇOS PARA AMARRAR ATRÁS - AVENTAL REFORÇADO E IMPERMEÁVEL - PROTEGE DE RESIDUOS QUÍMICOS E LIQUIDOS.	UNI	100	R$ 17,6900	R$ 1.769,00	MARTINS
10	29667878	AVENTAL PLASTICO - AVENTAL PVC FORRADO MODELO ACOUGUEIRO - COR BRANCO - TAMANHO ÚNICO - CONFECCIONADO EM PVC - FORRO EM POLIESTER - TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE - FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO - MEDIDA 1,20 M X 60 CM - PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	UNI	100	R$ 23,0100	R$ 2.301,00	PLASTCOR
22	29710567	CERA INCOLOR 750 ML Composição: Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante,	UNID	500	R$ 4,8000	R$ 2.400,00	POLYLAR
		antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água. Informação Adicional: Ideal para Cerâmicas, lajotas, ladrilhos, pavifex,					
23	29710569	CERA VERMELHA 750 ML Composição: Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, resina fumárica, essência, nivelador e água. Informação Adicional: Ideal para pisos laváveis, cerâmicas, lajotas, ladrilhos, pavifex, cascolar e sinteco.	UNID	300	R$ 4,7200	R$ 1.416,00	POLYLAR
24	29710572	CESTO DE LIXO PLASTICO COM TAMPA 20 LITROS Cesto e tampa injetado em plástico polipropileno (PP) copolímero. Superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acumulo de sujidade. Possui alças ergonômicas e excelente acabamento. Cesto plástico redondo tipo balde com tampa sobreposta. Capacidade: 20 litros. Medidas: (altura) 45cm X (largura) 37cm x (profundidade) 31cm	UNI	150	R$ 31,7600	R$ 4.764,00	UNINJET
26	41549485	CESTO DE LIXO PLASTICO - CESTO E TAMPA INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. SUPERFÍCIE: POLIDA PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO E EVITAR O ACUMULO DE SUJIDADE. POSSUI ALÇAS ERGONÔMICAS E EXCELENTE ACABAMENTO. CESTO PLÁSTICO REDONDO TIPO BALDE TAMPA SOBREPOSTA. CAPACIDADE: 100 LITROS. DIMENSÕES; 62X55X62 CM.	UND	10	R$ 56,9500	R$ 569,50	UNINJET
27	29673898	COADOR DE PANO	UNI	100	R$ 3,3900	R$ 339,00	PRINCESA
28	123594436	COLHER DESCARTÁVEL- COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL, EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIESTIRENO, COR TRANSPARENTE, COM TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 10 CM. EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES PLÁSTICOS COM 10 UNIDADES.	UNID	100	R$ 3,7000	R$ 370,00	STRAWPLAST
29	29710578	CONDICIONADOR 250 Ml. Sem corante e sem álcool, possui pH balanceado e pode ser usado diariamente. Contém extrato vegetal de Lavanda e extrato orgânico de Physalis, que relaxam e acalmam. Desenvolvido para condicionar e desembaraçar suavemente os cabelos do bebê. Possui fragrância com notas florais de lavanda, que transmite uma sensação de carinho e proteção. Testado e aprovado por dermatologistas.	UNI	300	R$ 26,4800	R$ 7.944,00	TRALALA
30	41551628	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, PESO MÍNIMO 0,75 G, COR BRANCO- CAIXA COM 3.000 UNIDADES.	CX	500	R$ 100,9800	R$ 50.490,00	IBRASDE
31	123592655	CAIXA COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180 ML C/ 25 PCT COM 100 UNIDADES	caixa	500	R$ 99,9000	R$ 49.950,00	IBRASDE
36	29710587	DESINFETANTE COM 2 LITROS Desinfetar os ambientes, combate também o mau odor do banheiro, da cozinha e de fumaça/cigarro. Seu uso elimina 99,99%* dos germes, bactérias e fungos do local de uso. Disponível na versão de 2 L Microrganismos testados: Trichophyton mentagrophytes, Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli e Vibrio cholerae ogawa.	FRAS	2000	R$ 3,4000	R$ 6.800,00	ALPES
37	41551629	DESINFETANTE PARA AMBIENTES 120ML- FRAGRÂNCIAS VARIADAS, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE AQUIL	UND	100	R$ 10,4000	R$ 1.040,00	ALPES
		DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DEDECIL, DIMETIL AMÔNIO,TENSOATIVO, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO, CONSERVANTE, CORANTE.					
38	41552492	DETERGENTE LIQUIDO 500Ml.	UN	5000	R$ 1,4400	R$ 7.200,00	VIDA
39	29691013	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA PESADA - EMBALAGEM: 5 LITROS - DILUIÇÃO: A CADA 1 LITRO DO PRODUTO ADICIONAR 5 LITROS DÁGUA - COMO USAR: APÓS MOLHADO O PISO - ESPALHAR O LÍQUIDO JÁ DILUIDO EM ÁGUA - ESPERAR POR 2 MINUTOS E ENTÃO ESPREGAR.	GALAO	500	R$ 20,3000	R$ 10.150,00	FOURLINE
41	29720619	EMBALAGEM DE DE PIPOCA - SACO DE PAPEL BRANCO PARA LANCHES. IDEAL PARA PIPOCA. MATERIAL HIGINIZADO, PROPRIO PARA RECEBER ALIMENTO. TAMANHO 7 X 13,5 CM. COM 500 UNIDADES.	PCT	100	R$ 19,9600	R$ 1.996,00	MADILON
42	41551630	EMBALAGEM PICOTADA PARA FREEZER - 3 KG. ROLO COM 100 UNIDADES MEDIDA 23CM X 38CM - PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS.	ROLO	200	R$ 8,0000	R$ 1.600,00	SHOWPACK
43	41551631	EMBALAGEM PICOTADA PARA FREEZER - 5 KG - ROLO COM 100 UNIDADE MEDIDA 28 CM X 43 M - PARA ARMAZENAMENTOS DE ALIMENTOS.	ROLO	200	R$ 8,0000	R$ 1.600,00	SHOWPACK
47	29710597	ESCOVA PARA MAMADEIRA Produzido com material plástico, essa escova é perfeita para a limpeza de bicos e mamadeiras. As cerdas super flexíveis, permitem que até os cantos mais difíceis sejam limpos. Acompanha uma escovinha pequena que vem acoplado ao cabo para a limpeza do bico, as cerdas de nylon, permitem uma limpeza suave e delicada. O cabo tem textura suave e é super fácil de manusear. Tam.: 6x35x10cm.	UNI	100	R$ 12,5200	R$ 1.252,00	LOLY BABY
50	29710595	ESPONJAS PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE Esponja Dupla Face 75x110mm. Descrição do produto: Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova dágua, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano.	UNI	1800	R$ 2,3600	R$ 4.248,00	ESPONFLOR A
55	41551632	FORMA DE PAPELAO COM TAMPA PARA SALGADOS E DOCES, MEDIDA 37X37X5CM - CONTENDO 10 UNIDADES CADA PACOTE	PCT	100	R$ 48,0000	R$ 4.800,00	FESCOPAN
56	41551633	FORMA DE PAPELAO COM TAMPA PARA SALGADOS E DOCES, MEDIDA 25X25X5CM - CONTENDO 10 UNIDADES CADA PACOTE.	PCT	100	R$ 25,0000	R$ 2.500,00	FESCOPAN
57	29691843	Fósforo com 10 caixinhas de 40 palitos - Fósforos Forno, fogão, churrasqueira, lareira e aquecedor. Características: - Contém: 10 caixas com 40 fósforos cada; - Embalagem reciclável; - Madeira 100% reflorestada; - Marca: Paraná; - Peso aprox: 150gr	MÇ	300	R$ 3,6900	R$ 1.107,00	PARANA
65	29691988	Limpador multiuso Limpeza pesada 500 ml Superfícies: Azulejos, Esmaltados, Fórmica, Vidro, Cerâmica, Acrílicos, Ladrilhos, Pisos,Louça de Banheiro, metais,Inox,Plásticos e Superfícies Laváveis. Sujeiras: Fuligem, Óleo, Poeira,Barro,Gordura da Cozinha,Gordura corporal, Graxa, Marca de suporte, Óleo, Poeira, - Benefício: Limpeza para Pisos - Fragrâncias: Floral Campreste Conteúdo: 500 ML. Laurameia oxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, Opacificante, conservante, fragrância e água.	FRAS	1200	R$ 1,7500	R$ 2.100,00	ALPES
66	29691039	Limpador multi-uso 500 ml Limpador Multiuso Domestico; Tipo Líquido; Composto de Princípio Ativo:alquil Benzeno Sulfonato de Sodio, Tensoativos Anionicos; Coadjuvante,sequestrante,essencia,fragrancia,agua; e Outras Substancias Permitidas; Embalado Em Frasco Plastico Com Tampa Dosadora Tipo Flip Top; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa;	FRAS	1500	R$ 1,7500	R$ 2.625,00	BIOGRISS
73	29674096	PALITOS DE DENTE COM 200 UNID	CX	150	R$ 1,7600	R$ 264,00	PARANA
74	41551634	PALITO VARET

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023
Processo Administrativo Nº 348/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 08/12/2023 09:26:17

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:26
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo:
Descrição: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, ALMOFADA DE LATEX AZUL, ESTOJO PLASTICO RESISTENTE, TAMPA COM SISTEMA DE TRAVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,7X11 CM.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,55 **Valor Total:** 455,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	101	27.131.490/0001-11	24,40	4,55		Sim
2 ANDRE MATIAS 01018656944	038	32.111.081/0001-93	24,42	4,59	0,86	Sim
3 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	070	15.272.796/0001-09	24,42	4,79	4,36	Sim
4 GOA DISTRIBUIÇÃO LTDA	012	45.175.426/0001-14	24,42	5,20	8,56	Sim
5 TCM OFFICE LTDA - ME	071	19.454.034/0001-84	24,42	8,29	20,06	Sim
6 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	059	46.186.229/0001-63	24,42	8,30	0,16	Sim
7 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	032	00.241.716/0001-80	10,00	9,90	57,14	Sim
8 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	108	07.299.558/0001-69	24,00	24,00	142,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:27
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: SOQUIJA Modelo:
Descrição: APAGADOR PARA QUADRO DE GIZ, - APAGADOR PARA QUADRO DE GIZ, COM CAIXA DE MADEIRA E DE FACIL ABERTURA, COM ESTOJO PARA GUARDAR O GIZ, FELTRO ADESIVO PARA NÃO ACREDITAR A TELA DO QUADRO, COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, MEDIDAS MINIMAS: DE 17,5 X 8 X 4,5 CM.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 3,95 **Valor Total:** 592,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	134	27.131.490/0001-11	11,60	3,95		Sim
2 PARQUINHO ARAUCARIA LTDA	137	20.833.052/0001-56	11,84	3,99	1,01	Sim
3 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	149	46.186.229/0001-63	11,84	4,10	2,76	Sim
4 ANDRE MATIAS 01018656944	045	32.111.081/0001-93	11,84	5,01	22,26	Sim
5 TCM OFFICE LTDA - ME	104	19.454.034/0001-84	11,84	5,49	9,56	Sim
6 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	050	00.241.716/0001-80	9,90	8,00	9,29	Sim
7 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	014	15.272.796/0001-09	11,84	7,71	28,50	Sim
8 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	009	07.299.558/0001-69	11,84	11,84	53,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 07/02/2024 08:45:06
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: Leo&Leo Modelo: Leo&Leo
Descrição: APONTADOR: MEDINDO 6 CM (INCLUINDO A TAMPA) - APONTADOR: MEDINDO 6 CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPOSITO COLETOR TRANSPARENTE, COM UM FURO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, FABRICADO EM RESINAS TERMOPLASTICAS E LAMINA EM ACO TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE E MAIOR DURABILIDADE, FIXADA POR PARAFUSO METALICO, 1ª LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA, NAS DIMENSÕES 5,8 X 2,3 X 1,5CM. COM SELO DO INMETRO, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO NACIONAL.
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 0,81 **Valor Total:** 4.860,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRE MATIAS 01018656944	082	32.111.081/0001-93	4,91	0,81		Sim
2 TCM OFFICE LTDA - ME	048	19.454.034/0001-84	4,91	0,83	2,47	Sim
3 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	079	15.272.796/0001-09	4,91	0,86	3,61	Sim
4 MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	088	47.725.565/0001-08	4,91	3,98	382,79	Sim
5 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	101	46.186.229/0001-63	4,91	3,99	0,25	Sim
6 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	130	00.241.716/0001-80	4,50	4,50	12,78	Sim
7 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	057	27.131.490/0001-11	4,90	4,90	5,89	Sim
8 GOA DISTRIBUIÇÃO LTDA	075	45.175.426/0001-14	4,91	4,91	0,20	Sim
9 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	070	07.299.558/0001-69	4,91	4,91	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TANGO LTDA	036	05.304.697/0001-08	4,91	0,64		Sim
JM LICITAÇÕES LTDA	007	48.593.125/0001-07	4,91	0,65	1,5625	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:27
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: Unidades Marca: Colonial Modelo: Colonial
Descrição: BARBANTE BRANCO, 100% ALGODÃO, COM 184 M E 8 FIOS. - BARBANTE BRANCO, 100% ALGODÃO, COM 184 M E 8 FIOS.
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 6,25 **Valor Total:** 1.562,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRE MATIAS 01018656944	103	32.111.081/0001-93	13,80	6,25		Sim
2 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	090	27.131.490/0001-11	13,80	8,40	34,40	Sim
3 TCM OFFICE LTDA - ME	081	19.454.034/0001-84	13,80	10,99	30,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	011	00.241.716/0001-80	12,90	6,00		Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:27
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: Caixas Marca: FUTURO Modelo: FUTURO
Descrição: BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, 40MM - BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LATEX, MACIA, Nº 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TOXICA E DE OTIMA QUALIDADE. 1ª LINHA, MEDIDA DE 312X160MM. CAIXA COM 40 UNIDADES.
Quantidade: 270 **Valor Unit.:** 9,08 **Valor Total:** 2.451,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	078	47.725.565/0001-08	43,77	9,08		Sim
2 JM LICITAÇÕES LTDA	083	48.593.125/0001-07	43,77	9,09	0,11	Sim
3 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	093	27.131.490/0001-11	43,75	9,70	6,71	Sim
4 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	056	46.186.229/0001-63	43,77	10,40	7,32	Sim
5 TCM OFFICE LTDA - ME	107	19.454.034/0001-84	43,77	10,47	0,67	Sim
6 ANDRE MATIAS 01018656944	137	32.111.081/0001-93	43,77	11,44	9,26	Sim
7 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	040	15.272.796/0001-09	43,77	12,08	5,59	Sim
8 DAIANE DOS SANTOS MARTINS	072	45.930.390/0001-37	43,77	14,40	19,21	Sim
9 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	086	00.241.716/0001-80	39,90	39,90	177,08	Sim
10 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	009	07.299.558/0001-69	43,00	43,00	7,77	Sim
11 GOA DISTRIBUIÇÃO LTDA	097	45.175.426/0001-14	43,77	43,77	1,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TANGO LTDA	126	05.304.697/0001-08	43,77	10,11		Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:27
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: Panamericana Modelo: Panamericana
Descrição: CADERNO BROCHURA QUADRICULADO 7 MM X 7 MM - CADERNO BROCHURA QUADRICULADO 7 MM X 7 MM , CAPA DURA 1/4, FOLHAS BRANCAS ALCALINA, CERTIFICADO FSC, TAMANHO 110MM X 200MM, 40 FOLHAS. CAPA VARIADA
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 5,70 **Valor Total:** 5.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRE MATIAS 01018656944	011	32.111.081/0001-93	6,60	5,70		Sim
2 JM LICITAÇÕES LTDA	041	48.593.125/0001-07	6,60	5,79	1,58	Sim
3 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	091	07.299.558/0001-69	6,60	6,60	13,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 07/02/2024 08:45:07
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: PANAMERICANA Modelo:
Descrição: CADERNO DE BROCHURA, CALIGRAFIA, 40 FOLHAS, - CADERNO DE BROCHURA, CALIGRAFIA, 40 FOLHAS, FOLHA BRANCA ALCALINA, MAIS RESISTENTE DE 70G/M² FORMATO 200X140MM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC, CAPA DURA COM TEMAS INFANTINS VARIAVEIS.
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 3,90 **Valor Total:** 7.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JM LICITAÇÕES LTDA	102	48.593.125/0001-07	8,96	3,90		Sim
2 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	144	46.186.229/0001-63	8,96	3,95	1,28	Sim
3 ANDRE MATIAS 01018656944	122	32.111.081/0001-93	8,96	4,23	7,09	Sim
4 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	111	07.299.558/0001-69	8,96	8,96	111,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	043	15.272.796/0001-09	20,40	3,48		Sim
MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	062	46.186.229/0001-63	20,40	5,00	43,6782	Sim
JM LICITAÇÕES LTDA	108	48.593.125/0001-07	20,40	7,14	42,8000	Sim
LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	060	27.131.490/0001-11	20,40	7,15	0,1401	Sim
TANGO LTDA	053	05.304.697/0001-08	20,40	13,50	88,8112	Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:27
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: Unidades Marca: PANAMERICANA Modelo:
Descrição: CADERNO DE LINGUAGEM, BROCHURA, 48 FOLHAS, - CADERNO DE LINGUAGEM, BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA EM PAPEL OFF - CADERNO DE LINGUAGEM, BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M2, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CAPA COM NOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR, FORMATO MINIMO 140 X 202MM, 1ª LINHA.
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 1,80 **Valor Total:** 3.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JM LICITAÇÕES LTDA	008	48.593.125/0001-07	3,20	1,80		Sim
2 TCM OFFICE LTDA - ME	034	19.454.034/0001-84	3,20	1,83	1,67	Sim
3 ANDRE MATIAS 01018656944	129	32.111.081/0001-93	3,20	2,08	13,66	Sim
4 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	077	46.186.229/0001-63	3,20	2,20	5,77	Sim
5 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	109	07.299.558/0001-69	3,20	3,20	45,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 07/02/2024 07:43:27
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UNIDADES Marca: PANAMERICANA Modelo:
Descrição: CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO, BROCHURA, 48 FOLHAS, CA° - CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO, BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA , FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO MÍNIMO 200X27,5CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC.
Quantidade: 3.750 **Valor Unit.:** 5,10 **Valor Total:** 19.125,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JM LICITAÇÕES LTDA	018	48.593.125/0001-07	12,56	5,10		Sim
2 MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	077	47.725.565/0001-08	12,56	5,19	1,76	Sim
3 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	140	46.186.229/0001-63	12,56	5,40	4,05	Sim
4 TCM OFFICE LTDA - ME	144	19.454.034/0001-84	12,56	5,86	8,52	Sim
5 ANDRE MATIAS 01018656944	051	32.111.081/0001-93	12,56	7,44	26,96	Sim
6 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	099	00.241.716/0001-80	11,90	8,50	14,25	Sim
7 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	015	15.272.796/0001-09	12,56	11,00	29,41	Sim
8 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	011	07.299.558/0001-69	12,56	12,56	14,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:27
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UNIDADES Marca: PANAMERICANA Modelo:
Descrição: CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, - CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, MEDIDAS 275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE OTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR, CERTIFICADO FSC.
Quantidade: 1.375 **Valor Unit.:** 11,00 **Valor Total:** 15.125,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JM LICITAÇÕES LTDA	019	48.593.125/0001-07	19,28	11,00		Sim
2 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	064	46.186.229/0001-63	19,28	11,50	4,55	Sim
3 ANDRE MATIAS 01018656944	128	32.111.081/0001-93	19,28	12,85	11,74	Sim
4 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	045	15.272.796/0001-09	19,28	13,76	7,08	Sim
5 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	121	00.241.716/0001-80	17,90	17,90	30,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TANGO LTDA	126	05.304.697/0001-08	43,77	10,11		Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:27
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: EMBALAGEM Marca: PIRA Modelo: PIRA
Descrição: CAIXA DE GIZ DE CERA, LONGO, GROSSO, CAIXA COM 12 UND, CORES V - CAIXA DE GIZ DE CERA, LONGO, GROSSO, CAIXA COM 12 UND, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TOXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COMPOSIÇAO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS.
Quantidade: 4.500 **Valor Unit.:** 2,55 **Valor Total:** 11.475,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	013	47.725.565/0001-08	8,23	2,55		Sim
2 JM LICITAÇÕES LTDA	134	48.593.125/0001-07	8,23	2,56	0,39	Sim
3 ANDRE MATIAS 01018656944	053	32.111.081/0001-93	8,23	2,60	1,56	Sim
4 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	082	46.186.229/0001-63	8,23	3,10	19,23	Sim
5 TCM OFFICE LTDA - ME	001	19.454.034/0001-84	8,23	4,82	55,48	Sim
6 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	146	15.272.796/0001-09	8,23	4,96	2,90	Sim
7 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	072	00.241.716/0001-80	7,90	7,90	59,27	Sim
8 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	070	07.299.558/0001-69	8,23	8,23	4,18	Sim
9 GOA DISTRIBUIÇÃO LTDA	059	45.175.426/0001-14	8,23	8,23	0,00	Sim
10 NEGOCIOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS	132	32.371.810/0001-40	17,50	17,50	112,64	Sim
11 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	049	27.131.490/0001-11	20,40	20,40	16,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 07/02/2024 08:45:07
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: UNIDADES Marca: FABER CASTELL Modelo: FABER CASTELL
Descrição: CAIXA COM 12 ECOLAPIS DE COR, COM FORMA HEXAGONAL, - CAIXA COM 12 ECOLAPIS DE COR, COM FORMA HEXAGONAL, FABRICADOS A PARTIR DE MADEIRA 100% REFLORESTADA, GERIDA DE FORMA SUSTENTÁVEL, DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES CORES: PRETO, ROSA CLARO, AZUL CLARO, ROSA CHOQUE, VERMELHO, LARANJA, AMARELO CLARO, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM E MARROM. MINA DE 3,3MM, PROTEGIDA CONTRA A QUEBRA POR UM PROCESSO ESPECIAL DE COLAGEM, FACEIS DE AFIAR, MINA 3,3MM, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM E O SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS.
Quantidade: 1.250 **Valor Unit.:** 18,06 **Valor Total:** 22.575,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	086	47.725.565/0001-08	20,40	18,06		Sim
2 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	133	00.241.716/0001-80	20,40	19,90	10,19	Sim
3 ANDRE MATIAS 01018656944	056	32.111.081/0001-93	20,40	20,40	2,51	Sim
4 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	007	07.299.558/0001-69	20,40	20,40	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	043	15.272.796/0001-09	20,40	3,48		Sim
MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	062	46.186.229/0001-63	20,40	5,00	43,6782	Sim
JM LICITAÇÕES LTDA	108	48.593.125/0001-07	20,40	7,14	42,8000	Sim
LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	060	27.131.490/0001-11	20,40	7,15	0,1401	Sim
TANGO LTDA	053	05.304.697/0001-08	20,40	13,50	88,8112	Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 07/02/2024 07:43:28
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UNIDADES Marca: POLIBRAS Modelo:
Descrição: CAIXA PLASTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, MEDIDA C:360XL 135XA 250 MM - CAIXA PLASTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, MEDIDA C:360XL 135XA 250 MM
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 4,74 **Valor Total:** 9.480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TCM OFFICE LTDA - ME	106	19.454.034/0001-84	8,20	4,74		Sim
2 MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	128	47.725.565/0001-08	8,20	4,75	0,21	Sim
3 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	131	46.186.229/0001-63	8,20	4,90	3,16	Sim
4 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	069	15.272.796/0001-09	8,20	5,40	10,20	Sim
5 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	138	00.241.716/0001-80	7,99	7,99	47,96	Sim
6 ANDRE MATIAS 01018656944	027	32.111.081/0001-93	8,20	8,20	2,63	Sim
7 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	081	27.131.490/0001-11	8,20	8,20	0,00	Sim
8 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	044	07.299.558/0001-69	8,20	8,20	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 07/02/2024 07:43:28
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: Unidades Marca: COMPACTOR Modelo:
Descrição: CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR AZUL, PONTA MEDIA° - CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR AZUL, PONTA MEDIA DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM,CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIASFIXIANTE E VENTILADA COM O PADRÃO ISSO, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO. CAIXA COM 50 UNIDADES. FABRICAÇÃO NACIONAL.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 23,50 **Valor Total:** 7.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JM LICITAÇÕES LTDA	070	48.593.125/0001-07	54,17	23,50		Sim
2 A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE	004	17.083.632/0001-05	54,17	23,51	0,04	Sim
3 ANDRE MATIAS 01018656944	014	32.111.081/0001-93	54,17	29,90	27,18	Sim
4 MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	102	47.725.565/0001-08	54,17	31,13	4,11	Sim
5 TCM OFFICE LTDA - ME	112	19.454.034/0001-84	54,17	31,14	0,03	Sim
6 GOA DISTRIBUIÇÃO LTDA	100	45.175.426/0001-14	54,17	33,00	5,97	Sim
7 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	027	27.131.490/0001-11	54,17	34,45	4,39	Sim
8 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	015	46.186.229/0001-63	54,17	35,00	1,60	Sim
9 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	026	15.272.796/0001-09	54,17	39,99	14,26	Sim
10 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	093	00.241.716/0001-80	53,90	53,90	34,78	Sim
11 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	122	07.299.558/0001-69	54,00	54,00	0,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TANGO LTDA	084	05.304.697/0001-08	54,69	30,47		Sim

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 07/02/2024 07:43:28
Lote: 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: Caixas Marca: COMPACTOR Modelo:
Descrição: CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR VERMELHA, - CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR VERMELHA, PONTA MEDIA DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISSO, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO. CAIXA COM 50 UNIDADES. FABRICAÇÃO NACIONAL.
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 23,50 **Valor Total:** 2.820,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JM LICITAÇÕES LTDA	102	48.593.125/0001-07	52,49	23,50		Sim
2 A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE	128	17.063.632/0001-05	52,49	23,51	0,04	Sim
3 ANDRE MATIAS 01018656944	057	32.111

(Continuação da página anterior)

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 95 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:35
Lote: 95

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 95 Unidade: Unidades Marca: SOUZA Modelo:
Descrição: RÉGUA DE MADEIRA MILIMÉTRICA MEDINDO 1M - RÉGUA DE MADEIRA MILIMÉTRICA MEDINDO 1M.
Quantidade: 130 **Valor Unit:** 9,20 **Valor Total:** 1.196,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	006	46.186.229/0001-63	13,47	9,20		Sim
2 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	051	27.131.490/0001-11	13,47	9,99	8,59	Sim
3 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	105	15.272.796/0001-09	13,47	13,07	30,83	Sim
4 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	122	00.241.716/0001-80	13,40	13,40	2,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 96 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:35
Lote: 96

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 96 Unidade: UNIDADES Marca: WALEU Modelo:
Descrição: RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL 30 CM, CONFECCIONADA EM POLITEREFTALATO - RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL 30 CM, CONFECCIONADA EM POLITEREFTALATO DE ETILA RECICLADO PÓS-CONSUMO (PETPCR), BIODEGRADAVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA X 3MM DE ESPESSURA, COM ESCALA GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, ESCALA DE 30 CM, CLARA E PRECISA, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS; CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA; O PRODUTO NÃO DEVE TER, ESTAMPADO, A MARCA DO FABRICANTE; OBRIGATÓRIO APRESENTAR JUNTO DAS AMOSTRAS CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, SEM COMO COMPROVAÇÃO DO ADITIVO BIODEGRADAVEL NO MATERIAL.
Quantidade: 5.000 **Valor Unit:** 1,90 **Valor Total:** 9.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	124	00.241.716/0001-80	3,00	1,90		Sim
2 TCM OFFICE LTDA - ME	141	19.454.034/0001-84	3,03	1,99	4,74	Sim
3 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	070	27.299.558/0001-69	3,00	3,00	50,75	Sim
4 ANDRE MATIAS 01018656944	075	32.111.081/0001-93	3,03	3,03	1,00	Sim
5 GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	120	45.175.426/0001-14	3,03	3,03	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 97 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:35
Lote: 97

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 97 Unidade: EMBALAGEM Marca: ACP Modelo: ACP
Descrição: SACO PLÁSTICO PARA PASTA, TAMANHO OFICIO9, C/4 FUROS, GROSSO - SACO PLASTICO PARA PASTA, TAMANHO OFICIO9, C/4 FUROS, GROSSO COM 0,12MM, CAIXA COM 500 UNIDADES.
Quantidade: 150 **Valor Unit:** 111,97 **Valor Total:** 16.795,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	054	47.725.565/0001-08	155,61	111,97		Sim
2 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	036	00.241.716/0001-80	155,00	111,98	0,01	Sim
3 TCM OFFICE LTDA - ME	006	19.454.034/0001-84	155,61	127,17	13,56	Sim
4 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	068	27.131.490/0001-11	155,61	130,00	2,23	Sim
5 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	101	07.299.558/0001-69	155,00	155,00	19,23	Sim
6 ANDRE MATIAS 01018656944	129	32.111.081/0001-93	155,61	155,61	0,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TANGO LTDA	037	05.304.697/0001-08	155,61	123,98		Sim

LOTE 98 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:35
Lote: 98

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 98 Unidade: Unidades Marca: DOTAD Modelo: DOTAD
Descrição: TESOURA DE PICOTAR GRANDE TIPO 8 1/2, 21CM - TESOURA DE PICOTAR GRANDE TIPO 8 1/2, 21CM - LAMINAS EM CORTES DIFERENTES E COM ACABAMENTO EM ZIG-ZAG EM INOX COM PARAFUSO EM AÇO, INOX REFORÇADO, CABO POLIPROPILENO NA COR PRETA.
Quantidade: 150 **Valor Unit:** 24,99 **Valor Total:** 3.748,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	090	47.725.565/0001-08	129,67	24,99		Sim
2 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	112	46.186.229/0001-63	129,67	25,00	0,04	Sim
3 A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE	094	17.063.632/0001-05	129,67	31,50	26,00	Sim
4 TCM OFFICE LTDA - ME	097	19.454.034/0001-84	129,67	47,77	51,65	Sim
5 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	118	15.272.796/0001-09	129,67	47,78	0,02	Sim
6 DAIANE DOS SANTOS MARTINS	031	45.930.390/0001-37	129,67	58,12	21,64	Sim
7 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	010	07.299.558/0001-69	129,00	129,00	121,95	Sim
8 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	047	00.241.716/0001-80	129,00	129,00	0,00	Sim
9 ANDRE MATIAS 01018656944	038	32.111.081/0001-93	129,67	129,67	0,52	Sim
10 GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	130	45.175.426/0001-14	129,67	129,67	0,00	Sim
11 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	136	27.131.490/0001-11	129,67	129,67	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TANGO LTDA	134	05.304.697/0001-08	129,67	33,00		Sim

LOTE 99 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:35
Lote: 99

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 99 Unidade: Unidades Marca: BE ART Modelo: BE ART
Descrição: TESOURA ESCOLAR DE 5: COM 13 CM DE COMPRIMENTO; COM PONTAS - TESOURA ESCOLAR DE 5: COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. 1ª LINHA. FABRICAÇÃO NACIONAL.
Quantidade: 4.000 **Valor Unit:** 1,50 **Valor Total:** 6.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE	138	17.063.632/0001-05	18,24	1,50		Sim
2 JM LICITAÇÕES LTDA	042	48.593.125/0001-07	18,24	1,52	1,33	Sim
3 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	116	46.186.229/0001-63	18,24	1,68	10,53	Sim
4 TCM OFFICE LTDA - ME	002	19.454.034/0001-84	18,24	1,78	5,95	Sim
5 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	051	15.272.796/0001-09	18,24	2,10	17,98	Sim
6 MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	089	47.725.565/0001-08	18,24	15,50	642,86	Sim
7 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	059	00.241.716/0001-80	17,90	17,90	14,74	Sim
8 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	027	07.299.558/0001-69	18,00	18,00	0,56	Sim
9 ANDRE MATIAS 01018656944	130	32.111.081/0001-93	18,24	18,24	1,33	Sim
10 GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	122	45.175.426/0001-14	18,24	18,24	0,00	Sim
11 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	148	27.131.490/0001-11	18,24	18,24	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TANGO LTDA	083	05.304.697/0001-08	18,24	1,93		Sim

LOTE 100 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:35
Lote: 100

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 100 Unidade: Unidades Marca: FUTURO Modelo:
Descrição: TESOURA ESTRACORT DE USO GERAL - TESOURA ESTRACORT DE USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 22 CM, CABO DE PROPILENO PRETO.
Quantidade: 200 **Valor Unit:** 4,99 **Valor Total:** 990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TCM OFFICE LTDA - ME	051	19.454.034/0001-84	20,50	4,99		Sim
2 A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE	102	17.063.632/0001-05	20,50	5,00	0,20	Sim
3 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	129	46.186.229/0001-63	20,50	5,30	6,00	Sim
4 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	076	07.299.558/0001-69	20,00	20,00	277,36	Sim
5 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	074	27.131.490/0001-11	20,50	20,50	2,50	Sim
6 ANDRE MATIAS 01018656944	042	32.111.081/0001-93	20,50	20,50	0,00	Sim
7 GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	145	45.175.426/0001-14	20,50	20,50	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TANGO LTDA	002	05.304.697/0001-08	21,33	21,33		Sim

LOTE 101 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:36
Lote: 101

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 101 Unidade: UNIDADES Marca: VMP Modelo:
Descrição: PAPEL DOBRADURA, TAMANHO 50 X 60 CM. CORES VARIADAS A SEREM DEFINIAS PELO DEPARTAMENTO RESPONSAVEL PELO PEDIDO. - PAPEL DOBRADURA, TAMANHO 50 X 60 CM. CORES VARIADAS A SEREM DEFINIAS PELO DEPARTAMENTO RESPONSAVEL PELO PEDIDO.
Quantidade: 5.000 **Valor Unit:** 0,55 **Valor Total:** 2.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TCM OFFICE LTDA - ME	131	19.454.034/0001-84	1,06	0,55		Sim
2 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	031	15.272.796/0001-09	1,06	0,56	1,82	Sim
3 ANDRE MATIAS 01018656944	025	32.111.081/0001-93	1,06	1,08	89,29	Sim
4 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	006	00.241.716/0001-80	1,06	1,08	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 108 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:56
Lote: 108

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 108 Unidade: UNIDADES Marca: SANTECK Modelo:
Descrição: BOBINA PAPEL KRAFT 80G, 60CM DE LARGURA, 150 METROS. - BOBINA PAPEL KRAFT 80G, 60CM DE LARGURA, 150 METROS.
Quantidade: 100 **Valor Unit:** 140,00 **Valor Total:** 14.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	031	46.186.229/0001-63	158,49	140,00		Sim
2 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	080	00.241.716/0001-80	158,00	158,00	12,86	Sim
3 ANDRE MATIAS 01018656944	132	32.111.081/0001-93	158,49	158,49	0,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 109 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:56
Lote: 109

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 109 Unidade: UNIDADES Marca: GATTE Modelo:
Descrição: PINCEL QUADRO BRANCO 3,0MM PRETO PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PINCEL QUADRO BRANCO 3,0MM PRETO PINCEL PARA QUADRO BRANCO - MAGNÉTICO, MATERIAL DE PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FIBRA SINTÉTICA, PONTA ARREDONDADA, ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO - PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO - APAGA FACILMENTE - TINTA ESPECIAL- NÃO DEIXA SOMBRA NO QUADRO O MARCADOR PODE FICAR DESTAMPADO POR TEMPO PROLOGANDO SEM QUE A TINTA SEQUE - ESCRITA COM SECAGEM RAPIDA - TINTA INODORA. COM VALIDADE MINIMA DE 01 (UM) ANO. VALIDADE.
Quantidade: 600 **Valor Unit:** 1,55 **Valor Total:** 930,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	075	46.186.229/0001-63	6,22	1,55		Sim
2 A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE	110	17.063.632/0001-05	6,22	1,84	5,81	Sim
3 TCM OFFICE LTDA - ME	115	19.454.034/0001-84	6,22	1,90	18,29	Sim
4 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	085	27.131.490/0001-11	6,22	2,40	23,71	Sim
5 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	088	00.241.716/0001-80	6,20	6,20	158,33	Sim
6 ANDRE MATIAS 01018656944	081	32.111.081/0001-93	6,22	6,22	0,32	Sim
7 GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	090	45.175.426/0001-14	6,22	6,22	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TANGO LTDA	059	05.304.697/0001-08	6,22	1,50		Sim

LOTE 110 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:56
Lote: 110

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 110 Unidade: UNIDADES Marca: BE ART Modelo: BE ART
Descrição: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO: CORPO EM PLÁSTICO ABS ANATÔMICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFICIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO COM SUPORTE PARA 2 CANETAS DE QUADRO BRANCO
Quantidade: 100 **Valor Unit:** 3,24 **Valor Total:** 324,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE	147	17.063.632/0001-05	9,73	3,24		Sim
2 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	066	27.131.490/0001-11	9,73	3,25	0,31	Sim
3 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	092	15.272.796/0001-09	9,73	3,29	1,23	Sim
4 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	075	46.186.229/0001-63	9,73	3,80	15,50	Sim
5 TCM OFFICE LTDA - ME	035	19.454.034/0001-84	9,73	4,84	27,37	Sim
6 DAIANE DOS SANTOS MARTINS	017	45.930.390/0001-37	9,73	4,85	0,21	Sim
7 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	140	00.241.716/0001-80	9,70	9,70	100,00	Sim
8 GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	068	45.175.426/0001-14	9,73	9,73	0,31	Sim
9 ANDRE MATIAS 01018656944	143	32.111.081/0001-93	9,73	9,73	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TANGO LTDA	082	05.304.697/0001-08	9,73	9,73		Sim

LOTE 111 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:57
Lote: 111

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 111 Unidade: Unidades Marca: CARBRINK Modelo:
Descrição: EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA - EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA, CONFECCIONADO EM METAL INOXIDAVEL DE ALTA RESISTÊNCIA.
Quantidade: 200 **Valor Unit:** 1,00 **Valor Total:** 200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	038	46.186.229/0001-63	8,20	1,00		Sim
2 DAIANE DOS SANTOS MARTINS	084	45.930.390/0001-37	8,42	1,27	27,00	Sim
3 TCM OFFICE LTDA - ME	032	19.454.034/0001-84	8,42	1,89	33,07	Sim
4 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	077	15.272.796/0001-09	8,42	2,01	18,93	Sim
5 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	061	00.241.716/0001-80	8,40	8,40	317,91	Sim
6 GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	136	45.175.426/0001-14	8,42	8,42	0,24	Sim
7 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	095	27.131.490/0001-11	8,42	8,42	0,00	Sim
8 ANDRE MATIAS 01018656944	079	32.111.081/0001-93	8,42	8,42	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TANGO LTDA	026	05.304.697/0001-08	8,42	8,42		Sim

LOTE 112 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:57
Lote: 112

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 112 Unidade: Unidades Marca: CARBRINK Modelo:
Descrição: UMEDECEDOR DE DEDOS - UMEDECEDOR DE DEDOS: EM PASTA ATÓXICA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO. 100.
Quantidade: 100 **Valor Unit:** 1,82 **Valor Total:** 182,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	131	46.186.229/0001-63	3,54	1,82		Sim
2 DAIANE DOS SANTOS MARTINS	102	45.930.390/0001-37	3,54	1,97	8,24	Sim
3 TCM OFFICE LTDA - ME	101	19.454.034/0001-84	3,54	2,93	48,73	Sim
4 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	094	15.272.796/0001-09	3,54	3,29	12,29	Sim
5 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	059	00.241.716/0001-80	3,50	3,50	6,38	Sim
6 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	078	27.131.490/0001-11	3,54	3,54	1,14	Sim
7 ANDRE MATIAS 01018656944	004	32.111.081/0001-93	3,54	3,54	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 113 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:57
Lote: 113

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 113 Unidade: Unidades Marca: DOTAD Modelo:
Descrição: CALCULADORA ELETRONICA DE MESA - CALCULADORA ELETRONICA DE MESA: COM VISOR INCLINADO, 12 DIGITOS E NUMEROS GRANDES, INVERSÃO DE SINAIS E TECLA DUPLO ZERO, PORCENTAGEM E RAIZ QUADRADA, INDICADOR USO DE MEMORIA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, FONTE ENERGIA: BATERIA E SOLAR.
Quantidade: 200 **Valor Unit:** 15,00 **Valor Total:** 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	119	46.186.229/0001-63	30,08	15,00		Sim
2 TCM OFFICE LTDA - ME	049	19.454.034/0001-84	30,08	17,89	19,27	Sim
3 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	052	27.131.490/0001-11	30,00	17,90	0,06	Sim
4 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	113	15.272.796/0001-09	30,08	28,25	57,82	Sim
5 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	014	00.241.716/0001-80	30,00	30,00	6,19	Sim
6 ANDRE MATIAS 01018656944	115	32.111.081/0001-93	30,08	30,08	0,27	Sim
7 GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	047	45.175.426/0001-14	30,08	30,08	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TANGO LTDA	045	05.304.697/0001-08	30,08	30,08		Sim

LOTE 114 - HOMOLOGADO - 07/02/2024 08:45:07
Lote: 114

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 114 Unidade: UNIDADES Marca: SOUZA Modelo:
Descrição: QUADRO BRANCO: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9 MM, - QUADRO BRANCO: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9 MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXAÇÃO INVISÍVEL EM PS. ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR, COR DA MOLDURA: ALUMÍNIO FOSCO OU BRANCO. TAMANHO 100 CM X 70 CM, ESPESSURA TOTAL: 17 MM E COM CANTOS ARREDONDADOS.
Quantidade: 100 **Valor Unit:** 98,00 **Valor Total:** 9.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	097	46.186.229/0001-63	121,88	98,00		Sim
2 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	147	00.241.716/0001-80	120,00	120,00	22,45	Sim
3 COMPAKTO - DISTRIBUIDORA E	089	14.136.133/0001-02	1.000,00	1.000,00	733,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PARQUINHO ARAUCARIA LTDA	016	20.833.052/0001-56	121,88	67,00		Sim
TCM OFFICE LTDA - ME	047	19.454.034/0001-84	121,88	69,99	4,4627	Sim

LOTE 115 - HOMOLOGADO - 07/02/2024 08:45:07
Lote: 115

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 115 Unidade: Unidades Marca: SOUZA Modelo:
Descrição: QUADRO ESCOLAR PEQUENO - 75X90CM - QUADRO ESCOLAR PEQUENO: QUADRO NEGRO 75 X 90 CENTÍMETROS PRODUZIDO EM CHAPA DURATRIES VERDE COM MOLDURAS EM MADEIRA PINUS, FUROS NA PARTE SUPERIOR FACILITANDO A INSTALAÇÃO, ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO.
Quantidade: 100 **Valor Unit:** 47,00 **Valor Total:** 4.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	121	46.186.229/0001-63	72,16	47,00		Sim
2 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	068	00.241.716/0001-80	72,00	72,00	53,19	Sim
3 COMPAKTO - DISTRIBUIDORA E	060	14.136.133/0001-02	1.000,00	1.000,00	1286,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PARQUINHO ARAUCARIA LTDA	051	20.833.052/0001-56	72,16	43,00		Sim
TCM OFFICE LTDA - ME	094	19.454.034/0001-84	72,16	44,99	4,6279	Sim

LOTE 116 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:57
Lote: 116

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 116 Unidade: UNIDADES Marca: ONDA Modelo:
Descrição: PINCEL ARTISTICO CHATO - Nº 00: - PINCEL ARTISTICO CHATO - Nº 00: PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, CERDAS FEITO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO VERMELHO, EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMINIO
Quantidade: 150 **Valor Unit:** 7,85 **Valor Total:** 1.177,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	048	27.131.490/0001-11	7,85	7,85		Sim
2 ANDRE MATIAS 01018656944	002	32.111.081/0001-93	7,85	7,85	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 117 - HOMOLOGADO - 07/02/2024 08:43:57
Lote: 117

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 117 Unidade: UNIDADES Marca: ONDA Modelo:
Descrição: PINCEL ARTISTICO CHATO - Nº 02: - PINCEL ARTISTICO CHATO - Nº 02: PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, CERDAS EM PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO VERMELHO, EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMINIO
Quantidade: 150 **Valor Unit:** 8,70 **Valor Total:** 1.305,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 001/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Santo Inácio, torna público que, realizará Chamada Pública para Manifestação de Interesse, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	*DIA 14/02/2024, ATÉ ÀS 17:00 HORAS*
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@santoinacio.pr.gov.br
ENDEREÇO DO EDITAL:	*www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência*

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização com estrutura específica para realização de evento de Cicloturismo (3º CICLOTURISMO MTB RAIZES), que será realizado em 25/02/2024, acompanhando as normas exigidas pelos órgãos que monitoram os atletas participantes do MTB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2. – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Inácio – PR, para o exercício de 2024.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 11.397,23 (onze mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos).**

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO

4.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacao@santoinacio.pr.gov.br**, ou via protocolo,** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: até 14/02/2024 às 17:00hs.

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal e Qualificação Técnica:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

4.3 Comprovação de Qualificação Técnica:

a) Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo ao fornecimento do produto, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;
b) Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão obedecer ao termo de referência;
c) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do fornecimento, a apresentação de diferentes atestados de fornecimento executados de forma concomitante;

4.4 Proposta de Preços / Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O pagamento decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 92, inciso V, combinado com o art. 140, parágrafo 3º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.
5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá a Prefeitura Municipal de Santo Inácio revogar o presente Edital da Chamada Pública para Manifestação de Interesse, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
6.2. A Prefeitura Municipal de Santo Inácio deverá anular o presente Edital da Chamada Pública para Manifestação de Interesse, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Santo Inácio.

Santo Inácio - PR, 07 de fevereiro de 2024.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização com estrutura específica para realização de evento de Cicloturismo (3º CICLOTURISMO MTB RAIZES), que será realizado em 25/02/2024, acompanhando as normas exigidas pelos órgãos que monitoram os atletas participantes do MTB**.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V.UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO COM ESTRUTURA ESPECÍFICA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE CICLO TURISMO (3º CICLOTURISMO MTB RAIZES), QUE SERÁ REALIZADO EM 25/02/2024, DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS QUE MONITORAM O EVENTO DE MOUNTAIN BIKE, COM PERCURSO DE 30KM E 50KM.	SERV	1	R$ 11.397,23	R$ 11.397,23
				TOTAL	R$ 11.397,23

QUADRO DETALHADO DA ESTRUTURA, SERVIÇOS E DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	Locutor de Evento	UN	01
2	Numeral de atletas – 12x18 cm.	UN	150
3	Presilhas Plásticas para BIKE	UN	02
4	Placa de Sinalização Trajeto	UN	30
5	Grade de contenção Galvanizada	UN	30
6	Medalhão 10 cm colorida com fita sublinhada.	UN	150
7	Tenda Piramidal 4,5 x 3,5	UN	01
8	Treliça largada 3x4	UN	01
9	Cones de sinalização	UN	15
10	Bandeira de chegada oficial.	UN	01
11	Extensões profissionais	UN	12
12	Som porte médio 4.PA, mesa 16 canais.	UN	01
13	Palco Médio 4x4, altura 0,85	UN	01
14	Tenda piramidal 10x10	UN	01
15	Banner lona verniz 3,5X3	UN	01
16	Banner lona verniz 1X6	UN	01
17	Marketing	UN	01
18	Pulseira de Identificação sintética	UN	200
19	Assessoria de projeção de trajeto	UN	01
20	Treliça para Palco 3,5 x 3,5	UN	01
21	Gerbs de Efeitos	UN	02
22	Tenda 3x3 galvanizada	UN	01
23	Montagens e desmontagens de estrutura.	UN	02
24	DJ e animador de eventos.	UN	01
25	Técnico de áudio e som.	UN	01
26	Gel/barrinha de hidratação.	UN	150
27	Placa de trajeto personalizada.	UN	02
28	Troféus personalizados	UN	06
29	Relógio de Largada Digital.	UN	01

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santo Inácio-PR.

DA METODOLOGIA

Será utilizada a dispensa de licitação como forma de contratação, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e artigo 75, inciso II, em razão do valor a ser contratado.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Visando dinamizar a participação esportiva e turística do município, estamos propondo um evento nos moldes Ciclo Turismo, atraindo adeptos do pedal, promovendo o bem estar, a integração social da comunidade, além de atrair investimento para o setor. O evento contará com aproximadamente 100 (cem) participantes local, passando por trilhas locais previamente definidas pela organização. Diante do exposto a contratação de uma empresa com requisitos comprobatórios de segurança e dos serviços especializados a serem contratados, se torna imprescindível.

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Inácio, quando da emissão da ordem de serviço para início da organização e execução do evento, exigirá a entrega com todos os aparatos necessários montados no endereço previamente definido pelos organizadores, em uma única vez na véspera do evento, onde obrigatoriamente deverá estar presente alguém da organização local, para recebimento e sanar quaisquer dúvidas que por ventura possa aparecer.
A Contratada será responsável por quaisquer danos causados à Contratante por seus funcionários, desde que comprovada sua responsabilidade.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

a) Entregar a estrutura montada e os materiais necessários para a realização do evento, conforme memorando de solicitação, no dia 24 de fevereiro de 2024 (véspera do evento).
b) Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
d) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
e) O material será entregue em local, dia e horário estipulado no memorando de solicitação.
f) O prazo de vigência será de 03 meses, com possibilidade de prorrogação.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Caberá a gestão do contrato ao Senhor **Jurandi Teixeira Machado** a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
6.1.2 Caberá à fiscal do contrato, a Sra. **Ana Maria Fogaça** o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr. Valmir Coelho.

Foram consultadas três empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto a ser contratado e pesquisa no Banco de Preços Privado, onde não foram encontrados itens com descrições iguais e nem semelhantes aquelas solicitadas, portanto, não foram considerados na pesquisa para formação de preço médio, mantido na apuração da média os valores dos três orçamentos consultados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta dispensa de licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
Dispensa de Valor nº 001/2024
Com base no Art.75, inciso II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V.UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO COM ESTRUTURA ESPECÍFICA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE CICLO TURISMO (3º CICLOTURISMO MTB RAIZES), QUE SERÁ REALIZADO EM 25/02/2024, DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS QUE MONITORAM O EVENTO DE MOUNTAIN BIKE, COM PERCURSO DE 30KM E 50KM.	SERV	1	R$	R$
				TOTAL	R$

QUADRO DETALHADO DA ESTRUTURA, SERVIÇOS E DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	Locutor de Evento	UN	01
2	Numeral de atletas – 12x18 cm.	UN	150
3	Presilhas Plásticas para BIKE	UN	02
4	Placa de Sinalização Trajeto	UN	30
5	Grade de contenção Galvanizada	UN	30
6	Medalhão 10 cm colorida com fita sublinhada.	UN	150
7	Tenda Piramidal 4,5 x 3,5	UN	01
8	Treliça largada 3x4	UN	01
9	Cones de sinalização	UN	15
10	Bandeira de chegada oficial.	UN	01
11	Extensões profissionais	UN	12
12	Som porte médio 4.PA, mesa 16 canais.	UN	01
13	Palco Médio 4x4, altura 0,85	UN	01
14	Tenda piramidal 10x10	UN	01
15	Banner lona verniz 3,5X3	UN	01
16	Banner lona verniz 1X6	UN	01
17	Marketing	UN	01
18	Pulseira de Identificação sintética	UN	200
19	Assessoria de projeção de trajeto	UN	01
20	Treliça para Palco 3,5 x 3,5	UN	01
21	Gerbs de Efeitos	UN	02
22	Tenda 3x3 galvanizada	UN	01
23	Montagens e desmontagens de estrutura.	UN	02
24	DJ e animador de eventos.	UN	01
25	Técnico de áudio e som.	UN	01
26	Gel/barrinha de hidratação.	UN	150
27	Placa de trajeto personalizada.	UN	02
28	Troféus personalizados	UN	06
29	Relógio de Largada Digital.	UN	01

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA RS
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãotodas por conta da Empresa contratada:
Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local,_____de_____de 2024.

_____
Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

MUNICIPIO DE SANTO INACIO
SANTO INÁCIO-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Processo Administrativo Nº 004/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: CIRO YUJI KOGA
Data de Publicação: 24/01/2024 14:45:10

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 07/02/2024 10:54:08
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LITROS Marca: PETROBRAS Modelo:
Descrição: GASOLINA COMUM ADITIVADA

Quantidade: 30.000 **Valor Unit.:** 5,65 **Valor Total:** 169.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA	122	11.975.132/0001-55	5,65	5,65		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 07/02/2024 10:54:08
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LITROS Marca: PETROBRAS Modelo:
Descrição: ETANOL/ALCOOL COMBUSTIVEL

Quantidade: 15.000 **Valor Unit.:** 3,62 **Valor Total:** 54.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA	120	11.975.132/0001-55	3,62	3,62		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 07/02/2024 10:54:08
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LITROS Marca: PETROBRAS Modelo:
Descrição: OLEO DIESEL COMUM FILTRADO

Quantidade: 100.000 **Valor Unit.:** 5,64 **Valor Total:** 564.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA	074	11.975.132/0001-55	5,64	5,64		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 07/02/2024 10:54:08
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LITROS Marca: PETROBRAS Modelo:
Descrição: OLEO DIESEL S10

Quantidade: 125.000 **Valor Unit.:** 5,85 **Valor Total:** 731.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA	141	11.975.132/0001-55	5,85	5,85		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

AUTORIDADE: GENY VIOLATTO

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Decreto nº 30/2024 de 07/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3034/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.793,69 (um mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR E ESPORTE	
08.006.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO ARTISTICA, CULTURAL E HISTÓRICA	
08.006.13.392.0012.2.023.	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HISTÓRICAS	
740 - 3.3.90.30.00.00	1031 MATERIAL DE CONSUMO	1.250,37
743 - 3.3.90.39.00.00	1031 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	543,32
	Total Suplementação:	**1.793,69**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.50.00000000 Fonte: 1031 1.793,69
Total da Receita: **1.793,69**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado , Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

MUNICIPIO DE SANTO INACIO
SANTO INÁCIO-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Processo Administrativo Nº 002/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: CIRO YUJI KOGA
Data de Publicação: 20/01/2024 09:46:52

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/02/2024 08:40:04
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KILOGRAMA Marca: ribeiro Modelo:
Descrição: CARNE BOVINA ACÉM - IN NATURA, SEM OSSO, RESFRIADA, CORTADA EM CUBO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 28,69 **Valor Total:** 28.690,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 049152000 IVANIR CALDEIRA DE LIMA	020	04.915.200/0001-25	28,69	28,69		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 05/02/2024 08:40:04
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KILOGRAMA Marca: ribeiro Modelo:
Descrição: CARNE BOVINA MIOLO DE PALETA -IN NATURA, SEM OSSO, RESFRIADA, CORTADA. CORTADA EM CUBOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

Quantidade: 2.500 **Valor Unit.:** 34,43 **Valor Total:** 86.075,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 049152000 IVANIR CALDEIRA DE LIMA	118	04.915.200/0001-25	34,43	34,43		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 05/02/2024 08:40:04
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KILOGRAMA Marca: ribeiro Modelo:
Descrição: CARNE BOVINA ALCATRA - RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 40,55 **Valor Total:** 24.330,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 049152000 IVANIR CALDEIRA DE LIMA	142	04.915.200/0001-25	40,55	40,55		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 05/02/2024 08:40:05
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KILOGRAMA Marca: ribeiro Modelo:
Descrição: CARNE BOVINA MOÍDA - DE 2ª, NÃO CONGELADA, DE COR AVERMELHADA, SEM SEM PONSTOS ESBRANQUIÇADOS E ODOR, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 25,27 **Valor Total:** 50.540,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 049152000 IVANIR CALDEIRA DE LIMA	137	04.915.200/0001-25	25,27	25,27		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 05/02/2024 08:40:05
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KILOGRAMA Marca: ribeiro Modelo:
Descrição: CARNE BOVINA MOÍDA - PATINHO - NÃO CONGELADA, DE COR AVERMELHADA, SEM PONSTOS ESBRANQUIÇADOS E ODOR, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 37,96 **Valor Total:** 22.776,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 049152000 IVANIR CALDEIRA DE LIMA	106	04.915.200/0001-25	37,96	37,96		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 05/02/2024 08:40:05
Lote 006

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KILOGRAMA Marca: ribeiro Modelo:
Descrição: CARNE SUINA MIOLO DE PALETA -EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 36,29 **Valor Total:** 5.443,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 049152000 IVANIR CALDEIRA DE LIMA	059	04.915.200/0001-25	36,29	36,29		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 05/02/2024 08:40:05
Lote 007

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KILOGRAMA Marca: pamplona Modelo:
Descrição: CARNE SUINA PERNIL ? RESFRIADA, SEM OSSO E SEM PELE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS À VÁCUO DE APROXIMADAMENTE 1KG. DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA DE CORTE, SEM EXTENSÃO ATINGINDO PARTE NÃO COTADAS E APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA E GORDURA BRANCA E FIRME. DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.:** 16,64 **Valor Total:** 19.968,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 049152000 IVANIR CALDEIRA DE LIMA	015	04.915.200/0001-25	16,64	16,64		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 05/02/2024 08:40:05
Lote 008

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KILOGRAMA Marca: pamplona Modelo:
Descrição: CARNE SUÍNA SALGADA - TIPO COSTELINHA DEFUMADA, EM PEDACOS COM OSSO CONSERVADA EM SAL, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULT

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO INACIO
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 265 - CEP 86.650-000

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Câmara Municipal de Santo Inácio, torna público que, realizará Chamada Pública para Manifestação de Interesse, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	*DIA 14/02/2024, ATÉ ÀS 17:00 HORAS*
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	camara@cmsantoinacio.pr.gov.br
ENDEREÇO DO EDITAL:	*www.cmsantoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência"*

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a **Contratação de empresa para executar serviço de pintura no prédio da Câmara Municipal de Santo Inácio-Pr, contemplando mão-de-obra e materiais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2. – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Santo Inácio – PR, para o exercício de 2024.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global máximo estimado para contratação será de **R$ 63.167,42 (sessenta e três mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).**

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO

4.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** camara@cmsantoinacio.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: até 14/02/2024 às 17:00hs.

4.2. **Habilitação Jurídica e Fiscal e Qualificação Técnica:**

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes

devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

4.3 Proposta de Preços / Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantesneste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O pagamento decorrente da prestação dos serviços objeto deste processo de dispensa, será efetuado em parcela única, devendo ser pagas em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devendo ser respeitado o cronograma mensal de execução dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante crédito em conta corrente, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 92, inciso V, combinado com o art. 140, parágrafo 3º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá a Câmara Municipal de Santo Inácio revogar o presente Edital da Chamada Pública para Manifestação de Interesse, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública para Manifestação de Interesse, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Santo Inácio.

Santo Inácio – PR, 07 de Fevereiro de 2024.

MARCILIO ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:
1.1. Contratação de empresa para executar serviço de pintura no prédio da Câmara Municipal de Santo Inácio-Pr, contemplando mão-de-obra e materiais.

2. DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO
2.1. O objeto supramencionado será instalado no prédio da Câmara Municipal de Santo Inácio, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara nº 265, Centro.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da **CONTRATANTE**, obedecendo as classificações do orçamento vigente.

4. FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O pagamento decorrente da prestação dos serviços objeto deste processo de dispensa, será efetuado em parcela única, devendo ser pagas em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devendo ser respeitado o cronograma mensal de execução dos serviços, desde que não acha fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante crédito em conta corrente, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 92, inciso V, combinado com o art. 140, parágrafo 3º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista:
   a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com a Portaria ConjuntaPGFN/RFB nº 1.751 de 02/10/2014;
   b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular nocumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
   c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual);
   d) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal);
   e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.2. O pagamento será feito em favor da empresa(s) contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente.
4.3. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura na Câmara Municipal, acompanhada das Certidões listadas no subitem 4.1, acima.
4.4. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
4.5. O pagamento será efetuado após a entrega do objeto contratado, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.
4.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidaçãoqualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
4.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
4.8. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "*pro rata die*".
4.9. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a execução dos serviços, devendoser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 5.

5. DA VIGÊNCIA
5.1. O prazo de vigência do contrato será de 4 (quatro) meses, contados da publicação do extrato do instrumento no Diário Oficial do Município.

6. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1. **Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**
   6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 14.133/2021 e posteriores alterações;
   6.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
   6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
   6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
   6.1.5. Receber os serviços prestados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
   6.1.6. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço prestado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
   6.1.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
   6.1.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.

6.2. **Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**
   6.2.1. Prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
   6.2.2. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da Contratante;
   6.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
   6.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;
   6.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência dapresente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
   6.2.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar os serviços,total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar a execução dos serviços que julgar inadequados;
   6.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação exigidas na licitação;
   6.2.8. Respeitar as normas e procedimento de controle interno.

7. DO CONTRATO
7.1. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.
7.2. Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato.
   a) O prazo de convocação estipulado no item 7.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorramotivo justificado aceito pela Administração.
7.3. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.
7.4. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.
7.5. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentementede qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprircom quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital desta licitação.
7.6. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.

8. DAS SANÇÕES
8.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a notade empenho, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lheassegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atrasoe quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:
8.2.1. Multa de:
   a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer anão-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial outotal da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
   b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na execução do serviços. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
   c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 12.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
   d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
8.3. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Santo Inácio poderá ser aplicada ao prestador juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.
8.4. As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.
8.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao prestador ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o PRESTADOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a estaCâmara Municipal, sob pena de cobrança judicial.
8.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos econdições especificados no 105 e 106 da Lei 14.133/2021, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
8.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
8.8. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.
8.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimentodo direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízodas multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
8.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
8.11. Nenhum pagamento será feito à empresa, antes de pagas ou relevadas as multas que lhetenham sido aplicadas.

9. GARANTIA CONTRATUAL
9.1. Não será exigida a prestação de garantia contratual.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
10.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.
   10.1.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
10.2. À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
10.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelos serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitudedesta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.
10.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com aexecução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
10.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior da Câmara Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
11.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
   11.1.1. Habilitação jurídica;
   11.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
   11.1.3. Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 12);
   11.1.4. Qualificação econômico-financeira;
   11.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
12.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 27/2022, contidas na Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e suas alterações e demais normas pertinentes.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. A execução do objeto deverá ocorrer em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, no Instrumento Contratual e em estrita observância as disposições legais.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
Dispensa de Valor nº 003/2024
Com base no Art.75, inciso I da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1191,78	MTS	APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA PVA PARA CORRIGIR AVARIAS E TRINCOS EM TODAS AS PARADES AUDITORIO E PLENARIO COM ACABAMENTO		
1191,78	MTS	APLICAÇÃO DE TINTA PVA NA COR BRANCO EM TODAS AS PAREDES AUDITORIO E PLENARIO		
162,79	MTS	APLICAÇÃO DE MASSA PVA PARA CORRIGIR TRINCOS E AVARIAS EM TODAS AS PARADES SALA DE REUNIÃO PLENARIO		
162,79	MTS	APLICAÇÃO DE TINTA PVA NA COR BRANCO EM TODAS AS PAREDES SALA DE REUNIÃO PLENARIO		
2,25	MTS	PINTURA DO TETO NA COR BRANCO BANHEIRO MASCULINO SALA DE REUNIAO PLENARIO		
2,25	MTS	PINTURA DO TETO NA COR BRANCO BANHEIRO FEMININO SALA DE REUNIÃO PLENARIO		
2,25	MTS	PINTURA DO TETO NA COR BRANCO BANHEIRO FEMININO AUDITORIO		
2,25	MTS	PINTURA DO TETO NA COR BRANCO BANHEIRO MASCULINO AUDITORIO		
54,31	MTS	APLICAÇÃO DE MASSA PVA EM TRINCOS E AVARIAS PARADES E TETO HALL DE ENTRADA AUDITORIO		
54,31	MTS	PINTURA DE TETO E PAREDES NA COR BRANCA HALL DE ENTRADA AUDITORIO		
3,10	MTS	APLICAR MASSA PVA EM TRINCOS E TIRAR INFILTRAÇÃO TETO COZINHA		
3,10	MTS	APLICAR TINTA PVA NA COR BRANCO TETO COZINHA		
25,20	MTS	APLICAR MASSA PVA PARA CORRIGIR TRINCOS E AVARIAS EM PAREDES CORREDOR		
25,20	MTS	APLICAR TINTA PVA NA COR BRANCA EM PAREDES CORREDOR		
100,80	MTS	APLICAR MASSA PVA EM TRINCOS E AVARIAS EM PARADES CORREDOR DE ACESSO AS SALAS		
100,80	MTS	APLICAR TINTA PVA NA COR BRANCO EM PARADES CORREDOR DE ACESSO AS SALAS		
3,20	MTS	PINTURA TETO NA COR BRANCO BANHEIRO FEMININO SALAS		
3,20	MTS	PINTURA TETO NA COR BRANCO BANHEIRO MASCULINO SALAS		
86,26	MTS	APLICAR MASSA PVA PARA CORRIGIR TRINCOS E AVARIAS EM PAREDES SALA PRESIDENTE		
86,26	MTS	APLICAR TINTA PVA NA COR BRANCO EM PAREDES SALA PRESIDENTE		
119,36	MTS	APLICAR MASSA DE PVA PARA CORRIGIR TRINCOS EAVARIAS EM PARADES SALA DOS VEREADORES		
119,36	MTS	APLICAR TINTA PVA NA COR BRANCA EM PAREDES SALA DOS VEREADORES		
89,18	MTS	APLICAR MASSA DE PVA PARA CORRIGIR TRINCOS E AVARIAS EM PAREDES SALA ADVOGADO		
89,18	MTS	APLICAR TINTA DE PVA NA COR BRANCO EM PAREDES SALA ADVOGADO		
89,18	MTS	APLICAR MASSA DE PVA PARA CORRIGIR TRINCOS E AVARIAS EM PAREDES SALA CONTABILIDADE		
89,18	MTS	APLICAR TINTA PVA NA COR BRANCO EM PAREDES SALA CONTABILIDADE		
119,36	MTS	APLICAR MASSA PVA PARA CORRIGIR TRINCOS E AVARIAS EM PARADES SALA RECEPÇÃO		
119,36	MTS	APLICAR TINTA PVA NA COR BRANCO EM PAREDES SALA RECEPÇÃO		
87,36	MTS	APLICAR MASSA DE PVA PARA CORRIGIR TRINCOS E AVARIAS SALA DO MILTON		
87,36	MTS	APLICAR TINTA PVA NA COR BRANCO EM PAREDES SALA DO MILTON		
106,62	MTS	APLICAR MASSA DE PVA PARA CORRIGIR GTRINCOS E AVARIAS EM PAREDES RECEPÇÃO		
106,62	MTS	APLICAR TINTA PVA NA COR BRANCO EM PAREDES RECEPÇÃO		
187	MTS	APLICAR MASSA ACRILICA PARA CORRIGIR TRINCOS E AVARIAS EM PAREDES MURO/CORREDOR EXTERNO		
187	MTS	APLICAR TINTA PVA NA COR A ESCOLHER DO CLIETE EM PARADES E MUROS CORREDOR EXTERNO		
264	MTS	APLICAR MASSA ACRILICA EM PAREDES PARA CORRIGIR TRINCOS E AVARIS EM PAREDES MUROS E PAREDES ENTRADA AUDITORIO		
264	MTS	APLICAR TINTA PVA NA COR A SER ESCOLHIDA PELO CLIENTE EM PAREDES E MUROS ENTRADA AUDITORIO		
86	MTS	LIXAR E APLICAR FUNDO EM TODA FERRAGEM CORRE MÃO		
86	MTS	PINTAR COM TINTA EPOXI TODA FERRAGEM DE CORRE MÃO		
232	MTS	LIXAR E APLICAR FUNDO EM TODA FERRAGEM PERGOLADO		
232	MTS	PINTAR TODA FERRAGEM DO PERGOLADO COM TINTA ESMALTE NA COR DEJEDA PELO CLIENTE		
96,30	MTS	PINTAR TODA FRENTE FAXADA DO PREDIO COM TINTA PVA NA COR DESEJADA PELO CLIENTE		
480	MTS	APLICAR FUNDO PREPARADOR EM TODAS AS PAREDES EXTERNAS		
15	PÇ	LIXAR E ENVERNIZAR PORTAS DE MADEIRAS E BATENTES		
300	MTS	PINTAR COM TINTA APROPRIADA PARA PISO PAVER		
			VALOR TOTAL	

LISTA DE MATERIAIS:

QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
08	LT	TINTA PVA INTERIOR 18 LITROS NA COR BRANCO		
06	LT	TINTA PVA EXTERIOR 18 LITROS NA COR CINZA		
03	LT	TINTA FUNDO PREPARADOR 18 LITROS		
01	LT	TINTA EPOX CINZA GALÃO 3,600		
04	LT	TINTA ESMALTE A BASE DE SOLVENTE GALÃO 3,600		
02	LT	TINTA A BASE DE AGUA PARA PISO 18 LITROS		
02	PÇ	BARRICA DE MASSA PVA		
02	PÇ	BARRICA DE MASSA ACRILICA		
02	LT	VERNIZ A BASE DE SOVENTE INCOLOR GALÃO DE 3,600		
05	LT	THYNNER 5000 5 LITROS		
03	LT	FUNDO CINZA A BASE DE SOLVENTE GALÃO 3,600		
30	KG	ESTOPA PARA LIMPEZA		
20	LT	FITA CREPE 20 METROS LARGA		
			VALOR TOTAL	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local,_____de_____de 2024.

_____
Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefone (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 034/2024.

SÚMULA – Nomeia servidora para o Cargo de **Psicóloga**, e dá outras providências.

MARCOS ANTONIO VALÉRIO, Prefeito Municipal em Exercício de Inajá - Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica **NOMEADA** a partir desta data, **07 de fevereiro de 2024**, a servidora abaixo relacionada, em virtude de sua habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital n.º 001/2023, de 12/06/2023 e tendo seu resultado final homologado pelo Decreto n.º 096/2023 de 14/11/2023, publicado no Jornal "O Regional" em 16/11/2023 na edição de n.º 3639:

NOME	C.P.F.	CARGO
Isabelle Cristina Velasco Haguiuda	**384.195.178-36**	**Psicologa**

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá/PR
Em 07 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 –*"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – Estado do Paraná CNPJ Nº 75.731.034/0001-55 , Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro – CEP 87.650-000** , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Marcos César Sugigan inscrito no CPF sob o nº 703.100.419-53 , RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, doravante denominado contratante; e a empresa **ROSANA A. BELINI & CIA LTDA,** inscrito no CNPJ: 09.486.389/0001-00, com sede na Av. Brasil, 1274, Centro, CEP: 87.660-000 – Paranacity – PR, Telefone: (44) 3463-1206, E-Mail: fabiana_ferreira27@hotmail.com, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Rosana Aparecida Beline**, portadora do RG: 8.133.066-8 SSP/PR e CPF sob o nº 018.502.689-32, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

- DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para Registro **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL/PR.**

– DO VALOR: R$ RS140.842,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e quarenta e dois reis).

– DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante através de TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA à Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal, em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos itens executados, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, contendo número do Banco, Agência e Conta-Corrente;

– DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses.

– DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Cruzeiro Do Sul /PR, 02 de fevereiro de 2024.

Prefeito Municipal Contratante
Rosana A. Belini & Cia Ltda contratada

Mônica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo -Diretora do Departamento Municipal de saúde- Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 –*"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 006/2023
Processo Administrativo 125/2023 - DISPENSA ELETRÔNICA 054/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL, portador da cédula de identidade R.G. n. º 4.457.125-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 703.100.419-53, domiciliado na Rua Semiramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, e o(a), EMPRESA **Slow Coffee Brasil e PFD Ltda,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 086398490001-11,sediado(a) na Rua Gualter Rocha N. 436 Loja A, Europa, Contagem/MG – CEP: 32043-005, TELEFONE: (31) 99180-4448, E-MAIL: contato@linoleo.eco.br, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Oziel de Matos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 125/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do DISPENSA ELETRÔNICA **Nº 054/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. – **OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento Linóleo e Fita Adesiva para Linóleo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:**

Item	Cód.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	39157	4X8 metros	Linóleo piso especial para dança – revestimento para piso impermeável, levemente emborrachado, com espessura de 1,2mm a 1,4mm, antiderrapante, antirreflectante e ignifugado, conforme normas internacionais de segurança para teatros e estúdios de TV	Linóleo Ecológico	589,00	2.356,00
2	39158	30 metros	Fita adesiva para linóleo – 5cm de largura	Linóleo Ecológico	56,00	56,00
Total.....						2.412,00

– DA VIGÊNCIA: 07/07/2024
– DO PAGAMENTO: R$ 2.412,00 (dois mil quatrocentos e doze reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
**

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

LEI Nº 002/2024

SÚMULA: Autoriza o Município a renovar a Concessão de uso imóvel Público de São Jorge do Ivaí – PR, em benefício da APAE.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a renovar a concessão, em caráter gratuito, da utilização do prédio público localizado no Conjunto Habitacional Kioshi Kumasaka – datas 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, da Quadra 01, com área de 3.500,00m², denominado "Centro Público de Atendimento à Pessoa com Deficiência", em benefício da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge do Ivaí – PR, por um período de 10 (dez) anos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 07 de fevereiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

LEI Nº 003/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Servidores Efetivos do Poder Executivo e do SAMAE e das outras providências".

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual de 6,00% (seis inteiros por cento) nos vencimentos do Poder Executivo, incluindo a administração indireta, autárquica e fundacional.

Art. 2º - A revisão geral anual de que trata esta lei aplica-se:

I - Aos vencimentos dos cargos efetivos do quadro do magistério e quadro geral do Poder Executivo;
II - Aos vencimentos dos cargos efetivos da administração direta, autárquica (SAMAE) e fundacional;
III - À remuneração dos Conselheiros tutelares;
IV - À remuneração dos cargos em comissão do Poder Executivo incluindo a administração direta, autárquica e fundacional, bem como, aos subsídios dos Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários);
V - Aos servidores inativos de regime próprio de previdência em extinção, cujo pagamento dos proventos seja de responsabilidade do Poder Executivo);
VI - Aos contratos por tempo determinado.

Art. 3º - O percentual de revisão geral anual concedido por esta Lei tem por base o percentual de correção monetária entre janeiro a dezembro de 2023, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no importe de **3,71%** (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), acrescido de **2,29%** (dois inteiros e vinte e nove centésimos por cento).

Parágrafo único - Aos Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários), o percentual de revisão geral se limitará à correção monetária entre janeiro a dezembro de 2023, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no importe de **3,71%** (três inteiros e setenta e um centésimos por cento).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 07 de fevereiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

LEI Nº 004/2024

SÚMULA: Promove Revisão Geral Anual conforme Art. 37, X da Constituição Federal - CF 88, aos Vereadores e Servidores Públicos Municipais de Caráter Efetivo e Comissionados do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a Revisão Geral Anual nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal - CF/88, com reajuste da remuneração dos servidores do quadro de pessoal de provimentos Efetivo e Comissionados do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, na ordem de **6,0%** (seis por cento).

Art. 2º - O percentual de Revisão Geral Anual concedido por esta Lei tem por base o percentual de correção monetária entre janeiro a dezembro de 2023, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no importe de **3,71%** (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) acrescido de **2,29 %** (dois inteiros e vinte e nove centésimos por cento) de ganho real.

Art. 3º - Fica autorizada a Revisão Geral Anual nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal - CF/88, com reajuste da remuneração dos **Agentes Políticos (Vereadores)** pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no importe de **3,71%** (três inteiros e setenta e um centésimos por cento).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 07 de fevereiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO Assinado de forma digital GUIMARAES:60454091 por AGNALDO CARVALHO 915 GUIMARAES:60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 048/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

DESIGNAR, a Sra. **DULCIMARA DA SILVA CRUBELATI,** CPF nº 033.172.089-29, matrícula 452, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Educador Infantil - 40 horas, para o exercício da função de docência com alunos portadores de necessidades especiais, nos termos do Art. 73 da Lei Municipal nº 07/2011 de 27/05/2011, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 027/2015, recebendo para tal gratificação na ordem de 20% (vinte por cento) do vencimento básico da servidora, pelo período de 01/02/2024 a 31/12/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 07 de fevereiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 049/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Fabiana Favarão Mansano Gabriel	Merendeira	09/02/2023 a 08/02/2024	14/02/2024 a 14/03/2024

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 07 de fevereiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 050/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Valci Perdomo da Silva	Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo	09/02/2023 a 08/02/2024	14/02/2024 a 28/02/2024

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 07 de fevereiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 051/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Claudemir Mendes de Oliveira	Diretor de Viação	08/02/2023 a 07/02/2024	19/02/2024 a 19/03/2024

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 07 de fevereiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

Processo nº 08/2024, Dispensa de licitação nº 06/2024 nos termos do art. 75, inciso XI da Lei nº 14.133, para a Prestação de serviços médicos, em decorrência da contratualização dos Municipios da Região da AMUSEP ao Programa de Regionalização da Rede de Urgencia e Emergência – SAMU REGIONAL, pactuado com a SESA/PARANÁ e o MINISTÉRIO DA SAÚDE de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público em favor da empresa:

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, inscrita sob CNPJ nº 17.989.386/0001-09

Valor proposto: R$127.132,80 (Cento e vinte e sete mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos);

São Jorge do Ivaí-Pr, 05 de fevereiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2023
CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

A Prefeita do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados o ***ADIAMENTO*** da Licitação referente ao Processo Administrativo n.º 178/2023, CONCORRÊNCIA Nº 04/2023, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL NA ATENÇÃO BÁSICA E/OU PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA), COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ**, que seria realizado na data de 12/02/2024, 13h00min., devido ao ponto facultativo conforme Decreto nº 038 de 06 de Fevereiro do 2024. **Fica adiada para o dia 14/02/2024, 13h00min.**

Maiores informações: Comissão de Licitação, sito à Presidente Getúlio Vargas, n º177, Floraí, PR., Telefone (44) 3242-8300, no horário das 08:00h às11:00h e das 13:00h às 17:00h ou através do e-mail: licitacao@floraí.pr.gov.br.

Floraí-Pr, 07 de fevereiro de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ: 75.731.000/0001-60
Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 CEP: 87.185.000 – Fone: (0XX) 3242 83 000
http://www.floral.pr.gov.br/

LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
Processo Administrativo nº 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA POR IMAGEM – RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS – DE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 1413/2023, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO
Início 08/02/2024
Data final: 05/03/2024.

DO EDITAL: A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.prefeituradefloraí.pr.gov.br no Menu "Licitações", bem como na sala de Licitações, na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 177 - CEP 87185-000 – (44) 3242-8300, na cidade de Floraí/Pr.
Protocolo via e-mail: não será aceito

SESSÃO (ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DOCUMENTOS):
06/02/2024 – A partir das 9HORAS

Floraí-PR, 07 de fevereiro de 2024.

KERLYS A. ALEXANDRE BARBOZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Floraí
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

A Sra. Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal da cidade de Floraí/PR, torna pública a **retificação** do item referente ao lote n. 25 do Anexo I do Edital de Leilão 1/2024, o qual, passa a constar com a seguinte descrição:

1 (UM) VEICULO MICROONIBUS, MARCOPOLO/VOLARE W8 ON, COR PRATA, PLACAS: BDG6C79, ANO/MOD: 2006/2006, COMBUSTÍVEL: DIESEL. OBSERVAÇÃO: MOTOR FUNDIDO.

As demais disposições do Edital 1/2024 permanecem inalteradas.

Floraí, 07 de fevereiro de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2024.02.07 16:01:25 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, RETIFICA por erro de digitação, a **PORTARIA Nº 048/2024** sancionada em 05 de fevereiro 2024 e publicada na edição nº 3675 (Nova Esperança), no dia 06 de fevereiro de 2024, página nº 06 do Jornal O Regional.

Onde se lê: [...] PORTARIA Nº 048/2024

Leia-se: [...] PORTARIA Nº 054/2024

A Referida Portaria segue republicada abaixo com as devidas correções feitas, em nenhum outro item ou denominação, seja de período ou classificação se teve alterações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 05(cinco) de fevereiro(02) de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 054/2024

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 001/2024 de 29 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de contratar professores para compor o quadro docente para o ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO que alguns professores se encontram em Licença Maternidade, Licença para tratamento Médico, Readaptados ou Afastados por outros motivos;

RESOLVE;

Art. 1º - CONTRATAR temporariamente, a senhora **Rosilene Rodrigues Solidade Amorim**, portadora da Cédula de Identidade **n.º 15.493.960-1 SSP/PR**, para exercer o cargo de **Professor**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, a partir de **05(cinco) de fevereiro(02) de 2024(dois mil e vinte e quatro)**, tendo em vista classificação em **Concurso Público,** aberto pelo Edital n.º 001/2023 de 28/03/2023, cujo resultado foi divulgado pelo Edital n.º 001/2023-J em 02/06/2023 e homologado pelo Decreto 057/2023 de 06/06/2023.

Art. 2º - A presente contratação, obedece a Lei Complementar 001/2024, artigo 7º, Inciso II e artigo 14º, inciso I. A saber:
(Art. 7º, inciso II e Art. 14º, 1º da Lei Complementar 001/2024 que dispõe que o município poderá dispensar os trâmites de Processo Seletivo Simplificado em caso de existência de concurso público com lista de aprovados para o cargo igual ao necessário para contratação temporária, que poderão ser convocados, obedecida a ordem de classificação do certame dentro de seu prazo de validade);

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em uma segunda-feira dia 05(cinco) de fevereiro(02) de 2024(dois mil e vinte e quatro).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 056/2024

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 001/2024 de 29 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de contratar professores para compor o quadro docente para o ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO que alguns professores se encontram em Licença Maternidade, Licença para tratamento Médico, Readaptados ou Afastados por outros motivos;

RESOLVE;

Art. 1º - CONTRATAR temporariamente, a senhora **Géssica de Freitas Dias dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade **n.º 10.859.268-0 SSP/PR**, para exercer o cargo de **Professor**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, a partir de **06(seis) de fevereiro(02) de 2024(dois mil e vinte e quatro)**, tendo em vista classificação em **Concurso Público,** aberto pelo Edital n.º 001/2023 de 28/03/2023, cujo resultado foi divulgado pelo Edital n.º 001/2023-J em 02/06/2023 e homologado pelo Decreto 057/2023 de 06/06/2023.

Art. 2º - A presente contratação, obedece a Lei Complementar 001/2024, artigo 7º, Inciso II e artigo 14º, inciso I. A saber:
(Art. 7º, inciso II e Art. 14º, 1º da Lei Complementar 001/2024 que dispõe que o município poderá dispensar os trâmites de Processo Seletivo Simplificado em caso de existência de concurso público com lista de aprovados para o cargo igual ao necessário para contratação temporária, que poderão ser convocados, obedecida a ordem de classificação do certame dentro de seu prazo de validade);

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em uma terça-feira dia 06(seis) de fevereiro(02) de 2024(dois mil e vinte e quatro).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 057/2024

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 001/2024 de 29 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de contratar professores para compor o quadro docente para o ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO que alguns professores se encontram em Licença Maternidade, Licença para tratamento Médico, Readaptados ou Afastados por outros motivos;

RESOLVE;

Art. 1º - CONTRATAR temporariamente, a senhora **Fatima Aparecida Skiba**, portadora da Cédula de Identidade **n.º 4.044.558-7 SSP/PR**, para exercer o cargo de **Professor**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, a partir de **06(seis) de fevereiro(02) de 2024(dois mil e vinte e quatro)**, tendo em vista classificação em **Concurso Público,** aberto pelo Edital n.º 001/2023 de 28/03/2023, cujo resultado foi divulgado pelo Edital n.º 001/2023-J em 02/06/2023 e homologado pelo Decreto 057/2023 de 06/06/2023.

Art. 2º - A presente contratação, obedece a Lei Complementar 001/2024, artigo 7º, Inciso II e artigo 14º, inciso I. A saber:
(Art. 7º, inciso II e Art. 14º, 1º da Lei Complementar 001/2024 que dispõe que o município poderá dispensar os trâmites de Processo Seletivo Simplificado em caso de existência de concurso público com lista de aprovados para o cargo igual ao necessário para contratação temporária, que poderão ser convocados, obedecida a ordem de classificação do certame dentro de seu prazo de validade);

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em uma terça-feira dia 07(sete) de fevereiro(02) de 2024(dois mil e vinte e quatro).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 058/2024

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 001/2024 de 29 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de contratar professores para compor o quadro docente para o ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO que alguns professores se encontram em Licença Maternidade, Licença para tratamento Médico, Readaptados ou Afastados por outros motivos;

RESOLVE;

Art. 1º - CONTRATAR temporariamente, a senhora **Flavia Felix de Souza**, portadora da Cédula de Identidade **n.º 10.859.804-2 SSP/PR**, para exercer o cargo de **Professor**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, a partir de **07(sete) de fevereiro(02) de 2024(dois mil e vinte e quatro)**, tendo em vista classificação em **Concurso Público,** aberto pelo Edital n.º 001/2023 de 28/03/2023, cujo resultado foi divulgado pelo Edital n.º 001/2023-J em 02/06/2023 e homologado pelo Decreto 057/2023 de 06/06/2023.

Art. 2º - A presente contratação, obedece a Lei Complementar 001/2024, artigo 7º, Inciso II e artigo 14º, inciso I. A saber:
(Art. 7º, inciso II e Art. 14º, 1º da Lei Complementar 001/2024 que dispõe que o município poderá dispensar os trâmites de Processo Seletivo Simplificado em caso de existência de concurso público com lista de aprovados para o cargo igual ao necessário para contratação temporária, que poderão ser convocados, obedecida a ordem de classificação do certame dentro de seu prazo de validade);

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em uma terça-feira dia 07(sete) de fevereiro(02) de 2024(dois mil e vinte e quatro).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 059/2024

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE;

NOMEAR, a senhora **Vanessa Hilana Gonçalves Oliano**, portadora da Cédula de Identidade **n.º 11.002.280-8 SSP/PR**, para exercer o cargo de **Professor**, com carga horária de 20 horas semanais com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, a partir do dia **07(sete) de fevereiro(02) de 2024(dois mil e vinte e quatro)**, tendo em vista aprovação em Concurso Público, realizado em 14/05/2023 e homologado pelo Decreto n.º 057/2023 de 06/06/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 07(sete) de fevereiro(02) de 2024(dois mil e vinte e quatro).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 061/2024

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE;

NOMEAR, a senhora **Maria Caldas de Souza Gonçalves** portadora da Cédula de Identidade **n.º 8.023.355-8 SSP/PR**, para exercer o cargo de **Professor**, com carga horária de 20 horas semanais com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, a partir do dia **08(oito) de fevereiro(02) de 2024(dois mil e vinte e quatro)**, tendo em vista aprovação em Concurso Público, realizado em 14/05/2023 e homologado pelo Decreto n.º 057/2023 de 06/06/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 07(sete) de fevereiro(02) de 2024(dois mil e vinte e quatro).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 050/2024

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias ao servidor **Danilo Andrigo Rocco**, portador do RG n.º 7.052.609-3 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a partir de 05/02/2024 referente ao período aquisitivo entre 15/04/2018 a 15/04/2023, devendo retornar as suas atividades no dia 05/05/2024.

II - Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 05 de fevereiro de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 024/2024

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a funcionária pública municipal, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA	03/08/2021 à 02/08/2022	06/02/2024 à 07/03/2024

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 07 de fevereiro de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 09/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: **CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP**, CNPJ: 17.989.386/0001-09.
Objeto: Prestação de serviços médicos, em decorrência da contratualização dos Municipios da Região da AMUSEP ao Programa de Regionalização da Rede de Urgencia e Emergência – SAMU REGIONAL, pactuado com a SESA/PARANÁ e o MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Valor Total R$ 127.132,80 (Cento e vinte e sete mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentaria:
10.001.10.122.0003.2.136 – Participação de Consorcio em Saúde.
3.3.72.39.00.00.00.00 – Outros Serviço de terceiro – Pessoa Jurídica
Vigência: até 31/12/2024, contados a partir da data da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 05 de Janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 96/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 73/2023
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);**
CONTRATADA: BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES LTDA
CNPJ: **04.674.599/0001-08**
OBJETIVO: **Aquisição de jaleco, camiseta, pijama cirúrgico, conjunto de calça e jaqueta, colete, lenço, bolsa e par de tenis para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde do município Colorado, Estado do Paraná**
VALOR DO CONTRATO: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)
ITENS DA ATA:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
15	123600676	COLETE CONFECÇÃO EM TECIDO DE BRIM PESADO 100% ALGODÃO NA COR BEGE (1010 14 070 TP), SEM MANGA , COM GOLA TIPO ESPORTE, FECHAMENTO COM ZIPER NRANCO NO CENTRO, E 04 (QUATRO) BOLSOS, SENDO 02 (DOIS) INFERIORES COM FECHO COM VOLUME E EM VELCRO MACHO E FÊMEA BRANCO 20MM, NOS TAMANHOS: P.M.G.GG (MEDIDAS CONFORME TABELA ABAIXO), TENDO NA PARTE DA FRENTE O BRASÃO DO MUNICIPIO BORDADO NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E A LOGOMARCA DA VISA NO BOLSO NO BOLSO SUPERIOR DIREITO BORDADO. MAIS A EXPRESSÃO SILKADA "FISCALIZAÇÃO" NAS COSTAS. TANTO NA PARTE FRONTAL QUANTO NAS COSTAS DO COLETE NA COR PRATA DE FORMA PARA A SEGURANÇA TENHAM FAIXAS REFLETIVAS COM 22MM QUE HARMONIZEM COM A LOGOMARCA E CUMORA SUA FUNÇÃO, NAS COSTAS CONSTARA A LOGOMARCA.	UND	12	RS 65,0000	780,00	PRÓPRIA PROPRIO
					TOTAL:	780,00	

Homologado: 02/02/2024
Vigência: 06 de fevereiro de 2025
Colorado (PR), 06 de Fevereiro de 2024
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 97/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 73/2023
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);**
CONTRATADA: ETERNA TECIDOS E CONFECCOES LTDA
CNPJ: **36.365.315/0001-80**
OBJETIVO: **Aquisição de jaleco, camiseta, pijama cirúrgico, conjunto de calça e jaqueta, colete, lenço, bolsa e par de tenis para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde do município Colorado, Estado do Paraná**
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.257,50 (trinta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
ITENS DA ATA:
LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: **204/2023**
- Processo Adm Nº: **204/2023**
- Licitação Nº: **73/2023**
- Modalidade: **Pregão**:
- Objeto Homologado: **Aquisição de jaleco, camiseta, pijama cirúrgico, conjunto de calça e jaqueta, colete, lençol, bolsa e par de tenis para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde do município Colorado, Estado do Paraná**

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.439.635/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 52.815,50 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

2) AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.935.788/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R$ 42.445,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

3) ETERNA TECIDOS E CONFECCOES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.365.315/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 30.257,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

4) W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.150.919/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais).

5) INFINITI CONFECÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.829.339/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.686,10 (cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

6) BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.674.599/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 24.935.788/0001-96
Valor Total do Fornecedor: 42.445,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 42.445,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JALECO BRANCO COM MANGA LONGA MODELO MASCULINO E FEMININO - COM LOGOMARCA NO BOLSO NOS TAMANHOS: P,M,G,GG,EXG - COSTURAS REFORÇADAS PARA MAIOR DURABILIDADE DA PEÇA ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO – CONFECCIONADO EM CREPE DE ALFAIATARIA - COR:BRANCO - BOTÕES BRANCOS	PROPRIA JALECO BRANCO COM MANGA LONGA	UND	500	R$ 50,0000	R$ 25.000,0000
2	CAMISETA FEMININA MODELO BABY LOOK EM MALHA PV GOLA CARECA DE MANGA CURTA COM DETALHE DE SOBREPOSIÇÃO NA MANGA NOS TAMANHO: P,M,G,GG E EXG COM LOGOMARCA ESTAMPADA, NAS COSTAS E LATERAL DA MANGA E COR A DEFINIR - ESPECIFICA PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.	PROPRIA CAMISETA FEMININA MODELO BABY LOOK	UND	200	R$ 20,0000	R$ 4.000,0000
3	CAMISETA FEMININA MODELO BABY LOOK EM MALHA PV GOLA CARECA DE MANGA LONGA NOS TAMANHO: P,M,G,GG E EXG COM LOGOMARCA ESTAMPADA NAS COSTAS E LATERAL DA MANGA E COR A DEFINIR - ESPECIFICA PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.	PROPRIA CAMISETA FEMININA MODELO BABY LOOK	UND	200	R$ 20,0000	R$ 4.000,0000
4	CAMISETA EM MALHA PIQUET GOLA POLO COM BOLSO LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA ESTAMPADA NO BOLSO NOS TAMANHOS: P,M,G,GG E EXG E COR A DEFINIR - ESPECIFICA PARA O MOTORISTA.	PROPRIA CAMISETA EM MALHA PIQUET GOLA POLO COM BOLSO	UND	60	R$ 35,0000	R$ 2.100,0000
5	CAMISETA EM MALHA PV GOLA POLO MANGA CURTA COM SOBREPOSIÇÃO NA MANGA, MODELO MASCULINO COM BOLSO NO LADO ESQUERDO, NOS TAMANHOS:P,M,G,GG E EXG COM LOGOMARCA ESTAMPADA NAS COSTAS E BOLSO E MANGA DO LADO ESQUERDO COR A DEFINIR, ESPECIFICA PARA O AGENTE DE ENDEMIAS.	PROPRIA CAMISETA EM MALHA PV GOLA POLO	UND	50	R$ 27,0000	R$ 1.350,0000
6	CAMISETA EM MALHA PV GOLA POLO MANGA LONGA COM SOBREPOSIÇÃO NA MANGA, MODELO MASCULINO COM BOLSO NO LADO ESQUERDO. NOS TAMANHOS: P,M,G,GG E EXG COM LOGOMARCA ESTAMPADA NAS COSTAS E BOLSO E MANGA DO LADO ESQUERDO COR A DEFINIR ESPECIFICA PARA O AGENTE DE DEMAIS.	PROPRIA CAMISETA EM MALHA PV GOLA POLO	UND	50	R$ 33,0000	R$ 1.650,0000
7	CAMISETA EM MALHA PV GOLA POLO MANGA CURTA COM SOBREPOSIÇÃO NA MANGA, MODELO FEMININO BABY LOOK COM BOLSO NO LADO ESQUERDO, NOS TAMANHOS: P,M,G,GG E EXG COM LOGOMARCA ESTAMPADA NAS COSTAS E BOLSO E MANGA DO LADO ESQUERDO COR A DEFINIR ESPECIFICA PARA O AGENTE DE ENDEMIAS.	PROPRIA CAMISETA EM MALHA PV GOLA POLO	UND	50	R$ 29,0000	R$ 1.450,0000
8	CAMISETA EM MALHA PV GOLA POLO MANGA LONGA COM SOBREPOSIÇÃO NA MANGA, MODELO FEMININO BABY LOOK COM BOLSO NO LADO ESQUERDO, NOS TAMANHOS: P,M,G,GG E EXG COM LOGOMARCA ESTAMPADA NAS COSTAS E BOLSO E MANGA DO LADO ESQUERDO COR A DEFINIR ESPECIFICA PARA O AGENTE DE ENDEMIAS.	PROPRIA CAMISETA EM MALHA PV GOLA POLO	UND	50	R$ 33,0000	R$ 1.650,0000
13	CAMISETA EM MALHA PV GOLA POLO MANGA CURTA COM SOBREPOSIÇÃO NA MANGA, MODELO FEMININO COM BOLSO NO LADO ESQUERDO, NOS TAMANHOS: P,M,G,GG E EXG LOGOMARCA ESTAMPADA NO BOLSO E MANGA DO LADO ESQUERDO COR A DEFINIR.	PROPRIA CAMISETA EM MALHA PV GOLA POLO	UND	25	R$ 30,0000	R$ 750,0000
14	CAMISETA EM MALHA PV GOLA POLO MANGA LONGA COM SOBREPOSIÇÃO NA MANGA, MODELO FEMININO COM BOLSO NO LADO ESQUERDO, NOS TAMANHOS: P,M,G,GG E EXG COM LOGOMARCA ESTAMPADA, BOLSO E MANGA DO LADO ESQUERDO COR A DEFINIR.	PROPRIA CAMISETA EM MALHA PV GOLA POLO	UND	15	R$ 33,0000	R$ 495,0000

FORNECEDOR: BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 04.674.599/0001-08
Valor Total do Fornecedor: 780,00 (setecentos e oitenta reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	COLETE CONFECÇÃO EM TECIDO DE BRIM PESADO 100% ALGODÃO NA COR BEGE (1010 14 070 TP), SEM MANGA , COM GOLA TIPO ESPORTE, FECHAMENTO COM ZIPER NBRANCO NO CENTRO, E 04 (QUATRO) BOLSOS, SENDO 02 (DOIS) INFERIORES COM FECHO COM VOLUME E EM VELCRO MACHO E FÊMEA BRANCO 20MM, NOS TAMANHOS: P,M,G,GG (MEDIDAS CONFORME TABELA ABAIXO), TENDO NA PARTE DA FRENTE O BRASÃO DO MUNICIPIO BORDADO NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E A LOGOMARCA DA VISA NO BOLSO NO BOLSO SUPERIOR DIREITO BORDADO, MAIS A EXPRESSÃO SILKADA "FISCALIZAÇÃO" NAS COSTAS. TANTO NA PARTE FRONTAL QUANTO NAS COSTAS DO COLETE NA COR PRATA DE FORMA PARA A SEGURANÇA TENHAM FAIXAS REFLETIVAS COM 22MM QUE HARMONIZEM COM A LOGOMARCA E CUMORA SUA FUNÇÃO, NAS COSTAS CONSTARÁ A LOGOMARCA.	PROPRIA	UND	12	R$ 65,0000	R$ 780,0000

FORNECEDOR: ETERNA TECIDOS E CONFECCOES LTDA - CNPJ: 36.365.315/0001-80

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 30.257,50 (trinta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	PIJAMA CIRURGICO (CALÇA E BLUSA) MODELO FEMININO NO TECIDO GABARDINE COM 02 BOLSO FRONTAL COM LOGOMARCA ESTAMPADA NO LADO ESQUERDO NOS TAMANHOS: P,M,G,GG E EXG E COR A DEFINIR PARA AUXILIARES SERVIÇOS GERAIS	ALIANCA PIJAMA CIRURGICO (CALÇA E BLUSA)	UND	50	R$ 64,5900	R$ 3.229,5000
11	PIJAMA CIRURGICO (CALÇA E BLUSA) MODELO FEMININO NO TECIDO GABARDINE COM 02 BOLSO FRONTAL COM LOGOMARCA ESTAMPADA NO LADO ESQUERDO NOS TAMANHOS: P,M,G,GG E EXG E COR A DEFINIR PARA ENFERMEIROS E TECNICOS DE ENFERMAGEM.	ALIANCA PIJAMA CIRURGICO (CALÇA E BLUSA)	UND	200	R$ 66,8900	R$ 13.378,0000
19	LENÇOL DE SOLTEIRO DE COBRIR EM TECIDO 100% ALGODÃO NA COR VERDE CLARO.	ALIANCA LENCOL SOLTEIRO	UND	200	R$ 39,0000	R$ 7.800,0000
20	LENÇOL DE SOLTEIRO DE ELASTICO EM TECIDO 100% ALGODÃO NA COR VERDE CLARO.	ALIANCA LENCOL DE SOLTEIRO DE ELASTICO	UND	150	R$ 39,0000	R$ 5.850,0000

FORNECEDOR: M.TESTA CONFECCAO - CNPJ: 23.829.339/0001-09
Valor Total do Fornecedor: 5.686,10 (cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 5.686,10 (cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	CAMISETA EM MALHA PIQUET GOLA POLO	propria camiseta	UND	100	R$ 30,6900	R$ 3.069,0000
	MODELO FEMININO BABY LOOK COM LOGOMARCA ESTAMPADA NA MANGA E SOBREPOSIÇÃO NA MANGA NOS TAMANHOS: P,M,G,GG E EXG E COR A DEFINIR.					
16	CAMISETA EM MALHA PV GOLA POLO MANGA CURTA COM SOBREPOSIÇÃO NA MANGA , MODELO MASCULINO COM BOLSO NO LADO ESQUERDO, NOS TAMANHOS: P,M,G,GG E EXG; COM LOGOMARCA ESTAMPADA NO BOLSO E MANGA DO LADO ESQUERDO COR A DEFINIR.	propria camiseta	UND	15	R$ 31,4900	R$ 472,3500
17	CAMISETA EM MALHA PV GOLA POLO MANGA LONGA COM SOBREPOSIÇÃO NA MANGA , MODELO MASCULINO COM BOLSO NO LADO ESQUERDO, NOS TAMANHOS: P,M,G,GG E EXG, COM LOGOMARCA ESTAMPADA NO BOLSO E MANGA DO LADO ESQUERDO COR A DEFINIR.	propria camiseta	UND	10	R$ 38,9900	R$ 389,9000
18	CAMISA CONFECÇÃO DE CAMISA EM GRAFIL 67/8% POLIESTER 33% ALGODÃO NA COR BRANCO LISTRADO COM CINZA, GOLA INTERNA CINZA, MANGA CURTA COM BARRA DA MESMA COR, COM BOTÕES (1 CM) TRANSPARENTES, BORDADA NO BOLSO (FRENTE) COM BRASÃO DO MUNICIPIO LOGOMARCA DAS VISA (4/0 CORES) E NA MANGA ESQUERDA BORDADO PROVIGIA (4/0 CORES) TAMANHOS VARIADOS: P,M,G, GG E EXG; DISPONIBILIZADAS AS MEDIDAS NA	propria camisa	UND	15	R$ 116,9900	R$ 1.754,8500

		TABELA ABAIXO. OBS: (MODELO DA LOGOMARCA).					

FORNECEDOR: GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 28.439.635/0001-09
Valor Total do Fornecedor: 52.815,50 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 52.815,50 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	CONJUNTO EM TACTEL (CALÇA COMPRIDA COM ELASTICO NA CINTURA E JAQUETA COM ZIPER COM GOLA E MANGA LONGA, E FORRADA EM TECIDO D ALGODÃO COM ESTAMPAS A DEFINIR) 100% POLIESTER - COR A DEFINIR, COM LOGOMARCA NO LADO ESQUERDO NOS TEMANHOS: P,M,G,GG, E EXG PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS.	PLAYPRO CONJUNTO TACTEL	UND	250	R$ 128,8700	R$ 32.217,5000
22	PAR DE TÊNIS APROPRIADO PARA CAMINHADAS - CORRIDAS LEVES - PRATICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS - USO DIÁRIO - CARACTERISTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE,DURADOURO,CONFORTÁVEL - DISCRIÇÃO DETALHADA DO PRADUTO: CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING - PRODUZIDO E CONFECCIONADO A PARTIR DE DUAS PARTES DISTINTAS (CABEDAL E SOLADO) NAS QUAIS SÃO UNIDAS PELO PROCESSO DE ADESIVOS A BASE DE ÁGUA, TRAZENDO BENEFICIOS AO MEIO AMBIENTE NO QUAL NÃO RECEBERÁ DEJETOS QUIMICOS DOS ADESIVOS DE COM AMORTICEDOR - TECIDO DE ALTA QUALIDADE, FECHO:CADARÇO PARA MELHOR FIXAÇÃO NOS PÉS - FORRO: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE - PALMILHA: EM E.V.A. ANTI-BACTERICIDA - SOLADO: EM P.V.C. MICRO EXPANDIDO ANTIDERRAPANTE, MAIS LEVE E MACIO - GARANTIA - CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PLAYPRO TÊNIS	PAR	200	R$ 102,9900	R$ 20.598,0000

FORNECEDOR: W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA - CNPJ: 06.150.919/0001-48
Valor Total do Fornecedor: 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
21	BOLSA CONFECCIONADA PADRÃO JUNASA EM TECIDO DE LONA - PARA ACS NA COR AZUL MARINHO - Nº 10 , 100% ALGODÃO - TIRA-COLO REGULAVEL NA ALTURA DIMENSÕES DE 64 CM ALTURA COM A ABA ABERTA, 31 CM COM ABA FECHADA, 20 CM DE FUNDO, COM FOLES LATERAIS 03 OU 04 DIVISÕES INTERNA, COSTURAS COM REFORÇO - ABA DO TECIDO VOLTADA PARA O INTERIOR DA COSTURA , SEM APRESENTAR CONTINUIDADE, PLANAS PARA EVITAR ENRUGAMENTO, DEBRUADAS COM CARDAÇO EM POLIPROPILENO E DE CANTOS ARREDONDADOS - ABA DE FECHAMENTO FORMADA POR PROLONGAMENTO DA PARTE SUPERIOR COM DOBRAS EM CARDAÇO POLIPROPILENO, LARGURA DE 50MM, BOLSO INTERNO SEM LAPELA, COM ALTURA DE 44CM E 25 MM DE FUNDO, LOCALIZA NA ABA SUPERIOR DA BOLSA, SOB A ABA DE FECHAMENTO, ALÇA DA BOLSA COM CARDAÇO EM POLIPROPILENO E REGULAGEM ATRAVES DOS PASSADORES EM FERRO CROMADO(RESISTÊNCIA E PARA EVITAR CORTE DA ALÇA) E FIXADO A BOLSA COM COSTURAS EM X, COM OMBREIRAS EM NYLON PRETO - COMPOSTAS AINDA DE 4 DIVISORIAS E DUAS BOLSAS SANFONADAS EM CADA LATERAL PARA COMPORTAR DOSADORES - BOLSA COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE DE CAMPO NA PARTE FRONTAL E COM LOGOMARCA DA PREFEITURA.	MARCA E FABRICANTE PRÓPRIOS PADRÃO AGENTES	UND	120	R$ 98,0000	R$ 11.760,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 143.744,10 (cento e quarenta e três mil , setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)

COLORADO, 02 de fevereiro de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 102/2024.

DISPENSA: Nº 002/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CARNAVAL NO MUNICÍPIO NOS DIAS 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

CONTRATADO: GREZIELE CRISTINA GONCALVES 03912513929.

VALOR TOTAL: R$ 30.000,00(trinta mil reais)

CNPJ: 46.147.372/0001-43

VIGÊNCIA: 3(TRÊS) MESES.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
187	07.001.23.695.0014.2.046-desenvolvimento turístico	3.3.90.39.23.00-FESTIVIDADES E HOMENAGENS-FONTE 1000	30.000,00

Colorado - PR, 24 de abril de 2023.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: **178/2023**
- Processo Adm Nº: **178/2023**
- Licitação Nº: **44/2023**
- Modalidade: **Pregão:**
- Objeto Homologado: **Contratação para execução de serviços de limpeza de bueiros, poços de visitas e desobstrução de galerias de águas pluviais e sucção de rede de esgoto para atender ao municipio de Colorado e Distrito Alto Alegre**

1) DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.686.037/0001-27 no valor total dos itens vencidos de R$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAIS E SUÇÃO DE REDE DE ESGOTO - ATRAVÉS DE ASPIRAÇÃO VACAL COM SUGADOR DE ALTA POTÊNCIA, DE ALTO VÁCUO C/ BOMBA DE ALTA POTÊNCIA TIPO ROOTS A PARTIR 10 POLEGADAS COM HIDRO JACTO DE PRESSÃO M'NIMA DE 200 BAR, E VAZÃO MÍNIMA DE 265 LITROS/HORA, COM TANQUE COMPARTILHADO LÍQUIDO E SECO, COM CAPACIDADE DE DETRITOS DE 15M³ E ÁGUAS DE 5M³, COM MANGUEIRAS DE SUCÇÃO A PARTIR DE 10 POLEGADAS COM BRAÇO MECÂNICO COM GIRO MÍNIMO DE 180°, TANQUE E TAMPA AMBOS COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO.	vw 25420	HORAS	800	R$ 790,0000	R$ 632.000,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil)

COLORADO, 06 de fevereiro de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 002/2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CARNAVAL NO MUNICÍPIO NOS DIAS 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: GREZIELE CRISTINA GONCALVES 03912513929.

CNPJ: 46.147.372/0001-43.

VALOR: R$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90(NOVENTA) DIAS.

VIGÊNCIA: 3(MESES) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 ao proponente **GREZIELE CRISTINA GONCALVES 03912513929 - CNPJ: 46.147.372/0001-43.**

Colorado-Pr, 07 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: **178/2023**
- Processo Adm Nº: **178/2023**
- Licitação Nº: **44/2023**
- Modalidade: **Pregão:**
- Objeto Homologado: **Contratação para execução de serviços de limpeza de bueiros, poços de visitas e desobstrução de galerias de águas pluviais e sucção de rede de esgoto para atender ao municipio de Colorado e Distrito Alto Alegre**

1) DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.686.037/0001-27 no valor total dos itens vencidos de R$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAIS E SUÇÃO DE REDE DE ESGOTO - ATRAVÉS DE ASPIRAÇÃO VACAL COM SUGADOR DE ALTA POTÊNCIA, DE ALTO VÁCUO C/ BOMBA DE ALTA POTÊNCIA TIPO ROOTS A PARTIR 10 POLEGADAS COM HIDRO JACTO DE PRESSÃO M'NIMA DE 200 BAR, E VAZÃO MÍNIMA DE 265 LITROS/HORA, COM TANQUE COMPARTILHADO LÍQUIDO E SECO, COM CAPACIDADE DE DETRITOS DE 15M³ E ÁGUAS DE 5M³, COM MANGUEIRAS DE SUCÇÃO A PARTIR DE 10 POLEGADAS COM BRAÇO MECÂNICO COM GIRO MÍNIMO DE 180°, TANQUE E TAMPA AMBOS COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO.	vw 25420	HORAS	800	R$ 790,0000	R$ 632.000,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil)

COLORADO, 06 de fevereiro de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NA FORMA DE SUBVENÇÃO (TERMO DE FOMENTO) OURIUNDOS DO RECURSO LIVRE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO.

CNPJ: 07.318.250/0001-13.

VALOR: 258.500,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2024.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe conforme LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ao proponente **ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO - CNPJ: 07.318.250/0001-13.**

Colorado-PR, 08 de Fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 89/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 70/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);**

CONTRATADA: INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA

CNPJ. 07.703.592/0001-57

OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS SECRETARIAS DE ASSISSTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 157.069,50 (cento e cinquenta e sete mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	123600733	TELEFONE SEM FIO TECOM RAMAL ADICIONAL TS 3112 – CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS) - AGENDA PARA 70 CONTATOS – IDENTIFICADOR DE CHAMADAS - DISCAGEM RÁPIDA PARA ATÉ 10 NÚMEROS - REGISTRO DE 15 CHAMADAS ATENDIDAS, 20 NÃO ATENDIDAS E 15 ORIGINADAS - 7 TIPOS DE TOQUE - FUNÇÕES FLASH, REDISCAR E MUDO - MENU TRILÍNGUE EM PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS - ECO MODE, PARA REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA - BLOQUEIO DE CHAMADAS ORIGINADAS - COMUNICAÇÃO INTERNA, CONFERÊNCIA A TRÊS E TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS - COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA; SEM SECRETARIA ELETRONICA; NA POSIÇAO DE MESA; COM 10 POSICOES DE MEMORIA; COM DISCAGEM DO TIPO TOM E PULSO; COM TEMPO DE FLASH DE MS AJUSTAVEL; COM 4 TIPOS DE CAMPAINHA; COM AS FUNCOES DE MUTE, FLASHE, PAUSA, REDISCAGEM, AGENDA TELEFONICA; COM VOLUME DE RECEPCAO AJUSTAVEL; ALCANCE ENTRE A BASE E A UNIDADE PORTATIL DE 200 METROS; ALIMENTACAO BIVOLT; COM ENERGIA ALTERNATIVA; SEM INTERCOMUNICADOR; SEM ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; COM VIVA VOZ; COM CAPACIDADE DE REGISTRAR 20 LIGACOES; COM ACESSORIOS DE FONTE DE ALIMENTACAO, 02 BATERIAS RECARREGAVEIS; COM GARANTIA DE NO	UND	8	R$ 250,0000	R$ 2.000,00	INTELBRAS TS3112

		MINIMO 1 ANO E MANUAIS EM PORTUGUES; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTE DA ANATEL;					
3	29730265	Computador completo/monitor, teclado;Memória:8GB DDR5; Armazenamento -SSD- 256 GB; Processador gráfico integrado; Conectores: VGA / HDMI; Rede: 10/100 Mbps; Fonte: Fonte real-110/220V - Bivolt Manual - Windows 10; Conexões: Portas USB Frontal; Usb 2.0; Entrada para fone de ouvido; Entrada para microfone; Hdmi; Rj-45.	UND	10	R$ 1.400,0000	R$ 14.000,00	INT/PCFORT I3SG3G + T195
6	123600737	CAIXA ATIVA ACUSTICA BLUETOOTH - CAIXA ACÚSTICA BI-AMPLIFICADA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - 1X WOOFER DE 15 - 1X DRIVER DE TITÂNIO 200W - 2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO - ENTRADA MIC BALANCEADA COM CONECTORES XLR E TRS ¼ - ENTRADA LINE COM CONECTORES XLR, RCA E P2 CONTROLE DE VOLUME MASTER - REPRODUZ ARQUIVOS MP3 ATRAVÉS DE PORTA USB/SDCARD - COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH - RECEPTOR DE FM LEITOR USB / SDCARD - CONECTOR XLR MACHO PARA PRE-OUT - RODÍZIOS INCORPORADO AO GABINETE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE - RECEPTÁCULO DE 35 MM JÁ INCORPORADO PARA MONTAGEM EM PEDESTAL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO - DIMENSÕES (LXAXP):440X790X360MM PESO: 17KG	UND	3	R$ 2.000,0000	R$ 6.000,00	STANER PS1501
7	123600738	RÁDIO PORTÁTIL – FM – MP3 – CD PLAYER – CONEXÕES – USB – ENTRADA AUXILIAR – DISPLAY DIGITAL CONECTIVIDADE BLUETOOTH – POTÊNCIA 8W – QTD FAIXAS/BANDAS 1 – FUNÇÃO REPEAT – MODO DE REPRODUÇÃO – CD – CD-R/RW-MP3 – RECURSO DE ÁUDIO MD/EQ – FREQUENCIA 100 HZ – 16 KHZ – BIVOLT - 10A	UND	3	R$ 300,0000	R$ 900,00	LENOXX BD121
11	123600742	VENTILADOR DE PAREDE – 60 CM DE DIAMETRO, FUNÇÃO: OSCILAÇÃO / VENTILAÇÃO POTENCIA: MÍNIMO DE 200 W - ¼ CV ROTAÇÃO: ENTRE 1200 RPM A 1400 RPM ALIMENTAÇÃO: 110 OU 220 VOLTS PESO: MÁXIMO DE 6.0 KG DIMENSÕES DAS HÉLICES DE 22 POLEGADAS ITENS INCLUSOS: 01 MOTOR, HASTES, CONJUNTO DE HÉLICES, KIT DE PARAFUSOS, GRADES DE PROTEÇÃO EM AÇO E MANUAL DE INSTRUÇÕES MATERIAIS DAS PÁS: POLIPROPILENO COR: CINZA OU PRETO GARANTIA: 12 MESES, NÍVEL DE CONSUMO DE ENERGIA: CLASSES A OU B	UND	4	R$ 250,0000	R$ 1.000,00	VENTISOL NEW 60CM
12	123600743	VENTILADOR DE TETO - 3 PAS - EM MATERIAL METALICO FUNÇÃO: VENTILAÇÃO POTENCIA: MOTOR DE 90 OU 100 WATTS ROTAÇÃO: ENTRE 410 RPM OU 425 RPM ALIMENTAÇÃO: 110VOLTS, PESO: MÁXIMO DE 5,1 KG, DIMENSÕES: APROXIMADAS (LXAXP) 26,5X22,4X53,5MM, ITENS INCLUSOS: 01 MOTOR, HASTES, CONJUNTO DE 3 HÉLICES,